



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Protocolo: PED - 2605/2024 Vol.1

Data: 04/04/2024 11:50

Assunto: Providências/Providências

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Descrição: REQUISIÇÃO DE COMPRAS RC'S: 152/2024,
154/2024 E 269/2024 - EQUIPAMENTOS - COE
DEFESA CIVIL

C.I. Nº 51/2024 - SG

AUDESP

Data: 30/07/2024

AUTUADO COM 33 FOLHAS

SETOR DE EXPEDIENTE, PROTOCOLO E ARQUIVO

Pregão Eletrônico 51/2024

Observação:

Edital 63/2024 - Data: 25 de junho de 2024

Início da fase de lances: 09h10min

MOVIMENTO

DESTINO	DATA		DESTINO	DATA	
	ENTRADA	SAÍDA		ENTRADA	SAÍDA
SNJT	04/04/24				
D Ae	07/05/24				
Defesa Civil	07/05/24				
SEFI	20/05/24				
Gabinete	22/5/24				
SNJT	28.5.24				



PREFEITURA DE ITATIBA
SECRETARIA DE GOVERNO

Itatiba, 02 de abril de 2024.

C.I. nº 051/2024 – SG

De: Jackeline Roberta Boava Monte – Secretária de Governo.
Para: Francieli Guinami Dos Santos – Secretária de Administração.
Assunto: Autuação de Processo Administrativo

Sra. Secretária,

Com os cordiais cumprimentos, solicitamos a abertura de processo administrativo conforme especificações:

Interessado: Prefeitura Municipal de Itatiba

Assunto: Requisição de Compra – Equipamentos – COE Defesa Civil

Em seguida, encaminhe-se à ***Secretaria dos Negócios Jurídicos*** para os procedimentos necessários. Tramite-se com **urgência**.

Atenciosamente,

JACKELINE ROBERTA BOAVA MONTE
Secretária de Governo.

**Prefeitura do Município de Itatiba****002 - SECRETARIA DE GOVERNO - PMI****002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI****REQUISIÇÃO DE****COMPRAS**

Número RC	Unidade Administrativa Requisitante	Usuário RC
152 / 2024	002.002.001.005.001 SEÇÃO DE DEFESA CIVIL - PMI	APFIRMO

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.02.04.0675-2 - Móvel NOTEBOOK 4 GB Webcam Full HD Resolução Full HD de 1080p (1920 x 1080 pixels); Microfone embutido; Conexão USB 2.0 ou superior; Foco automático — ESPECIFICAÇÃO: Computador móvel "notebook" de uso corporativo, novo e sem uso anterior; Um processador x86-64, 2 núcleos e 4 threads, clock mínimo de 3,0 GHz; 4 GB RAM DDR4; Wifi; bluetooth; Leitora de cartões; Unidade de estado sólido M2 de 120 GB; Tela LCD mínimo 14": Webcam; Peso máximo 2,6 Kg; Bateria 04 (quatro) horas em modo uso; Windows 10 Pro 64 bits; Garantia 01 (um) anos on-site. — PROCESSADOR 1— Um processador com arquitetura x86-64 compatível com o equipamento ofertado. 2 O processador deverá ser no mínimo de 2 (dois) núcleos e 4 threads. 3 — O processador deve ter capacidade de interpretar instruções de 32 bits e 64 bits. 4 — Memória cache total de, no mínimo, 4MB. 5 — Clock mínimo de 3,00 GHz. 6 — Suporte a comunicação com barramento com largura de banda mínima de 4GT/s. 7 — Deverá possuir suporte de memória do tipo: DDR4 — 2400 MHz ou superior. 8— Na PROPOSTA ESCRITA, deverão ser informados a MARCA e o MODELO do processador ofertado. — PLACA-MÃE 1 — Suporte a sistema operacional 64 bits. 2— A placa mãe deverá ser homologada pelo fabricante do modelo ofertado, ou seja, serem fabricadas e customizadas para a sua linha de equipamentos. 3 — Chip de segurança TPM (Trusted Platform Modules), versão 2.0 ou superior, acompanhado do software de configuração e integração com o Sistema Operacional, contendo módulo para controle e configuração TPM. — MEMÓRIA RAM 1— 01 (um) módulo de 4 GB RAM instalado. 2 — Memória RAM (Random Access Memory) de no mínimo DDR4 — 2400 MHz ou superior. 3 — Memória expansível, no mínimo, a 16 (dezesesseis) GB. — BIOS 1 — Possibilidade de proteção da configuração por meio de senha (password) contida na própria memória de configuração da motherboard. 2— A BIOS deverá permitir atualização via Software. 3— As atualizações da BIOS deverão ser disponibilizadas, através do site WWW ou FTP do fabricante da placa mãe. Essas atualizações, se ocorrerem, deverão ser gratuitas. 4 — Suporte para o modo de economia de energia. 5 — Deverá ter suporte ao idioma Português ou Inglês. 6 — Capacidade de desativar a interface USB através da BIOS. — INTERFACES DE COMUNICAÇÃO 1 — 01 (uma) interface de rede Gigabit-Ethernet, padrões IEEE 802.2 ou 802.3; taxas de transmissão 10Mbps-Half Duplex, 10Mbps-Full Duplex/100Mbps-Half Duplex, 100Mbps Full Duplex e 1000Mbps Full Duplex (Gigabit) com detecção automática; Conector RJ-45 integrado. 2 — 01 (uma) interface de rede via rádio, protocolos Wifi IEEE 802.11 b/g/n/ac; antena interna. 3— Portas USB: mínimo de 2 (duas) USB 3.0 ou superior. 4 — Áudio: 1 (um) conector de entrada de áudio e 1 (um) conector para saída de áudio ou 1 (um) conector combo para entrada e saída de áudio; [OS] 5 — Vídeo: HDMI e 1 (uma) VGA para monitor externo, sendo admitido uso de adaptador; 6 — Bluetooth: 1 (uma) interface bluetooth 4.0 ou superior. 7 — Unidade leitora de cartões SD. — INTERFACE DE VÍDEO 1 — Suportar 16 milhões de cores. 2 — Suporte a memória gráfica de no mínimo 256 MB com alocação dinâmica de memória RAM. 3 — Suporte a DirectX 12.	UN	3,000	0,0000	0,00

**Prefeitura do Município de Itatiba****002 - SECRETARIA DE GOVERNO - PMI****002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI****REQUISIÇÃO DE****COMPRAS****Número RC****152 / 2024****Unidade Administrativa Requisitante****002.002.001.005.001 SEÇÃO DE DEFESA CIVIL - PMI****Usuário RC****APFIRMO****DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO****— UNIDADES DE ARMAZENAMENTO**

1 — Unidade de estado sólido M2 de 128 GB, velocidade de gravação superior a 400MB/s;

2 - Na PROPOSTA ESCRITA, deverão ser informados a MARCA e o MODELO do DISCO RÍGIDO.

— TELA DE VÍDEO LCD

1 — Monitor de vídeo LCD com retro iluminação LED em cores de no mínimo 14 com resolução mínima de 1280 x 800, no formato 16:10, ou 1366x768, no

formato 16:9, com suporte no mínimo ao padrão 32 bits de cores e tela de alto brilho.

— WEBCAM

1 — Webcam integrada com microfone embutido.

— INTERFACE DE SOM

1 — Som estéreo com auto falantes embutidos.

— TECLADO E DISPOSITIVO APONTADOR

1 — Teclado: oitenta e seis (86) teclas padrão ABNT2, português brasil.

2 — Apontador: Sensível ao toque, tipo (touchpad), multitoque, dois botões, com barra de rolagem vertical.

3 — Fornecer mouse óptico, com 2 (dois) botões e rolete emborrachado de scroll, em conector USB e tapete (pad) para mouse.

— CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E ENERGIA

1 — Peso máximo 2,5 kg na configuração completa.

2 — Bateria de íons ou polímero de lítio para operação de, no mínimo, 04 (quatro) horas em modo uso.

— CABOS E ACESSÓRIOS

1 — Todos os cabos necessários à conexão dos equipamentos à rede elétrica.

2 — Carregador de bateria AC-100-240 V; Frequência de entrada: 50-60 Hz.

3 — Cabo de energia elétrica medindo, no mínimo 1,80 m, e adaptador, se for o caso, para o padrão de plug tripolar 2P + T (NEMA 5-15P).

— SOFTWARES

1 — Licença de uso de software individual por microcomputador Windows 10 PRO Original 64 bits instalado, em português.

2 — Mídia de recuperação de sistema operacional do tipo recuperação rápida do fabricante do microcomputador, sendo permitido uso de partição de recuperação.

3 — Conjunto de manuais e/ou CD-ROM.

— COMPATIBILIDADE

1- O equipamento deverá pertencer à linha corporativa do fabricante, não sendo aceitos equipamentos destinados ao uso doméstico; justificado pela utilização do mesmo nas instalações públicas por longos e ininterruptos períodos de tempo, aproximadamente de 44 horas semanais.

— GARANTIA E SUPORTE

1 — O período de garantia será contado a partir da data da emissão do Termo de Aceite Final dos equipamentos (ou emissão da respectiva nota fiscal), não inferior a 01 (um) ano, sendo os atendimentos prestados no local de instalação e utilização dos computadores no Município.

2 — Caso a empresa proponente ofereça prazo de garantia superior ao exigido no item acima, deverá indicá-lo na proposta.

3 — A garantia, suporte técnico e a manutenção de hardware dos equipamentos será de responsabilidade da FABRICANTE, abrangendo a solução de problemas ocasionados pelo mau funcionamento e defeitos apresentados, sendo responsáveis pelo reparo e substituição de peças defeituosas por outra nova, de performance equivalente ou superior.

4 — Durante o período de garantia, a manutenção de hardware dos equipamentos e dispositivos que integram o equipamento, inclusive teclado e mouse, será de responsabilidade da FABRICANTE dispondo do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a solução do problema, contados da abertura do chamado.

5 — Em caso de identificação de problemas generalizados de hardware, tais como defeitos de fabricação, incompatibilidade de "drivers", entre outros, a FABRICANTE deverá providenciar a correção do problema em até 05 (cinco) dias úteis contados do registro da ocorrência ou substituição em até 07 (sete) dias úteis.

6 — Caso algum equipamento apresente reincidência de problemas, a CONTRATANTE poderá exigir sua substituição, que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis a partir da data do registro da segunda ocorrência.

7 — A CONTRATADA deverá indicar o canal de atendimento da assistência técnica a ser prestado pela FABRICANTE.

8 — Os chamados para solução de problemas com os equipamentos deverão receber um número para acompanhamento do usuário.

— CERTIFICAÇÕES

1 — Os certificados relacionados nos itens a seguir deverão ser apresentados pelo fornecedor.

2- O equipamento deve estar listado como aderente ao programa RoHS.

3 — Atender os requisitos de Segurança e Compatibilidade Eletromagnética e de Eficiência Energética descritos na Portaria nº 170, de 10 de abril de 2012, expedida pelo INMETRO, compreendendo IEC 60950 (computador e monitor), IEC 61000, CISPR22? e CISPR24

4 — O fornecedor deverá apresentar HCL (Hardware Compatibility List) da Microsoft do Windows 10 Pro através do



Prefeitura do Município de Itatiba
002 - SECRETARIA DE GOVERNO - PMI
002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número RC 152/ 2024	Unidade Administrativa Requisitante 002.002.001.005.001 SEÇÃO DE DEFESA CIVIL - PMI	Usuário RC APFIRMO
-------------------------------	---	------------------------------

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Windows Catálogo para comprovação do microcomputador e notebook ofertado.
5- O fornecedor deverá apresentar declaração de que o modelo do equipamento ofertado é compatível com uma distribuição do sistema operacional LINUX, informando a distribuição e a versão utilizada no teste.

Estimativa de Custo Total	0,00
----------------------------------	-------------

Dotação	Elemento da Despesa
----------------	----------------------------

Local Entrega: RUA: ALESSANDRE SACCARDI GIANCATERINO **Bairro:** JARDIM TEREZA

Observações Gerais

Compra de equipamentos para compor a sala do Centro de Operações de Emergência da Defesa Civil (COE - Defesa Civil)

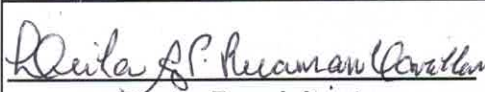
Estimativa de Custo Realizada na

Fonte de Recursos/Convênio

AGEMCAMP

Justificativa da Compra

Jackeline R. Boava Monte
Secretária de Governo

 Depto. Requisitante 15/02/2024	 Secretário 15/02/2024	Autorização do Responsável ____/____/2024
--	--	---

**Prefeitura do Município de Itatiba****002 - SECRETARIA DE GOVERNO - PMI****002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI****REQUISIÇÃO DE****COMPRAS**

Número RC	Unidade Administrativa Requisitante	Usuário RC
154 / 2024	002.002.001.005.001 SEÇÃO DE DEFESA CIVIL - PMI	APFIRMO

DISCRIMINAÇÃO DO PÉDIDO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.10.04.0408-0 - Móvel	UN	1,000	0,0000	0,00
PROJETOR MULTIMÍDIA INTERATIVO À ULTRACURTA DISTÂNCIA 1.Características: Sistema multitouch para, no mínimo, 02 (dois) toques simultâneos através de caneta ou através de fingertouch. O equipamento deverá permitir a interatividade sobre a imagem projetada através do uso de Caneta(s) ou fingertouch, sem a necessidade de uso de lousa/manta sensitiya ou algum outro hardware equivalente/similar adicional para que o recurso de interatividade funcione. O equipamento deverá vir acompanhado de, no mínimo, duas (02) Canetas Interativas que possam ser utilizadas simultaneamente para o uso do recurso de interatividade sobre a imagem projetada. O equipamento deverá permitir, a interatividade sobre a imagem projetada, com até 2 usuários simultâneos, sem a necessidade de uma lousa/manta sensitiya ou algum outro hardware equivalente/similar adicional para que o recurso de interatividade funcione. O equipamento deverá permitir a projeção sem fio de imagens oriundas de Tablets e Smartphones (Android e iOS) via Wi-Fi. Sistema de Projeção: Tecnologia 3LCD, LCD ou DLP. Luminosidade: mínimo de 3000 ANSI lumens. Resolução de contraste: mínimo 3.000:1. Resolução nativa: mínimo 1280 x 800. Razão de aspecto nativo: 16:10 ou 16:9 e compatível com 4:3. Tamanho (área projetada): mínimo de 80" na diagonal. Correção trapezoidal vertical e horizontal (Keystone): mínimo de 3 graus. Distância da tela ou lousa de, no máximo, 80 (oitenta) centímetros. Lâmpada: mínimo de 200 Watts. Duração da Lâmpada: mínimo 5.000 horas no modo normal e mínimo 10.000 no modo econômico, sendo permitido o fornecimento de lâmpadas adicionais para atender o mínimo de horas (normal e econômico) para cada equipamento. 1.16. Voltagem nominal: 100 — 240 V. 1.17. Sinais de entrada: compatível com, no mínimo, NTSC, PAL, SECAM : 480i, 480p, 576i e 576p, HDTV: 720p, 1080i. 1.18. Conectores mínimos de entrada: VGA D-sub15 PIN, HDMI, Audio e USB. 1.19. Conectores mínimos de saída: Saída de vídeo D-sub15 PIN e, Áudio. 1.20. Outras características: 1.20.1. Métodos de Projeção: Frontal / Traseiro e instalação à parede; 1.20.2. Conectores de rede: com fio (LAN): RJ-45; 1.20.3. O equipamento deverá permitir o uso de dispositivo (interno) para conexão de rede sem fio Wireless IEEE 802.11 b/g/n, do próprio fabricante do equipamento ou perfeitamente compatível com o hardware, ou ser entregue acompanhado de dispositivo para espelhamento de tela "screen mirroring" conectado via HDMI e alimentado via USB; 1.20.4. Trava de segurança: deverá ser fornecido trava de segurança para dificultar roubo do equipamento. 1.21. Alto falante: potência mínima de 16W 1.22. Nível de ruído: máximo de 38dB 1.23. Controle remoto: sem fio e com baterias 1.24. Caneta Interativa: devem ser fornecidas para cada equipamento, no mínimo, 02 (duas) canetas digitais interativas, tecnologia infravermelho, do mesmo fabricante do projetor interativo ou perfeitamente — compatível, para uso de dois usuários simultaneamente. 1.25. O equipamento deverá vir acompanhado de Controle Remoto que possua botões que permitam efetuar busca de diferentes fontes de vídeo do projetor através de um único botão, que permitam o ajuste do Zoom Digital de uma imagem projetada, que permitam aumentar e diminuir o volume do projetor, que permita ativar um ponto na tela projetada para efetuar destaque de informações apresentadas e que permita ser utilizado como controle do pointer em função de mouse 1.26. Pilhas: Deverá vir acompanhado, no mínimo, um jogo de pilhas compatível para cada controle remoto e cada caneta interativa. 1.27. Cabos que deverão ser fornecidos: 1.27.1. cabo de força/alimentação elétrica tripolar de, no mínimo, 5 (cinco) metros de comprimento novo padrão; 1.27.2. cabo padrão HDMI de, no mínimo, 10 (dez) metros de comprimento; 1.27.3. cabo USB de, no mínimo, 10 (dez) metros de comprimento; 1.27.4. cabo de áudio P2 de, no mínimo, 10 (dez) metros de comprimento; 1.27.5. cabo VGA de, no mínimo, 10 (dez) metros de comprimento. 1.28. Kit de montagem deverá acompanhar: 1.28.1. suporte para instalação/fixação na parede; 1.28.2. caixa de distribuição de sinal compatível com os cabos ofertados. 1.29. Opções de menu, documentação e manual de instalação e operação em português. 1.30. O equipamento deverá ser compatível com software de interatividade educacional, desenvolvido ou não pelo próprio fabricante. O software deverá ser fornecido pela CONTRATADA					



Prefeitura do Município de Itatiba

002 - SECRETARIA DE GOVERNO - PMI
002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número RC 154/ 2024	Unidade Administrativa Requisitante 002.002.001.005.001 SEÇÃO DE DEFESA CIVIL - PMI	Usuário RC APFIRMO
------------------------	--	-----------------------

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO
sem qualquer ônus para a CONTRATANTE. 1.31. O equipamento deverá ser novo e fazer parte da linha de produção do fabricante na data de apresentação da proposta, ou, no mínimo, ter sido fabricado até no máximo um ano da data de apresentação da proposta. 2. Garantia e Suporte Técnico 2.1. Garantia total (peças, serviços e transporte): mínima de 36 (trinta e seis) meses para o Projetor Multimídia Interativo e todo e qualquer componente fornecido. 2.2. No caso de haver necessidade de remoção do equipamento para manutenção técnica em garantia, a retirada, devolução e transporte do mesmo deverão ser efetuados pelo Detentor da Ata, sem custos adicionais ao Município. 2.3. Atendimento: o atendimento às chamadas técnicas, durante o período de garantia, deverá ser providenciado pelo detentor da ata e realizado no local da instalação do equipamento no prazo máximo de 12 (doze) horas úteis após a abertura de chamado técnico pela Prefeitura. 24. O Detentor da Ata deverá providenciar a resolução do problema num prazo máximo de 03 (três) dias úteis a partir da abertura do chamado técnico, e liberar o equipamento para uso em perfeitas condições de operação.

Estimativa de Custo Total	0,00
Dotação	Elemento da Despesa
Local Entrega: RUA: ALESSANDRE SACCARDI GIANCATERINO	Bairro: JARDIM TEREZA
Observações Gerais	

Estimativa de Custo Realizada na

Fonte de Recursos/Convênio
AGEMCAMP

Justificativa da Compra

--

Jackeline R. Boava Mont
Secretária de Governo

Depto. Requisitante 15/02/2024	Secretário 15/02/2024	Autorização do Responsável ____/____/2024
-----------------------------------	--------------------------	--

**Prefeitura do Município de Itatiba****002 - SECRETARIA DE GOVERNO - PMI****002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI****REQUISIÇÃO DE****COMPRAS**

Número RC	Unidade Administrativa Requisitante	Usuário RC
269 / 2024	002.002.001.005.001 SEÇÃO DE DEFESA CIVIL - PMI	ASTOCCO

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.23.05.0131-0 - Móvel SMARTPHONE 128 GB FICHA TECNICA SMARTPHONE (REQUISITOS MINIMOS) Tipo de Chip Nano Chip Sistema Operacional Android Versão S.O. 11 ou superior Tamanho do Display 6.2" ou superior Resolução FHD+ (1080 x 2400) ou superior Multichip Dual Chip Câmera Traseira 108 MP + 16 MP + 8 MP ou superior Câmera Frontal 32MP ou superior Filmadora UHD 4K Processador Qualcomm Snapdragon 778G (2,4 GHz Octa-Core) ou superior Memória RAM 8GB Memória Interna 128GB ou superior Conexões Wi-Fi, 3G, 4G e 5G Alimentação, tipo de 5,7255,950 GHz FCC: s26 dBm CE <14 dBm SRRC: <26dBm Voltagem de funcionamento 1200 mAa 3,6V (Android) T700MAa 3,6V (IOS) CARREGADOR Entrada de carregamento 100-240V; S0/60Hz 1,3A Saída de carregamento Entrada de carregamento: 13,2 V=2,82.A Entrada USB: 5V=2.A Voltagem 13.2 V Potência nominal 38W bateria 4000 mAh ou superior	UN	3,000	0,0000	0,00
2	1.23.22.0481-9 - Móvel DRONE AERONAVE ESPECIFICAÇÕES - AERONAVE Peso 570g Dimensões: Dobrada: 180x97x84mm (comprimento x espessura x altura) Desdobrada: 183 x 253 x 77mm (comprimento x espessura x altura) Distancia diagonal: 302 mm Vel. Máxima de ascensão: 4 m/s (modo S) 4 m/s (modo N) Velocidade de descensão: 3 m/s (modo S) 3 m/s (modo N) 5 m/s (modo S e modo N durante uma descida ingrime) 3 m/s (todos os modos em elevações acima de 4500 m/s) Altura máx. de serviço acima do nível do mar: 5000m Duração máx. de voo (sem vento) : 34 minutos Duração máx. de voo estacionário (sem vento): 33 minutos Distancia Máxima de voo: 18,5 km Velocidade máxima de voo horizontal: 19 m/s (modo s) 12 m/s (modo N) 5 m/s (modo T) Resistência máx. ao vento 29-38 km/h (nível 5) Ângulo de inclinação máx.: 35° (modo S) 20° (modo N)	UN	2,000	0,0000	0,00

**Prefeitura do Município de Itatiba****002 - SECRETARIA DE GOVERNO - PMI****002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI****REQUISIÇÃO DE****COMPRAS****Número RC****269 / 2024****Unidade Administrativa Requisitante**

002.002.001.005.001 SEÇÃO DE DEFESA CIVIL - PMI.

Usuário RC

ASTOCCO

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

*35° sob fortes ventos
Velocidade angular máx.
250°/s (modo S)
250°/s (modo N)
Alcance da temperatura de funcionamento:
-10° a 40° C
Frequência de Funcionamento:
2.400 – 2.4835 GHz
5.725-5.850 GHz
Potência do transmissor (EIRP):
2.400 – 2.4835 GHz
FCC: s26 dBm
CE: s20dBm
SRRC: <20dBm
MIC: <20dBm
5,725-5.850GHz
FCC:<<26dBm
CE:<14dBm
SRRC:<26dbm
Alcance de precisão em voo estacionário:
Vertical:
+-0,1m(com posicionamento visual)
+-0,5m(com posicionamento por GPS)
Horizontal:
+-0,1m(com posicionamento visual)
+-1,5m(com posicionamento por GPS)
Hélices:
Rápida liberação/ redução de ruídos/ dobráveis
Sistemas de satélites:
GPS+GLONASS
Bússola:
Bússola unitária
UMI: UMI unitária
Armazenamento Interno: 8GB
Bateria:
Capacidade 3500 mAh
Voltagem 11,55V
Limite da voltagem de carregamento: 13,2V
Tipo de bateria: LiPo 3S
Energia 40.42 Wn
Peso: 198g
Temperatura de carregamento 5° a 40°C
Potencia máx. de carregamento: 38W
CÂMERA
Sensor: CMOS1/2"
Pixeis efetivos:12MP e 48 MP
Lente:
Campo de visão (FOV): 84°
Distancia focal equivalente: 24mm
Abertura: f/2.8
Alcance focal: 1m a
ISO
Vídeo: 100-6400
Foto(12MP):
100-3200(automático)
100-6400(manual)
Foto(48MP)
100-1600(automático)
100-3200(manual)
Resoluções máx. de foto 48MP 6000x6000 pixels
Modos de foto
Individual12MP e 48MP

**Prefeitura do Município de Itatiba****002 - SECRETARIA DE GOVERNO - PMI****002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI****REQUISIÇÃO DE****COMPRAS**

Número RC	Unidade Administrativa Requiritante	Usuário RC
269 / 2024	002.002.001.005.001 SEÇÃO DE DEFESA CIVIL - PMI	ASTOCCO

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Disparo contínuo: 12MP.3/5/7 quadros
Variação da exposição automática (AEB): 12MP, 3/5 quadros a 0,7 Evbias
Temporizador: 12MP 2/3/5/10/15/20/30/60 seg.
Smatphoto: Reconhecimento de cena, Hyper Light e HDR
Panorâmica em HDR:
Vertical(3x1):3328x8000 pixels (larguraxaltura)
Ampla(3x3): 8000x6144 pixels (LarguraxAltura)
Panoramica em 180° (3x7): 8192x3500 pixels(larguraxaltura)
Esfera(3x8+1): 8192x4096 pixels (larguraxaltura)
Formatos de foto: JPEG/DNG(RAW)
Resolução de vídeo e taxa de quadros:
4k Ultra HD: 3840x2160 24/25/30/48/50/60 fps
FHD: 1920x1080 24/25/30/48/50/60/120/240fps
4K Ultra HD HDR: 3840x2160 24/25/30 fps
2,7k HDR: 2688x1512 24/25/30 fps
FHD HDR: 1920x1080 24/25/30 fps
Perfil de cores: D-Cineline/Normal
Formatos de vídeo: MP4/MOV(H.264/MPEG-4AVC.H265/HEVC)
Taxa máx. de bits: 120 Mbps
Cartões SD suportados: FAT32 e exFAT
Zoom: Disponível
ESTABILIZADOR
Estabilização; 3 eixos(inclinação, rotação e giro)
Alcance mecânico:
Inclinação: -135° a 45°
Rptação: -45 a 45°
Giro: -100° a 100°
Alcance controlável:
Inclinação: -90 a 0°(padrão)
-90°a 24° (estendido)
Vel. máx. controlavel:100°/s
Alcance vibração angular: +-0,01°
SISTEMA VISUAL
Frontal:
alcance da medida de precisão:0,35-22m
Alcance de detecção: 0,35-44m
Velocidade de detecção efetiva: 12m/s
Campo de visão (FOV): 71°(horizontal), 56°(Vertical)
Traseiro:
Alcance da medida de precisão:0,37-23,6 m
Alcance de detecção:0,37-47,2m
Velocidade de detecção efetiva: 12,/s
Campo de visão(FOV): 57°(horizontal), 44° (Vertical)
Sensores inferiores disponíveis: Sensores visuais duplos + Sensores de tempo de voo (ToF)
Inferior: Alcance de medição ToF: 0,1-8m
Alcance voo estacionário:0,5,0m
Alcance de voo estacionário do sensor visual: 0,5-60m
Esquerdo/direito Indisponível
Luz auxiliar inferior: LED unitário
SEGURANÇA
Sistema de desvio de obstáculos: Sistemas Avançados de Assistência de Pilotagem (APAS)3.0
TRANSMISSÃO DE VÍDEO
Sistema de transmissão: Ocusync 2.0-Campo automático entre 2.4 Ghz
Distância máx. de transmissão 10km (FCC): 6km(CE); 6km(SRR) 6km(MIC)
Qualidade da transmissão ao vivo: 720p a 30fps/1080p a 30fps
Latência (depende das condições do ambiente e do dispositivo móvel): 120 a 130ms
Formato de codificação da transmissão de vídeo: H.265
Taxa de bites máx. do vídeo ao vivo 12Mbps
Frequência de funcionamento: 2.400-2,4835 GHz/ 5,725-5,850 GHz
CONTROLE REMOTO
Sistema de transmissão do controle remoto: OcuSync 2.0
Conectores de dispositivos móveis suportados: Lightning Micro USB, USB tipo C



Prefeitura do Município de Itatiba

002 - SECRETARIA DE GOVERNO - PMI

002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI

REQUISIÇÃO DE

COMPRAS

Número RC 269 / 2024	Unidade Administrativa Requisitante 002.002.001.005.001 SEÇÃO DE DEFESA CIVIL - PMI	Usuário RC ASTOCCO
-------------------------	--	-----------------------

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Dimensões máx. dos dispositivos móveis suportados 180x86x10mm(ALxLarxEsp)
Temperatura de funcionamento: -10º a 40ºC
Potência do transmissor (EIRP):
2,400-2,4835GHz
FCC:<26dBm
CE:<=20dBm
MIC: <=20dBm

Estimativa de Custo Total		0,00
Dotação		Elemento da Despesa
Local Entrega: RUA: ALESSANDRE SACCARDI GIANCATERINO		Bairro: JARDIM TEREZA
Observações Gerais		

Estimativa de Custo Realizada na

Fonte de Recursos/Convênio
AGEMCAMP

Justificativa da Compra
Compra de equipamentos para compor a sala do Centro de Operações de Emergência da Defesa Civil (COE - Defesa Civil).

Depto. Requisitante 12/03/2024	Jackeline R. Bozza Monte Secretária de Governo Secretário 12/03/2024	Autorização do Responsável ____/____/2024
--	---	---

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Requisições 152/2024; 154/2024 e 269/2024 - Aquisição de Equipamentos que serão destinados ao Centro de Operações de Emergência da Defesa Civil (COE - DEFESA CIVIL).

II - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Com o objetivo de promover a gestão de riscos e desastres entre as Coordenadorias Municipais de Proteção e Defesa Civil pertencentes a Região Metropolitana de Campinas, este projeto visa ampliar as ações já realizadas pela Câmara Temática de Defesa Civil – CT DC RMC. Tendo como principal objetivo a discussão de políticas públicas e ações de resposta integradas em um Centro de Operação de Emergência da Defesa Civil – COE Defesa Civil dentro de uma metodologia de visão sistêmica conforme estabelecida na Lei Federal 12.608 que dispõe sobre o sistema Nacional de proteção e Defesa Civil que estabelece competências à União, estados, Distrito Federal e os Municípios e que todos os órgãos devem adotar medidas para redução de desastres e atuarem em situação de emergência ou estado de calamidade pública.

III – SETOR REQUISITANTE E RESPONSÁVEL

Secretaria de Governo

Departamento de Proteção e Defesa Civil

Coordenadora - Leila Aparecida Pires Recaman Cavallaro

IV – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Descrição e quantidades em documento anexo: Anexo II– Descrição e Quantidades

V. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

1- Notebook Web Cam Full HD- 3 unidade

2- Projetor Interativo – 1 unidade

3- Drone – 2 unidades

4 – Smartphone – 3 unidades

VI. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Os itens serão cotados levando em consideração os requisitos mínimos exigidos pela deliberação da Câmara Temática de Defesa Civil, ao qual, o menor preço será utilizado como critério para escolha do fornecedor dos itens.

VII. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A aquisição será realizada através de compra direta, e a entrega realizada de uma só vez, dentro do prazo especificado (Pronta Entrega). O orçamento será realizado pelo setor de compras obedecendo ao Teto de R\$ 100.000,00 Cem Mil Reais levando em consideração a somatória da requisição 100/2024 que em conjunto compõe a totalidade dos itens a serem adquiridos. O valor foi repassado pelo Fundocamp para mobiliário e equipar a sala do COE.

VIII. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se aplica

IX. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica

X. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Os itens não gerarão custo para administração Municipal, uma vez que foi financiada integralmente pelo Fundo de Desenvolvimento Metropolitano (FUNDOCAMP), através da Agência Metropolitana de Campinas (AGEMCAMP), através do processo nº131.00000058/2023-71 em anexo.

XI – PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Toda estrutura necessária para acomodação dos itens estão sendo providenciadas.

XII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Tendo em vista que os móveis e equipamentos já foram integralmente financiados pelo Fundo de Desenvolvimento Metropolitano (FUNDOCAMP), através da Agência Metropolitana de Campinas (AGEMCAMP) e que são essenciais para concretização da sala que abrigará o COE – Centro de Operações de Emergência da Defesa Civil, sua aquisição se torna indispensável.

XIII. RESULTADOS PRETENDIDOS

Móveis e Equipamentos para Centro de Operações de Emergência da Defesa Civil.

XIV. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica

XV - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no item II, IV e V, deste documento se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **DECLARO SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

TERMO DE REFERÊNCIA

I - DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de móveis e Equipamentos que serão destinados ao Centro de Operações de Emergência da Defesa Civil (COE - DEFESA CIVIL) através das requisições 152/2024, 154/2024 e 269/2024.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Com o objetivo de promover a gestão de riscos e desastres entre as Coordenadorias Municipais de Proteção e Defesa Civil pertencentes a Região Metropolitana de Campinas, este projeto visa ampliar as ações já realizadas pela Câmara Temática de Defesa Civil – CT DC RMC. Tendo como principal objetivo a discussão de políticas públicas e ações de resposta integradas em um Centro de Operação de Emergência da Defesa Civil – COE Defesa Civil dentro de uma metodologia de visão sistêmica conforme estabelecida na Lei Federal 12.608 que dispõe sobre o sistema Nacional de proteção e Defesa Civil que estabelece competências à União, estados, Distrito Federal e os Municípios e que todos os órgãos devem adotar medidas para redução de desastres e atuarem em situação de emergência ou estado de calamidade pública.

III - ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Compra Imediata e ou Licitação com os recursos já confirmados pela Agemcamp.

A compra dos móveis e equipamentos serão realizadas seguindo a cartilha com as especificações já padronizadas no Projeto Básico.

IV – JULGAMENTO

Menor preço por item orçado.

V - FONTES DE RECURSO

FUNDOCAMP através da AGEMCAMP.

VI – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Local de entrega: Rua Alexandre Saccardi Giancateriano, nº 485, Cep 13253-034, Prédio da Defesa Civil de Itatiba.

A entrega deverá ser imediata após recebimento da Autorização de Fornecimento e dentro do prazo ali informado.

VII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será por Faturamento, que será efetuado dentro do prazo de 30 dias do recebimento da nota fiscal emitida pelo fornecedor.

VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

ESTA CLÁUSULA É PADRÃO, HAVENDO NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO DEVERÁ SER JUSTIFICADO.

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de _____, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de _____.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

IX - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

ESTA CLÁUSULA É PADRÃO, HAVENDO NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO DEVERÁ SER JUSTIFICADO.

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

X - GARANTIA CONTRATUAL

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

OU

A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.

ART. 98 - Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos.

XI – SANÇÕES

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- 13
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa:**
 - 1. moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de (.....) dias;
 - 2. moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de% (.... por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - i. O atraso superior a XXXXXX dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 - 3. compensatória de% (..... por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

XII - PRAZO DE EXECUÇÃO E CONTRATUAL

Art. 106. A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes:

I - a autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;

II - a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;

III - a Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

§ 1º A extinção mencionada no inciso III do **caput** deste artigo ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.

§ 2º Aplica-se o disposto neste artigo ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática.

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

XIII – INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Leila Aparecida Pires Recaman Cavalaro, Matrícula: 105301

XIII – EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO – PADRÃO

Outras documentações deverão ser justificadas.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

XIV – PROCESSO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Além dos documentos acima descritos deverá ser complementado o processo com os seguintes documentos:

- Projeto básico

- 15
- Projeto executivo
 - Orçamento detalhado – planilha de custos atualizada
 - Memorial descritivo – com definição detalhada da contratação, prazo de execução
 - Cronograma de acordo com planilha de custos
 - Exigência e contato para visita técnica

XV – OUTRAS INFORMAÇÕES QUE JULGAR NECESSÁRIA PARA A DEVIDA CONTRATAÇÃO

ANEXO II – DESCRIÇÃO E QUANTIDADES

DESCRIÇÃO E QUANTIDADE:

1- Notebook Web Cam Full Hd
Quantidade: 3 Unidades

2- Projetor Interativo
Quantidade: 1 Unidade

3- Drone
Quantidade: 2 Unidade

4- Smartphone
Quantidade: 3 Unidades

ABAIXO A DESCRIÇÃO DE CADA ITEM, SUAS CARACTERÍSTICAS E DADOS TÉCNICOS:

1 - NOTEBOOK:

Webcam Full HD

Resolução Full HD de 1080p (1920 x 1080 pixels);
Microfone embutido;

Conexão USB 2.0 ou superior;

Foco automático

— ESPECIFICAÇÃO: Computador móvel "notebook" de uso corporativo, novo e sem uso anterior; Um processador x86-64, 2 núcleos e 4 threads, clock mínimo de 3,0 GHz; 4 GB RAM DDR4; Wifi; bluetooth; Leitora de cartões; Unidade de estado sólido M2 de 120 GB; Tela LCD mínimo 14"; Webcam; Peso máximo 2,6 Kg; Bateria 04 (quatro) horas em modo uso; Windows 10 Pro 64 bits; Garantia 01 (um) anos on-site.

— PROCESSADOR

1— Um processador com arquitetura x86-64 compatível com o equipamento ofertado.

2 O processador deverá ser no mínimo de 2 (dois) núcleos e 4 threads.

3 — O processador deve ter capacidade de interpretar instruções de 32 bits e 64 bits.

4 — Memória cache total de, no mínimo, 4MB.

5 — Clock mínimo de 3,00 GHz.

6 — Suporte a comunicação com barramento com largura de banda mínima de 4GT/s.

7 — Deverá possuir suporte de memória do tipo: DDR4 — 2400 MHz ou superior.

8 — Na PROPOSTA ESCRITA, deverão ser informados a MARCA e o MODELO do processador ofertado.

— PLACA-MÃE

1 — Suporte a sistema operacional 64 bits.

2 — A placa mãe deverá ser homologada pelo fabricante do modelo ofertado, ou seja, serem fabricadas e customizadas para a sua linha de equipamentos.

3 — Chip de segurança TPM (Trusted Platform Modules), versão 2.0 ou superior, acompanhado do software de configuração e integração com o Sistema Operacional, contendo módulo para controle e configuração TPM.

— MEMÓRIA RAM

1 — 01 (um) módulo de 4 GB RAM instalado.

2 — Memória RAM (Random Access Memory) de no mínimo DDR4 — 2400 MHz ou superior.

3 — Memória expansível, no mínimo, a 16 (dezesesseis) GB.

— BIOS

1 — Possibilidade de proteção da configuração por meio de senha (password) contida na própria memória de configuração da motherboard.

2 — A BIOS deverá permitir atualização via Software.

3 — As atualizações da BIOS deverão ser disponibilizadas, através do site WWW ou FTP do fabricante da placa mãe. Essas atualizações, se ocorrerem, deverão ser gratuitas.

4 — Suporte para o modo de economia de energia.

5 — Deverá ter suporte ao idioma Português ou Inglês.

6 — Capacidade de desativar a interface USB através da BIOS.

— INTERFACES DE COMUNICAÇÃO

1 — 01 (uma) interface de rede Gigabit-Ethernet, padrões IEEE 802.2 ou

802.3; taxas de transmissão 10Mbps-Half Duplex, 10Mbps-Full Duplex/100Mbps-Half Duplex, 100Mbps Full Duplex e 1000Mbps Full Duplex (Gigabit) com detecção automática; Conector RJ-45 integrado.

2 — 01 (uma) interface de rede via rádio, protocolos Wifi IEEE 802.11 b/g/n/ac; antena interna.

3 — Portas USB: mínimo de 2 (duas) USB 3.0 ou superior.

4 — Áudio: 1 (um) conector de entrada de áudio e 1 (um) conector para saída de áudio ou 1 (um) conector combo para entrada e saída de áudio;

[OS]

5 — Vídeo: HDMI e 1 (uma) VGA para monitor externo, sendo admitido uso de adaptador;

6 — Bluetooth: 1 (uma) interface bluetooth 4.0 ou superior.

7 — Unidade leitora de cartões SD.

— INTERFACE DE VÍDEO

1 — Suportar 16 milhões de cores.

2 — Suporte a memória gráfica de no mínimo 256 MB com alocação dinâmica de memória RAM.

3 — Suporte a Directx 12.

— UNIDADES DE ARMAZENAMENTO

1 — Unidade de estado sólido M2 de 128 GB, velocidade de gravação superior a 400MB/s;

— Na PROPOSTA ESCRITA, deverão ser informados a MARCA e o MODELO do DISCO RÍGIDO.

— TELA DE VÍDEO LCD

1 — Monitor de vídeo LCD com retro iluminação LED em cores de no mínimo 14 com resolução mínima de 1280 x 800, no formato 16:10, ou 1366x768, no

formato 16:9, com suporte no mínimo ao padrão 32 bits de cores e tela de alto brilho.

— WEBCAM

1 — Webcam integrada com microfone embutido.

— INTERFACE DE SOM

1 — Som estéreo com auto falantes embutidos.

— TECLADO E DISPOSITIVO APONTADOR

1 — Teclado: oitenta e seis (86) teclas padrão ABNT2, português brasil.

2 — Apontador: Sensível ao toque, tipo (touchpad), multitoque, dois botões, com barra de rolagem

vertical.

3 — Fornecer mouse óptico, com 2 (dois) botões e rolete emborrachado de scroll, em conector USB e tapete (pad) para mouse.

— CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E ENERGIA

1— Peso máximo 2,5 kg na configuração completa.

2 — Bateria de Íons ou polímero de lítio para operação de, no mínimo, 04 (quatro) horas em modo uso.

— CABOS E ACESSÓRIOS

1 — Todos os cabos necessários à conexão dos equipamentos à rede elétrica.

2 — Carregador de bateria AC-100-240 V; Frequência de entrada: 50-60 Hz.

3 — Cabo de energia elétrica medindo, no mínimo 1,80 m, e adaptador, se for o caso, para o padrão de plug tripolar 2P + T (NEMA 5-15P).

— SOFTWARES

1— Licença de uso de software individual por microcomputador Windows 10 PRO Original 64 bits instalado, em português.

2 — Mídia de recuperação de sistema operacional do tipo recuperação rápida do fabricante do microcomputador, sendo permitido uso de partição de recuperação.

3 — Conjunto de manuais e/ou CD-ROM.

— COMPATIBILIDADE

1- O equipamento deverá pertencer à linha corporativa do fabricante, não sendo aceitos equipamentos destinados ao uso doméstico; justificado pela utilização do mesmo nas instalações públicas por longos e ininterruptos períodos de tempo, aproximadamente de 44 horas semanais.

— GARANTIA E SUPORTE

1 — O período de garantia será contado a partir da data da emissão do Termo de Aceite Final dos equipamentos (ou emissão da respectiva nota fiscal), não inferior a 01 (um) ano, sendo os atendimentos prestados no local de instalação e utilização dos computadores no Município.

2 — Caso a empresa proponente ofereça prazo de garantia superior ao exigido no item acima, deverá indicá-lo na proposta.

3 — A garantia, suporte técnico e a manutenção de hardware dos equipamentos será de responsabilidade da FABRICANTE, abrangendo a solução de problemas ocasionados pelo mau funcionamento e defeitos apresentados, sendo responsáveis pelo reparo e substituição de peças defeituosas por outra nova, de performance equivalente ou superior.

4 — Durante o período de garantia, a manutenção de hardware dos equipamentos e dispositivos que integram o equipamento, inclusive teclado e mouse, será de responsabilidade da FABRICANTE dispondo do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a solução do problema, contados da

abertura do chamado.

5 — Em caso de identificação de problemas generalizados de hardware, tais como defeitos de fabricação, incompatibilidade de “drivers”, entre outros, a FABRICANTE deverá providenciar a correção do problema em até 05 (cinco) dias úteis contados do registro da ocorrência ou substituição em até 07 (sete) dias úteis.

6 — Caso algum equipamento apresente reincidência de problemas, a CONTRATANTE poderá exigir sua substituição, que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis a partir da data do registro da segunda ocorrência.

7 — A CONTRATADA deverá indicar o canal de atendimento da assistência técnica a ser prestado pela FABRICANTE.

8 — Os chamados para solução de problemas com os equipamentos deverão receber um número para acompanhamento do usuário.

— CERTIFICAÇÕES

1— Os certificados relacionados nos itens a seguir deverão ser apresentados pelo fornecedor.

2- O equipamento deve estar listado como aderente ao programa RoHS.

3 — Atender os requisitos de Segurança e Compatibilidade Eletromagnética e de Eficiência Energética descritos na Portaria nº 170, de 10 de abril de 2012, expedida pelo INMETRO, compreendendo IEC 60950 (computador e monitor), IEC 61000, CISPR22? e CISPR24

4— O fornecedor deverá apresentar HCL (Hardware Compatibility List) da Microsoft do Windows 10 Pro através do Windows Catálogo para comprovação do microcomputador e notebook ofertado.

5- O fornecedor deverá apresentar declaração de que o modelo do equipamento ofertado é compatível com uma distribuição do sistema operacional LINUX, informando a distribuição e a versão utilizada no teste.

2 - PROJETO MULTIMÍDIA INTERATIVO À ULTRACURTA DISTÂNCIA

1.Características:

Sistema multitouch para, no mínimo, 02 (dois) toques simultâneos através de caneta ou através de fingertouch.

O equipamento deverá permitir a interatividade sobre a imagem projetada através do uso de Caneta(s) ou fingertouch, sem a necessidade de uso de lousa/manta sensível ou algum outro hardware equivalente/similar adicional para que o recurso de interatividade funcione.

O equipamento deverá vir acompanhado de, no mínimo, duas (02) Canetas Interativas que possam ser utilizadas simultaneamente para o uso do recurso de interatividade sobre a imagem projetada. O equipamento deverá permitir, a interatividade sobre a imagem projetada, com até 2 usuários simultâneos, sem a necessidade de uma lousa/manta sensível ou algum outro hardware equivalente/ similar adicional para que o recurso de interatividade funcione.

O equipamento deverá permitir a projeção sem fio de imagens oriundas de Tablets e Smartphones (Android e iOS) via Wi-Fi.

Sistema de Projeção: Tecnologia 3LCD, LCD ou DLP.

Luminosidade: mínimo de 3000 ANSI lumens.

Resolução de contraste: mínimo 3.000:1.

Resolução nativa: mínimo 1280 x 800.

Razão de aspecto nativo: 16:10 ou 16:9 e compatível com 4:3.

Tamanho (área projetada): mínimo de 80" na diagonal.

Correção trapezoidal vertical e horizontal (Keystone): mínimo de 3 graus.

Distância da tela ou lousa de, no máximo, 80 (oitenta) centímetros.

Lâmpada: mínimo de 200 Watts.

Duração da Lâmpada: mínimo 5.000 horas no modo normal e mínimo

10.000 no modo econômico, sendo permitido o fornecimento de lâmpadas adicionais para atender o mínimo de horas (normal e econômico) para cada equipamento.

1.16. Voltagem nominal: 100 — 240 V.

1.17. Sinais de entrada: compatível com, no mínimo, NTSC, PAL, SECAM : 480i, 480p, 576i e 576p, HDTV: 720p, 1080i.

1.18. Conectores mínimos de entrada: VGA D-sub15 PIN, HDMI, Audio e USB.

1.19. Conectores mínimos de saída: Saída de vídeo D-sub15 PIN e, Áudio.

1.20. Outras características:

1.20.1. Métodos de Projeção: Frontal / Traseiro e instalação à parede;

1.20.2. Conectores de rede: com fio (LAN): RJ-45;

1.20.3. O equipamento deverá permitir o uso de dispositivo (interno) para conexão de rede sem fio Wireless IEEE 802.11 b/g/n, do próprio fabricante do equipamento ou perfeitamente compatível com o hardware, ou ser entregue acompanhado de dispositivo para espelhamento de tela "screen mirroring" conectado via HDMI e alimentado via USB;

1.20.4. Trava de segurança: deverá ser fornecido trava de segurança para dificultar roubo do equipamento.

1.21. Alto falante: potência mínima de 16W

1.22. Nível de ruído: máximo de 38dB

1.23. Controle remoto: sem fio e com baterias

1.24. Caneta Interativa: devem ser fornecidas para cada equipamento, no mínimo, 02 (duas) canetas digitais interativas, tecnologia infravermelho, do mesmo fabricante do projetor interativo ou perfeitamente — compatível, para uso de dois usuários simultaneamente.

1.25. O equipamento deverá vir acompanhado de Controle Remoto que possua botões que permitam efetuar busca de diferentes fontes de vídeo do projetor através de um único botão, que permitam o ajuste do Zoom Digital de uma imagem projetada, que permitam aumentar e diminuir o volume do projetor, que permita ativar um ponto na tela projetada para efetuar destaque de informações apresentadas e que permita ser utilizado como controle do pointer em função de mouse.

1.26. Pilhas: Deverá vir acompanhado, no mínimo, um jogo de pilhas compatível para cada controle remoto e cada caneta interativa.

1.27. Cabos que deverão ser fornecidos:

1.27.1. cabo de força/alimentação elétrica tripolar de, no mínimo, 5 (cinco) metros de comprimento novo padrão;

1.27.2. cabo padrão HDMI de, no mínimo, 10 (dez) metros de comprimento;

1.27.3. cabo USB de, no mínimo, 10 (dez) metros de comprimento;

1.27.4. cabo de áudio P2 de, no mínimo, 10 (dez) metros de comprimento;

1.27.5. cabo VGA de, no mínimo, 10 (dez) metros de comprimento.

1.28. Kit de montagem deverá acompanhar:

1.28.1. suporte para instalação/fixação na parede;

1.28.2. caixa de distribuição de sinal compatível com os cabos ofertados.

1.29. Opções de menu, documentação e manual de instalação e operação em português.

1.30. O equipamento deverá ser compatível com software de interatividade educacional, desenvolvido ou não pelo próprio fabricante. O software deverá ser fornecido pela CONTRATADA sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

1.31. O equipamento deverá ser novo e fazer parte da linha de produção do fabricante na data de apresentação da proposta, ou, no mínimo, ter sido fabricado até no máximo um ano da data de apresentação da proposta.

2. Garantia e Suporte Técnico

2.1. Garantia total (peças, serviços e transporte): mínima de 36 (trinta e seis) meses para o Projetor Multimídia Interativo e todo e qualquer componente fornecido.

2.2. No caso de haver necessidade de remoção do equipamento para manutenção técnica em garantia, a retirada, devolução e transporte do mesmo deverão ser efetuados pelo Detentor da Ata, sem custos adicionais ao Município.

2.3. Atendimento: o atendimento às chamadas técnicas, durante o período de garantia, deverá ser providenciado pelo detentor da ata e realizado no local da instalação do equipamento no prazo máximo de 12 (doze) horas úteis após a abertura de chamado técnico pela Prefeitura.

24. O Detentor da Ata deverá providenciar a resolução do problema num prazo máximo de 03 (três) dias úteis a partir da abertura do chamado técnico, e liberar o equipamento para uso em perfeitas condições de operação.

3 - DRONE

ESPECIFICAÇÕES - AERONAVE

Peso 570g

Dimensões:

Dobrada:

180x97x84mm (comprimento x espessura x altura)

Desdobrada:

183 x 253 x 77mm (comprimento x espessura x altura)

Distancia diagonal: 302 mm

Vel. Máxima de ascensão:

4 m/s (modo S)

4 m/s (modo N)

Velocidade de descensão:

3 m/s (modo S)

3 m/s (modo N)

5 m/s (modo S e modo N durante uma descida ingrime)

3 m/s (todos os modos em elevações acima de 4500 m/s)

Altura máx. de serviço acima do nível do mar: 5000m

Duração máx. de voo (sem vento) : 34 minutos

Duração máx. de voo estacionário (sem vento): 33 minutos

Distancia Máxima de voo: 18,5 km

Velocidade máxima de voo horizontal:

19 m/s (modo s)

12 m/s (modo N)

5 m/s (modo T)

Resistência máx. ao vento 29-38 km/h (nível 5)

Ângulo de inclinação máx.:

35° (modo S)

20° (modo N)

*35° sob fortes ventos

Velocidade angular máx.

250°/s (modo S)

250°s (modo N)

Alcance da temperatura de funcionamento:

-10° a 40° C

Frequência de Funcionamento:

2.400 – 2.4835 GHz

5.725-5.850 GHz

Potência do transmissor (EIRP):

2.400 – 2.4835 GHz

FCC: s26 dBm

CE: s20dBm

SRRC: <20dBm

MIC: <20dBm

5,725-5.850GHz

FCC:<<26dBm

CE:<14dBm

SRRC:<26dbm

Alcance de precisão em voo estacionário:

Vertical:

+0,1m(com posicionamento visual)

+0,5m(com posicionamento por GPS)

Horizontal:

+0,1m(com posicionamento visual)

+1,5m(com posicionamento por GPS)

Hélices:

Rápida liberação/ redução de ruídos/ dobráveis

Sistemas de satélites:

GPS+GLONASS

Bússola:

Bússola unitária

UMI: UMI unitária

Armazenamento Interno: 8GB

Bateria:

Capacidade 3500 mAh

Voltagem 11,55V

Limite da voltagem de carregamento: 13,2V

Tipo de bateria: LiPo 3S

Energia 40.42 Wn

Peso: 198g

Temperatura de carregamento 5° a 40°C

Potencia máx. de carregamento: 38W

CÂMERA

Sensor: CMOS1/2"

Pixeis efetivos:12MP e 48 MP

Lente:

Campo de visão (FOV): 84°

Distancia focal equivalente: 24mm

Abertura: f/2.8

Alcance focal: 1m a

ISO

Vídeo: 100-6400

Foto(12MP):

100-3200(automático)

100-6400(manual)

Foto(48MP)

100-1600(automático)

100-3200(manual)

Resoluções máx. de foto 48MP 8000x6000 pixels

Modos de foto

Individual 12MP e 48MP

Disparo contínuo: 12MP. 3/5/7 quadros

Variação da exposição automática (AEB): 12MP, 3/5 quadros a 0,7 Evbias

Temporizador: 12MP 2/3/5/10/15/20/30/60 seg.

Smatphoto: Reconhecimento de cena, Hyper Light e HDR

Panorâmica em HDR:

Vertical(3x1): 3328x8000 pixels (largura x altura)

Ampla(3x3): 8000x6144 pixels (Largura x Altura)

Panorâmica em 180° (3x7): 8192x3500 pixels (largura x altura)

Esfera(3x8+1): 8192x4096 pixels (largura x altura)

Formatos de foto: JPEG/DNG(RAW)

Resolução de vídeo e taxa de quadros:

4k Ultra HD: 3840x2160 24/25/30/48/50/60 fps

FHD: 1920x1080 24/25/30/48/50/60/120/240fps

4K Ultra HD HDR: 3840x2160 24/25/30 fps

2,7k HDR: 2688x1512 24/25/30 fps

FHD HDR: 1920x1080 24/25/30 fps

Perfil de cores: D-Cinelike/Normal

Formatos de vídeo: MP4/MOV(H.264/MPEG-4 AVC.H265/HEVC)

Taxa máx. de bits: 120 Mbps

Cartões SD suportados: FAT32 e exFAT

Zoom: Disponível

ESTABILIZADOR

Estabilização; 3 eixos(inclinação, rotação e giro)

Alcance mecânico:

Inclinação: -135° a 45°

Rotação: -45 a 45°

Giro: -100° a 100°

Alcance controlável:
Inclinação: -90 a 0°(padrão)
-90° a 24° (estendido)
Vel. máx. controlável: 100°/s
Alcance vibração angular: $\pm 0,01^\circ$

SISTEMA VISUAL

Frontal:
alcance da medida de precisão: 0,35-22m
Alcance de detecção: 0,35-44m
Velocidade de detecção efetiva: 12m/s
Campo de visão (FOV): 71°(horizontal), 56°(Vertical)
Traseiro:
Alcance da medida de precisão: 0,37-23,6 m
Alcance de detecção: 0,37-47,2m
Velocidade de detecção efetiva: 12,/s
Campo de visão(FOV): 57°(horizontal), 44° (Vertical)
Sensores inferiores disponíveis: Sensores visuais duplos + Sensores de tempo de voo (ToF)
Inferior: Alcance de medição ToF: 0,1-8m
Alcance voo estacionário: 0,5,0m
Alcance de voo estacionário do sensor visual: 0,5-60m
Esquerdo/direito Indisponível
Luz auxiliar inferior: LED unitário

SEGURANÇA

Sistema de desvio de obstáculos: Sistemas Avançados de Assistência de Pilotagem (APAS)3.0

TRANSMISSÃO DE VÍDEO

Sistema de transmissão: OcuSync 2.0-Campo automático entre 2.4 Ghz
Distância máx. de transmissão 10km (FCC): 6km(CE); 6km(SRRC) 6km(MIC)
Qualidade da transmissão ao vivo: 720p a 30fps/1080p a 30fps
Latência (depende das condições do ambiente e do dispositivo móvel): 120 a 130ms
Formato de codificação da transmissão de vídeo: H.265
Taxa de bites máx. do vídeo ao vivo 12Mbps
Frequência de funcionamento: 2.400-2,4835 GHz/ 5,725-5,850 GHz

CONTROLE REMOTO

Sistema de transmissão do controle remoto: OcuSync 2.0
Conectores de dispositivos móveis suportados: Lightning Micro USB, USB tipo C
Dimensões máx. dos dispositivos móveis suportados 180x86x10mm(ALxLarxEsp)
Temperatura de funcionamento: -10° a 40°C
Potência do transmissor (EIRP):
2,400-2,4835GHz
FCC:<26dBm
CE:<=20dBm

MIC: <=20dBm

4 - SMARTPHONE - PARA USO DO DRONE

FICHA TECNICA SMARTPHONE (REQUISITOS MINIMOS)

Tipo de Chip Nano Chip
Sistema Operacional Android
Versão S.O. 11 ou superior
Tamanho do Display 6.2" ou superior
Resolução FHD+ (1080 x 2400) ou superior
Multichip Dual Chip
Câmera Traseira 108 MP + 16 MP + 8 MP ou superior
Câmera Frontal 32MP ou superior
Filmadora UHD 4K
Processador Qualcomm Snapdragon 778G (2,4 GHz Octa-Core) ou superior
Memória RAM 8GB
Memória Interna 128GB ou superior
Conexões Wi-Fi, 3G, 4G e 5G Alimentação,
tipo de
5,7255,950 GHz
FCC: s26 dBm
CE <14 dBm
SRRC: <26dBm
Voltagem de funcionamento 1200 mAa 3,6V (Android)
T700MAa 3,6V (IOS)

CARREGADOR

Entrada de carregamento 100-240V; S0/60Hz 1,3A
Saída de carregamento Entrada de carregamento: 13,2 V=2,82.A
Entrada USB: 5V=2.A
Voltagem 13.2 V
Potência nominal 38W
bateria 4000 mAh ou superior

3.2. Os equipamentos devem cumprir o índice mínimo de eficiência energética ou nível máximo de consumo fixado pela Portaria INMETRO / MDIC número 410 de 16/8/2013.

3.3. Os equipamentos devem possuir a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia — ENCE, nos termos da Portaria INMETRO nº 215, de 23 de julho de 2009, que aprova requisitos de Avaliação de Conformidade — RAC do produto e trata de etiquetagem compulsória.



Governo do Estado de São Paulo
Agência Metropolitana de Campinas
Diretoria Técnica

TERMO

Nº do Processo: 131.00000058/2023-71

Interessado: Prefeitura Municipal de Itatiba

Assunto: COE - ITATIBA

TERMO DE COMPROMISSO

Dispõe sobre convênio que celebram a Agência Metropolitana de Campinas – Agemcamp e a Prefeitura Municipal de Itatiba para a implementação do Projeto “CENTRO DE OPERAÇÃO DE EMERGÊNCIA DA DEFESA CIVIL - COE - DEFESA CIVIL”.

De um lado a Agência Metropolitana de Campinas – **AGEMCAMP**, à qual é vinculado o Fundo de Desenvolvimento Metropolitano de Campinas – **FUNDOCAMP**, doravante denominado **AGEMCAMP/FUNDOCAMP**, respondendo neste ato pela Diretoria Executiva da **AGEMCAMP**, **ELIZIÁRIO FERREIRA BARBOSA**, RG. Nº 8.326.499-1, CPF. Nº 197.953.436/53 e respondendo neste ato pela Presidência do Conselho de Orientação do **FUNDOCAMP**, **DARIO PACHECO DE MORAIS**, RG: nº 3.743.006 – SSP/SP e CPF: 600.060.568-49, e de outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA**, doravante denominada **MUNICÍPIO BENEFICIÁRIO**, neste ato representado pelo Prefeito **THOMÁS ANTONIO CAPELETO DE OLIVEIRA**, RG. Nº 24.966.880-4-SSP/SP e CPF Nº 271.404.148-58.

Considerando que o **FUNDOCAMP**, vinculado à **AGEMCAMP**, foi criado para dar suporte financeiro ao planejamento integrado e as ações conjuntas dele decorrentes, no que se refere às funções públicas de interesse comum entre o Estado e os Municípios integrantes da Região;

Considerando que o **MUNICÍPIO BENEFICIÁRIO** tem interesse na aplicação de recursos do **FUNDOCAMP** em Projeto de interesse metropolitano;

Considerando que a assinatura do **Instrumento de Liberação de Crédito Não Reembolsável ao Amparo de Recursos do Fundo de Desenvolvimento da Região**

Metropolitana de Campinas - FUNDOCAMP, entre o **MUNICÍPIO BENEFICIÁRIO**, a **DESENVOLVE SP - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, este como mandatária do fundo e a **AGEMCAMP**, como Agente Promotor e Técnico do **FUNDOCAMP**, deve ser precedido da formalização do presente **TERMO**, resolvem firmá-lo mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto deste **TERMO** é o estabelecimento de direitos e obrigações dos convenientes, para viabilizar a aplicação de recursos do **FUNDOCAMP** em Projeto apresentado pelo **MUNICÍPIO BENEFICIÁRIO**, no valor estimado **R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)** com recursos do **FUNDOCAMP** destinado a objetivando a liberação de crédito não reembolsável visando a implementação do projeto **"CENTRO DE OPERAÇÃO DE EMERGÊNCIA - COE - DEFESA CIVIL"** no município beneficiário. A diretriz estabelecida e aprovada pelo Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Campinas pelo **Conselho de Orientação do FUNDOCAMP**, nos termos da **Deliberação C FUNDOCAMP n° 49/2023**, e autorização do **Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Campinas**, nos termos da **Deliberação CD-RMC n. 16/2023**, ambas datadas em **20/09/2023**.

1.2. A contrapartida municipal será de responsabilidade exclusiva do **MUNICÍPIO BENEFICIÁRIO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES

2.1. São aquelas previstas tanto no **Regulamento de Operações para Investimentos de Recursos Não Reembolsáveis do FUNDOCAMP**, como no Manual de Instruções para Solicitação de Recursos do **FUNDOCAMP** pelos Municípios da Região Metropolitana de Campinas, referente ao Projeto e na **PROPOSTA DE APLICAÇÃO** elaborada pela Agência Metropolitana de Campinas - **AGEMCAMP**, e que compreendem:

2.1.1- ATRIBUIÇÕES DA AGEMCAMP/FUNDOCAMP:

- a) Providenciar o provisionamento dos recursos necessários à execução do objeto do processo **Agemcamp n° 131.00000058/2023-71**, cuja **PROPOSTA DE APLICAÇÃO** foi aprovada pelo **Conselho de Orientação** e autorizada pelo **Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Campinas**;
- b) Articular as atividades dos Agentes em relação ao **MUNICÍPIO BENEFICIÁRIO**;
- c) Realizar a necessária certificação de que os investimentos estão em conformidade com os planos e as diretrizes do planejamento da Região;
- d) Encaminhar ao **DESENVOLVE SP**, Agente mandatário do **FUNDOCAMP**, os documentos necessários para a celebração do **Instrumento de Liberação de Crédito Não Reembolsável ao Amparo de Recursos do Fundo de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Campinas - FUNDOCAMP**, para este investimento;

- e) Acompanhar e fiscalizar a execução do Instrumento de Liberação relativo ao Projeto, na condição de Agente Técnico do **FUNDOCAMP**;
- f) Obter autorização do Conselho de Orientação do **FUNDOCAMP** para o pagamento das taxas devidas aos **Agentes Técnico e mandatário**;
- g) Encaminhar a autorização ao Agente mandatário para liberação dos pagamentos ao **MUNICÍPIO BENEFICIÁRIO**, após Parecer do Agente Técnico sobre a implantação do Projeto, acompanhado de Relatório de Progresso do Projeto, devidamente aprovado pelo Conselho de Orientação do **FUNDOCAMP**;
- h) Lavrar Termo de Conclusão do Projeto, após o Relatório Final Conclusivo elaborado pelo Agente Técnico e aprovado pelo Conselho de Orientação do **FUNDOCAMP**;
- i) Prestar atendimento ao **MUNICÍPIO BENEFICIÁRIO**, quando da execução do objeto deste **TERMO**, tendo em vista a colaboração e a coordenação necessárias ao seu perfeito desenvolvimento.

2.1.2. ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO BENEFICIÁRIO:

- a) Submeter-se ao Regulamento de Operações para Investimento de Recursos Não Reembolsáveis do **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO METROPOLITANO DE CAMPINAS – FUNDOCAMP**, ao Termo de Referência e ao Instrumento de Liberação de Recursos Não Reembolsáveis do **FUNDOCAMP** referente ao Projeto e do qual este Termo constitui parte integrante;
- b) Encaminhar à **AGEMCAMP/FUNDOCAMP** cópia dos documentos do processo de compra/aquisição de produtos/serviços, de acordo com as orientações contidas no Instrumento de Liberação de Recursos do **FUNDOCAMP**, referente ao Projeto;
- c) Fornecer à **AGEMCAMP/FUNDOCAMP** todos os dados e informações considerados necessários para o acompanhamento e fiscalização do Projeto, objeto do presente Termo;
- d) Assegurar e garantir à **AGEMCAMP/FUNDOCAMP**, o amplo e irrestrito acesso ao Projeto, mesmo que haja contrapartida de valores de sua responsabilidade e a prestar, quando solicitado, todas as informações requeridas, bem como fornecer qualquer documento ou registros referentes ao Projeto;
- e) Adotar as providências necessárias para que o **EXECUTOR**, por ele designado, possa cumprir suas atribuições e responsabilidades, incluindo-se a resolução e eliminação de quaisquer interferências que venham a obstar a execução do Projeto aprovado pela Proposta de Aplicação elaborada pela **AGEMCAMP**;
- f) Cumprir as providências legais e administrativas, gerais e de âmbito local, tendo em vista a assinatura de documentos para o regular recebimento e aplicação dos recursos correspondentes ao Projeto e vinculados à assinatura do **Instrumento de Liberação** que regerá a operação;
- g) Antes de iniciar a execução do Projeto, incluir os créditos provenientes do **FUNDOCAMP** em suas peças orçamentárias anual e plurianual, ou fazer editar lei que autorize sua inclusão;
- h) Cumprir o Cronograma apresentado com a solicitação de recursos do **FUNDOCAMP**;
- i) Seguir e obedecer todas as normas técnicas da ANATEL, ANAC e DECEA a respeito dos “drones”, respectiva e notadamente, as Resoluções 242/2000 e 323/2002 (ANATEL),

RBAC-E 94 EMD 01 e 02, aprovadas pelas Resoluções n. 419/2017, 622/2021 e 649/2021 (ANAC) e ICA 100-40/2023 e MCA 56-5/2023 (DECEA)";

j) O **MUNICÍPIO BENEFICIÁRIO** se compromete a fazer uso exclusivo da sala COE para a finalidade que se destina conforme descrito no projeto e manual, ou seja, discussão de Políticas Públicas voltadas para a Redução de Riscos de Desastres e Apoio a Situações de Crises instaladas nos municípios, políticas públicas estabelecidas na Lei Federal n. 12.608, assuntos relacionados a Câmara Temática da Defesa Civil, redução de riscos de desastres, capacitação de Gestores Públicos em Ações de Proteção e Defesa Civil nas atividades da Operação Estiagem e Verão, reuniões dos Comitês da Cidade Resilientes, enfrentamento das Arboviroses, Covid-19 e assuntos relacionados com decretação de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública;

K) O **MUNICÍPIO BENEFICIÁRIO** ficará responsável pela identificação visual clara da sala COE, onde deverá constar o brasão e nome do município, nome do projeto e aquisição através do **FUNDOCAMP**, com logos da **AGEMCAMP** e **CDRMC** – Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Campinas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS

3.1. Em razão do presente **TERMO**, celebrado para permitir a implementação do Projeto, será assinado **Instrumento de Liberação de Crédito Não Reembolsável ao Amparo de Recursos do Fundo de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Campinas – FUNDOCAMP**, entre a **Desenvolve/SP**, mandatária do fundo, a **AGÊNCIA METROPOLITANA DE CAMPINAS – AGEMCAMP**, Agente Promotor e Técnico e o **MUNICÍPIO BENEFICIÁRIO**, a quem competirá viabilizar o Projeto de investimento, com os detalhes necessários à perfeita consecução do seu objeto;

3.2. O presente **TERMO**, será considerado parte integrante do Instrumento de Liberação de Créditos Não Reembolsável ao Amparo de Recursos do Fundo de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Campinas – **FUNDOCAMP**, a ser celebrado nos trinta dias subsequentes à data de sua assinatura entre a **AGEMCAMP**, à qual o **FUNDOCAMP** é vinculado, e o **MUNICÍPIO BENEFICIÁRIO**, assim como O Regulamento de Operações para Investimento de Recursos Não Reembolsáveis do **FUNDOCAMP**;

3.3. O presente **TERMO** não implica em nenhuma obrigação financeira para o **MUNICÍPIO BENEFICIÁRIO**, exceto nos casos em que ele tenha assumido responsabilidade pelo pagamento de contrapartida e de valor excedente advindo da alteração/adequação do objeto do convênio, comprovando que os recursos próprios para complementar a execução do objeto estão devidamente assegurados, respeitando ainda as demais exceções citadas neste termo de compromisso;

3.4. Em havendo contrapartida, a liberação dos recursos do **FUNDOCAMP** será feita obedecendo-se a regra da proporcionalidade entre o valor a ser repassado e o valor da contrapartida a ser paga pelo **MUNICÍPIO BENEFICIÁRIO**;

3.5. O **MUNICÍPIO BENEFICIÁRIO** deverá abrir e manter conta específica no **BANCO DO BRASIL S/A** exclusiva para a movimentação dos recursos provenientes do **FUNDOCAMP** destinados ao Projeto, com aplicação e resgate automáticos em Fundo de

Investimento Financeiro de Renda Fixa e não poderá utilizar os rendimentos auferidos com a aplicação dos recursos mantidos na conta mencionada devendo providenciar a devolução desses rendimentos, bem como de eventual saldo remanescente, ao **FUNDOCAMP**, na conclusão do Projeto, mediante formalização de Autorização para Transferência de Recursos junto a Agência do **BANCO** detentora de sua conta;

3.6. O **MUNICÍPIO BENEFICIÁRIO** declara estar ciente da obrigatoriedade de reparação integral de danos que vierem a ocorrer durante a execução do convênio, especialmente (não exclusivamente), nos casos de incêndio, furto, roubo, acidentes, etc., sob pena da obrigatoriedade da devolução dos recursos ao **FUNDOCAMP**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE

4.1. O presente **TERMO**, como parte integrante do Instrumento de Liberação a ele relativo, deverá ser cumprido fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e normas contratuais, respondendo e sendo responsabilizada cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

5.1. O presente **TERMO** vigorará da data de sua assinatura até a completa conclusão do investimento executado com recursos do **FUNDOCAMP**, nos moldes da Proposta de Aplicação elaborada pela **AGEMCAMP** e aprovada pelo Conselho de Orientação do **FUNDOCAMP** e autorizada pelo Conselho de Desenvolvimento;

5.2. O prazo mencionado no item anterior **não poderá exceder a 12 (doze) meses;**

5.3. Desde que dentro do prazo de sua vigência, o presente **TERMO** poderá ser modificado por vontade de ambas as partes, com a devida justificativa para tanto.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. Para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste **TERMO DE COMPROMISSO**, as partes elegem o Foro da Comarca de Campinas, **com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.**

Campinas, ____ de ____ de 2023

ELIZIÁRIO FERREIRA BARBOSA
Diretor Executivo da AGEMCAMP

DARIO PACHECO DE MORAIS
Presidente do Conselho de Orientação do FUNDOCAMP

THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Itatiba

TESTEMUNHAS:

MARCOS ROBERTO FALSETTI

Diretor Técnico III

CLAUDIA BRUNELLO

Diretora Adjunta Técnica



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Roberto Falsetti, Diretor Técnico III**, em 29/11/2023, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Regina de Carvalho Brunello, Diretora Adjunta Técnica**, em 30/11/2023, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eliziário Ferreira Barbosa, Diretor Executivo**, em 14/12/2023, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **DARIO PACHECO DE MORAIS, Usuário Externo**, em 21/12/2023, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Thomás Antônio Capeletto de Oliveira, Usuário Externo**, em 21/12/2023, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0012111509** e o código CRC **0A335F2D**.



Governo do Estado de São Paulo
Agência Metropolitana de Campinas
Diretoria Técnica

Contrato

INSTRUMENTO DE LIBERAÇÃO DE CRÉDITO NÃO REEMBOLSÁVEL AO AMPARO DE RECURSOS DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO METROPOLITANO DE CAMPINAS - FUNDOCAMP - 41/2023

Instrumento que celebram a **DESENVOLVE SP - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, na qualidade de agente mandatário do Fundo de Desenvolvimento Metropolitano de Campinas- **FUNDOCAMP**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA**, como município beneficiário dos recursos do **FUNDOCAMP**, e a **AGÊNCIA METROPOLITANA DE CAMPINAS - AGEMCAMP**, na qualidade de agente promotor e técnico do **FUNDOCAMP**, objetivando a liberação de crédito não reembolsável visando a implementação do projeto **“CENTRO DE OPERAÇÃO DE EMERGÊNCIA DA DEFESA CIVIL - COE - DEFESA CIVIL”** no município beneficiário.

Por este instrumento, a **DESENVOLVE SP - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, sociedade por ações, de capital fechado, empresa pública estadual, parte integrante da administração indireta do Estado de São Paulo, com sede em São Paulo, capital do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.663.610/0001-29, neste ato devidamente representado por seu representante legal ao final qualificado e assinado, doravante denominado simplesmente **DESENVOLVE SP**, na qualidade de mandatária e administradora do **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO METROPOLITANO DE CAMPINAS - FUNDOCAMP**, doravante denominado simplesmente **FUNDOCAMP**, instituído e regulamentado pela Lei Complementar Estadual nº 870 de 19 de junho de 2000 e Decreto Estadual nº 50.553 de 20 de fevereiro de 2006, de outro lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA**, neste ato devidamente representado por seu representante legal, ao final qualificado e assinado, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO BENEFICIÁRIO** e ainda, na qualidade de **Agente Promotor e Técnico** do **FUNDOCAMP** a **AGÊNCIA METROPOLITANA DE CAMPINAS**, neste ato devidamente representada por seu representante legal, ao final qualificado e assinado, doravante denominada simplesmente **AGEMCAMP**, têm entre si justo e acertado o presente **“INSTRUMENTO DE LIBERAÇÃO DE CRÉDITO NÃO REEMBOLSÁVEL AO AMPARO DE RECURSOS DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO METROPOLITANO DE CAMPINAS - FUNDOCAMP”** que se regerá mediante as cláusulas, termos e condições a seguir enunciadas, que as partes mutuamente aceitam e outorgam e, por si e seus sucessores, prometem fielmente cumprir e respeitar:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente o repasse pelo **BANCO** de crédito não reembolsável ao amparo de recursos disponíveis do **FUNDOCAMP dos seguintes valores:**

a) R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) visando à aquisição de equipamentos para o projeto **“CENTRO DE OPERAÇÃO DE EMERGÊNCIA DA DEFESA CIVIL - COE - DEFESA CIVIL”** conforme Proposta de Aplicação constante nos autos processuais da **AGEMCAMP**;

b) R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), correspondente a 3% (três por cento) do valor total do repasse, à **AGEMCAMP**, pelos serviços desenvolvidos na condição de Agente Técnico, e

c) R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), correspondente a 1% (um por cento) do valor total do repasse, à **Desenvolve SP - Agência de Desenvolvimento Paulista**, como Agente mandatário, de acordo com as regras previstas no Regulamento de Operações para Investimento de Recursos não Reembolsáveis do Fundo de Desenvolvimento Metropolitano de Campinas.

O valor total do repasse será de **R\$ 104.000,00 (CENTO E QUATRO MIL REAIS)**, que será executado com Recursos do Fundo de Desenvolvimento Metropolitano de Campinas – **FUNDOCAMP**, conforme nota de reserva PRC 2023/00022.

Parágrafo Primeiro - Os valores mencionados no *caput* estão fundamentados em aprovação do **Conselho de Orientação do FUNDOCAMP**, nos termos da **Deliberação CO-FUNDOCAMP nº 49/2023**, e autorização do **Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Campinas**, nos termos da **Deliberação CD-RMC n. 16/2023, ambas datadas em 20/09/2023**, e Decreto nº. 50.553 de 20.02.2006, que são consideradas, para todos os fins e efeitos de direito, parte integrante e indissociável do presente, sendo que a liberação dos recursos está condicionada à disponibilidade dos recursos do **FUNDOCAMP** sob gestão da **DESENVOLVE SP**.

Parágrafo Segundo – O valor estabelecido na alínea “a”, desta cláusula, corresponde ao valor do orçamento estimado elaborado pelo **BENEFICIÁRIO** no Projeto Básico, aprovado pelo Agente Técnico e poderá sofrer alterações após a conclusão do procedimento licitatório que será realizado pelo Município. Caso as alterações apontem para a redução dos valores estimados, os repasses serão adequados aos novos valores, mas estarão limitados ao máximo de **R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)**, conforme diretriz definida pelo **Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Campinas**, nos termos da **Deliberação CD-RMC nº 001/2022**, datado em 17/01/2022, podendo, se for o caso, haver a contrapartida do município **BENEFICIÁRIO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

O repasse mencionado na **Cláusula Primeira** do presente Instrumento destina-se à implantação do Projeto **“CENTRO DE OPERAÇÃO DE EMERGÊNCIA DA DEFESA CIVIL - COE - DEFESA CIVIL”** no município Beneficiário, por cumprir todas as

exigências técnicas e legais previstas, conforme Proposta Técnica avaliada pela **AGEMCAMP**, para implantação mobiliário (cadeira giratória com apoio de braços, cadeira fixa com apoio de braços, mesa retangular, armário médio), equipamentos de imagem e som (notebook, webcam, projetor multimídia interativo à ultracurta distância), “drone”, smartphone para uso do “drone”, frigobar e aparelho de ar-condicionado.

Parágrafo Primeiro – A execução do Projeto referenciado no *caput* está sujeita, além dos termos e condições previstos no presente Instrumento, ao estabelecido no “**Regulamento de Operações para Investimento de Recursos Não Reembolsáveis do FUNDOCAMP**”, documento este que as partes declaram conhecer e que constitui parte integrante e indissociável deste Instrumento, no “**Termo de Compromisso**” celebrado entre a **AGEMCAMP/FUNDOCAMP** e o **BENEFICIÁRIO**, nos documentos apresentados juntamente com o “**Projeto Básico**” pelo **BENEFICIÁRIO** e constantes da “**Proposta de Aplicação**” emitida pelo **Agente Técnico**.

Parágrafo Segundo - No valor do repasse estão computadas todas e quaisquer despesas diretas e indiretas referentes à execução do Projeto, tais como: mão-de-obra técnica, encargos sociais, impostos, taxas e emolumentos ou quaisquer outros gastos não especificados.

Parágrafo Terceiro – A comprovação do início do projeto deverá ser feita pelo **BENEFICIÁRIO** com a apresentação à **AGEMCAMP**, dentro do prazo de até 06 (seis) meses, os seguintes documentos:

- a) Cópia do processo referente à aquisição dos equipamentos, contendo o Edital e seus anexos, cópias das publicações legais, atas de abertura, de julgamento e atos de homologação e adjudicação;
- b) Cópia da Nota de Empenho e do contrato firmado com o fornecedor;
- c) Publicação do extrato do contrato;
- d) Cópia do cronograma.

Parágrafo Quarto – Prevê-se para o desenvolvimento dos trabalhos no cronograma de execução do projeto o prazo de até 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Instrumento de Liberação de Recursos. O **BENEFICIÁRIO** poderá pleitear ao **Conselho de Orientação do FUNDOCAMP**, formal e fundamentadamente, a prorrogação dos prazos acima estipulados, ficando a exclusivo critério do mesmo a análise do pleito.

Parágrafo Quinto – Findo os prazos estabelecidos no Parágrafo Terceiro e no Parágrafo Quarto e não havendo o **BENEFICIÁRIO** se manifestado quanto à dilação dos mesmos, o presente Instrumento será automaticamente rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPASSE DOS RECURSOS

O repasse dos recursos ao **BENEFICIÁRIO** será efetuado pela **Desenvolve/SP**, na qualidade de Agente mandatária do **FUNDOCAMP**, através de crédito em conta específica do **BENEFICIÁRIO** por esta mantida no **BANCO** e indicada para o crédito, mediante

prévia autorização do **Conselho de Orientação do FUNDOCAMP** e comunicação dessa autorização ao BANCO pela **AGEMCAMP**.

Parágrafo Primeiro – Previamente à autorização para a liberação dos recursos o **BENEFICIÁRIO** deverá informar a Agência e o número da Conta Corrente aberta para o Projeto “**CENTRO DE OPERAÇÃO DE EMERGÊNCIA DA DEFESA CIVIL – COE-DEFESA CIVIL**” no Banco do Brasil e apresentar à **AGEMCAMP**:

a) Nos casos de investimento parcial do **FUNDOCAMP**, comprovação da efetiva participação do **BENEFICIÁRIO** nas despesas, na proporção contratualmente prevista;

b) Relatório das compras com registro fotográfico dos equipamentos instalados e respectivas indicações dos locais e números de patrimônio, assinado responsável técnico do **BENEFICIÁRIO**;

c) Declaração do responsável técnico do **BENEFICIÁRIO** que os equipamentos foram entregues de acordo com as especificações do Edital e que os preços correspondem aos contratados;

d) Cópia da Nota Fiscal/Fatura correspondente ao fornecimento dos equipamentos ou aos serviços prestados no período, emitida pelo **EXECUTOR**, devidamente autorizada pelo **BENEFICIÁRIO**;

e) Certificado de Regularidade do Município para celebrar Convênios - CRMC e adimplência junto ao CADIN Estadual, através de Certidões emitidas pelos órgãos responsáveis e com prazo de validade vigente;

f) Registro fotográficos de placa alusiva à participação do **FUNDOCAMP**, conforme modelo e tamanho a ser fornecido pelo Agente Técnico, a ser fixada no local de instalação dos equipamentos, onde constarão inscrições do Governo do Estado, do Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Campinas, do Fundo de Desenvolvimento Metropolitano de Campinas – **FUNDOCAMP** e da Agência Metropolitana de Campinas.

Parágrafo segundo – Em havendo contrapartida pelo município **BENEFICIÁRIO**, a liberação dos recursos para o pagamento de cada medição, será feita obedecida a regra da proporcionalidade entre o valor a ser repassado pelo **FUNDOCAMP** e o valor da contrapartida pelo município, frente ao valor total do projeto.

Parágrafo Terceiro – Recebida e analisada a documentação referida no Parágrafo Primeiro e comprovada a adimplência do **BENEFICIÁRIO** junto ao **FUNDOCAMP**, a **AGEMCAMP** verificará a correspondência do fornecimento ou dos serviços executados com o estabelecido em projeto e no cronograma de execução e elaborará o Relatório de Progresso do Projeto, que será submetido à aprovação do **Conselho de Orientação do FUNDOCAMP**.

Parágrafo Quarto - Os repasses de recursos serão efetivados pela **Desenvolve/SP** no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da data de entrega, pela **AGEMCAMP**, da autorização referida no *caput* desta Cláusula, acompanhada de cópia do Relatório de Progresso do Projeto, e dos documentos mencionados nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e”, do Parágrafo Primeiro desta Cláusula.

Parágrafo Quinto - O repasse dos recursos mencionados nas alíneas "b" e "c" da Cláusula Primeira deste Instrumento ocorrerá a cada liberação, obedecidos os percentuais fixados, bem como as condições e prazos estabelecidos nesta cláusula.

Parágrafo Sexto - As parcelas dos recursos serão liberadas ao **BENEFICIÁRIO** em estrita conformidade com o plano de aplicação aprovado, exceto nos casos a seguir, em que as mesmas ficarão retidas até o saneamento das irregularidades verificadas, a saber:

- I - Quando não tiver havido comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável;
- II - Quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações ou descumprimento pelo **BENEFICIÁRIO** de qualquer obrigação assumida neste Instrumento ou no "**Termo de Compromisso**", bem como demais documentos relacionados ao presente;
- III - quando o **BENEFICIÁRIO** ou o **EXECUTOR** contratado deixarem de adotar as medidas apontadas pelo **Conselho de Orientação do FUNDOCAMP**, pelo Agente Técnico ou pelo Agente mandatário.

Parágrafo Sétimo - Por determinação da **AGEMCAMP** e do **Conselho de Orientação do FUNDOCAMP**, a Desenvolve/SP poderá suspender a liberação da(s) parcela(s) prevista(s), ou estornar parcela(s) já liberada(s) ao **BENEFICIÁRIO**, caso se constate que o **BENEFICIÁRIO** descumpriu regras previstas no presente **Instrumento** e/ou no Regulamento de Operações para Investimento de recursos Não Reembolsáveis do "**FUNDOCAMP**".

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO

O **BENEFICIÁRIO**, pelo presente Instrumento, obriga-se a:

- I. Observar as disposições do Termo de Compromisso firmado com a **AGEMCAMP**, decorrente da Proposta de Aplicação aprovada pelo **Conselho de Orientação do FUNDOCAMP**;
- II. Abrir e manter conta específica no **BANCO DO BRASIL**, exclusiva para a movimentação dos recursos provenientes do **FUNDOCAMP** destinados ao Projeto, com aplicação e resgate automáticos em Fundo de Investimento Financeiro de Renda Fixa;
- III. Utilizar os recursos recebidos do **FUNDOCAMP**, repassados pela **DESENVOLVE SP** na conta mencionada no inciso anterior, exclusivamente para cobertura das despesas com a execução do Projeto referido na Cláusula Segunda do presente Instrumento;
- IV. Responder pela boa execução do projeto aprovado, adotando todas as medidas necessárias para a consecução do mesmo pelo menor custo possível;
- V. Permitir, assegurar e facilitar a atuação da **AGEMCAMP**, no acompanhamento e fiscalização das atividades previstas no Projeto referido na cláusula segunda, por meio de seus representantes, funcionários e/ou credenciados;
- VI. Cumprir todas as diretrizes, normas e procedimentos do **FUNDOCAMP** pertinentes ao Projeto referido na Cláusula Segunda, bem como eventuais Deliberações do **Conselho de**

- Orientação do FUNDOCAMP** que afetem o presente Instrumento;
- VII.** Manter-se atualizado quanto às alterações ocorridas no “Regulamento de Operações para Investimento de Recursos Não Reembolsáveis do **FUNDOCAMP**”;
- VIII.** Submeter à aprovação do **FUNDOCAMP**, através da **AGEMCAMP** e com a antecedência necessária, quaisquer alterações a serem feitas na Proposta Técnica originalmente aprovada;
- IX.** Permitir, assegurar e facilitar a atuação da **AGEMCAMP/DESENVOLVE/SP, BANCO, Auditores, Tribunal de Contas e demais órgãos autorizados**, no âmbito do que estabelece o presente Instrumento e o “Regulamento de Operações para Investimento de Recursos Não Reembolsáveis do **FUNDOCAMP**”, por meio de seus representantes, funcionários e/ou credenciados, bem como manter sempre acessíveis informações que venham a ser requeridas por esses órgãos;
- X.** Manter a **AGEMCAMP** e a **DESENVOLVE/SP**, permanentemente atualizados, com informações relativas à alteração de sua localização, representação legal e demais dados cadastrais necessários à manutenção do relacionamento entre as partes signatárias do presente Instrumento;
- XI.** Responsabilizar-se pelo valor de contrapartida, caso o custo do projeto supere o valor previsto na Cláusula Primeira do presente Instrumento;
- XII.** Comprovar a realização das contratações, remetendo à **AGEMCAMP** os documentos correspondentes;
- XIII.** Fazer constar do(s) contrato(s) com a(s) empresa(s) executora(s), cláusulas que as obriguem a:
- a) declarar que os recursos para cobertura do Contrato são oriundos do **FUNDOCAMP**, explicitando textualmente, para os casos de existência de contrapartida, qual o valor da participação do **FUNDOCAMP** e do **BENEFICIÁRIO**;
 - b) permitir, assegurar e facilitar a atuação da **AGEMCAMP**, no acompanhamento e fiscalização dos serviços da(s) empresa(s) executora(s), por meio de seus representantes, funcionários e/ou credenciados;
 - c) cumprir todas as diretrizes, normas e procedimentos do **FUNDOCAMP** pertinentes ao Projeto, bem como eventuais Deliberações do **Conselho de Orientação do FUNDOCAMP** que afetem o contrato.
- XIV.** Comprovar o início da execução do projeto com o encaminhamento, à **AGEMCAMP**, da documentação relacionada no Parágrafo Quarto da Cláusula Segunda, conforme parágrafo terceiro da mesma cláusula;
- XV.** Cumprir as condições estabelecidas no Projeto descrito na Cláusula Segunda do presente Instrumento e aprovado pela **AGEMCAMP**, respeitando os prazos fixados, as normas específicas contidas nas legislações federal, estadual e municipal, incidentes sobre o objeto da contratação, as regulamentações técnicas pertinentes e os melhores padrões de qualidade e economia;
- XVI.** Fazer constar de qualquer publicidade ou divulgação acerca do projeto amparado pelo presente a indicação da participação e cooperação do **FUNDOCAMP**;
- XVII.** Não utilizar e devolver ao **FUNDOCAMP**, na conclusão do objeto do presente instrumento, os rendimentos auferidos com a aplicação dos recursos mantidos na conta

23/12/2023 10:34

mencionada no inciso II desta Cláusula, mediante formalização de Autorização para Transferência de Recursos junto a Agência do **BANCO** detentora de sua conta;

XVIII. O beneficiário deverá seguir e obedecer todas as normas técnicas da ANATEL ANAC e DECEA a respeito dos drones, as Resoluções 242/2000 e 323/2002 (ANATEL RBAC-E 94 EMD 01 e 02, aprovadas pelas Resoluções n. 419/2017, 622/2021 649/2021 (ANAC) e ICA 100-40/2023 e MCA 56-5/2023 (DECEA), ser responsável pela operação do Centro de Operação de Emergência da Defesa Civil, indicar e providenciar o endereço da sala onde será instalado o Centro de Operação de Emergência da Defesa Civil, nomear os membros do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil, nomear o Coordenador municipal de Proteção e Defesa Civil, apresentar o Certificado de Habilitação de Aeronaves Remotamente Pilotadas (RPAS) de um integrante do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil e do certificado de adesão e iniciativa das Nações Unidas para a construção de Cidades Resilientes - MCR-2030, seguir o Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil (Decreto n. 64.592/19) e demais legislações sobre o tema.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO AGENTE TÉCNICO

O **AGENTE TÉCNICO**, pelo presente Instrumento, obriga-se a:

- I.** Garantir o acesso do **BENEFICIÁRIO** aos dados e informações necessários ao desenvolvimento do Projeto;
- II.** Acompanhar e fiscalizar todas as atividades previstas na Proposta Técnica referida na cláusula Segunda;
- III.** Avaliar e aprovar expressamente, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a medição do projeto apresentada pelo **BENEFICIÁRIO**, assim como emitir a documentação que lhe couber para os fins da liberação dos recursos, sendo que:
 - a.** na hipótese de rejeição, devidamente justificada, indicará o prazo para a devida correção;
 - b.** na hipótese de aprovação tomará as providências necessárias às liberações de recursos.
- IV.** Encaminhar à **DESENVOLVE/SP**, a autorização para liberação dos recursos, acompanhada da devida documentação, no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a aprovação do **Conselho de Orientação do FUNDOCAMP**.
- V.** Emitir parecer sobre alteração dos prazos constantes da Proposta Técnica.

CLÁUSULA SEXTA - DO USO DAS INFORMAÇÕES

As informações, estudos e análises oriundas dos trabalhos desenvolvidos no âmbito do Projeto que integra este instrumento, poderão ser utilizadas pelo **Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Campinas**, pela **AGEMCAMP** e pelo **BENEFICIÁRIO**, sendo certo que ao utilizá-las ou divulgá-las a parte deverá sempre mencionar os demais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

26/12/2023 10:34

O descumprimento de qualquer cláusula ou condição estabelecida no presente Instrumento ou das regras do **FUNDOCAMP** por parte do **BENEFICIÁRIO**, ocasionará a rescisão antecipada deste Instrumento, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, sem que tal procedimento importe em qualquer responsabilidade para a **DESENVOLVE/SP**.

Parágrafo Primeiro – Caso seja constatado pela fiscalização do **AGENTE TÉCNICO** eventual descumprimento das condições estabelecidas no Projeto, estas serão submetidas ao **Conselho de Orientação do FUNDOCAMP** que deliberará quanto às penalidades a serem adotadas e previstas nos artigos 86, 87 e 116 da Lei Federal 8.666/93.

Parágrafo Segundo – O descumprimento previsto no *caput* dessa Cláusula, implicará na reposição pelo **BENEFICIÁRIO** dos valores repassados ao amparo do presente Instrumento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data da ocorrência, sendo certo que ao valor devido serão acrescidos os juros que remuneraram o Fundo de Investimento Financeiro de Renda Fixa no período compreendido entre a data do repasse e a data da efetiva devolução dos recursos pelo **BENEFICIÁRIO**.

Parágrafo Terceiro – O **BENEFICIÁRIO**, neste ato, autoriza **DESENVOLVE SP**, a proceder, na forma descrita no Parágrafo Segundo da presente Cláusula, ao débito do valor apurado, na conta específica que mantém no Banco.

CLÁUSULA OITAVA – DO ENCERRAMENTO

O prazo de vigência deste Instrumento será de **12 (DOZE) meses** contados da data de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro – A conclusão do Projeto financiado, referido na Cláusula Segunda do presente instrumento, ocorrerá após a apresentação, à **AGEMCAMP**, do Termo de Relatório Final assinado pelo responsável técnico do **BENEFICIÁRIO**.

Parágrafo Segundo – O Relatório Final a ser apresentado pelo **BENEFICIÁRIO** deverá conter os elementos e documentos exigidos pela **AGEMCAMP**, tais como:

- a) Cópias dos comprovantes dos pagamentos efetuado(s) pelo(s) fornecimento dos serviços/equipamentos;
- b) Cópias dos extratos bancários da movimentação da conta na qual foram creditados os repasses de recursos;
- c) Apreciação sobre a qualidade técnica dos equipamentos;
- d) Avaliação dos resultados alcançados em relação ao desenvolvimento do Projeto e aos objetivos contratuais.

Parágrafo Terceiro – A **AGEMCAMP**, com base nos elementos constantes do Relatório Final emitirá o Parecer Técnico de Conclusão do Projeto, na qualidade de **AGENTE TÉCNICO**.

Parágrafo Quarto – Nos casos de investimento parcial de recursos do **FUNDOCAMP**, o parecer conclusivo do **AGENTE TÉCNICO** para o pagamento final, referir-se-á ao limite

da responsabilidade do **FUNDOCAMP** no empreendimento realizado, observada conclusão do projeto contratado.

Parágrafo Quinto - O **BANCO**, após constatar a liberação da última parcela de recursos emitirá Relatório Final de repasses de recursos efetuados com fulcro no presente Instrumento, quando o Instrumento será considerado cumprido.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Parágrafo Primeiro - As partes elegem o Foro da Comarca de Campinas para dirimir quaisquer questões advindas deste Instrumento, podendo, porém, o **BANCO** optar pelo Foro do domicílio do **BENEFICIÁRIO**.

Parágrafo Segundo - Para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste **INSTRUMENTO DE LIBERAÇÃO**, as partes elegem o Foro da Comarca de Campinas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E ASSIM, POR ESTAREM JUSTOS E ACERTADOS, FIRMAM O PRESENTE INSTRUMENTO DE LIBERAÇÃO.

DESENVOLVE SP - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Representante legal

AGEMCAMP

Representante Legal: **ELIZIÁRIO FERREIRA BARBOSA**

Cargo/Função: **Diretor Executivo**

RG: 8.326.499-1 / CPF: 197.953.436-53

AGEMCAMP

Representante Legal: **VALDECI DONIZETI COLETA**

Cargo/Função: **Diretor Adjunto Administrativo**

RG: 9.216.221 / CPF: 974.197.618-68

MUNICÍPIO BENEFICIÁRIO

THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

Cargo/Função: **Prefeito do Município de Itatiba**

TESTEMUNHAS:

MARCOS ROBERTO FALSETTI
Diretor Técnico III

CLAUDIA BRUNELLO
Diretora Adjunta Técnica



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Roberto Falsetti, Diretor Técnico III**, em 28/11/2023, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Regina de Carvalho Brunello, Diretora Adjunta Técnica**, em 30/11/2023, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eliziário Ferreira Barbosa, Diretor Executivo**, em 14/12/2023, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Valdeci Donizeti Coleta, Diretor Adjunto**, em 19/12/2023, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Thomás Antônio Capeletto de Oliveira, Usuário Externo**, em 21/12/2023, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Figueiredo Rezende, Gerente**, em 22/12/2023, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Pires Marques Soares, Gerente**, em 22/12/2023, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador

0012108729 e o código CRC CA985676.



DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
SECRETARIA DE GOVERNO



**ANÁLISE DE RISCOS - "CENTRO DE OPERAÇÃO DE EMERGÊNCIA
DA DEFESA CIVIL – COE-DEFESA CIVIL"**

O presente estudo se destina ao atendimento ao contido no artigo 18, inciso X, da Lei Federal nº 14.133/21, apresentando a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da presente licitação e a boa execução contratual.

RISCOS - FASE DE PLANEJAMENTO

Risco 1	Deficiência na definição da demanda
Probabilidade	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto	() Baixo () Médio (x) Alto
DANO POTENCIAL	
1. Contratação inadequada, ilegal e/ou má utilização dos recursos.	
2. Impugnações, Limitação ou frustração da competição. Licitação fracassada ou sobrepreço inviabilizando a contratação dos serviços.	
AÇÃO PREVENTIVA	
Qualificar a equipe de planejamento;	Responsável
Consultar as contratações anteriores no órgão	Setor requisitante
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	
Execução dos serviços de maneira direta, provisória e emergencial, até que sejam concluídos os levantamentos	Responsável
	Setor requisitante



DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
SECRETARIA DE GOVERNO



Risco 2	Não aprovação do Estudo Técnico ou do Termo de Referência.
Probabilidade	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto	() Baixo () Médio (x) Alto

DANO POTENCIAL

Atraso no processo de contratação e, conseqüentemente, atraso no início da execução dos serviços

AÇÃO PREVENTIVA	Responsável
Instruir o Estudo Técnico e o Termo de Referência em estrita observância às disposições dos normativos aplicados à contratação.	Setor requisitante
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Responsável
Revisar e alinhar os documentos em consonância com os conjuntos de Leis e orientações que determinam a elaboração desses instrumentos.	Setor requisitante

Risco 3	Pesquisa de preço inadequada.
Probabilidade	() Baixa (x) Média () Alta
Impacto	() Baixo () Médio (x) Alto

DANO POTENCIAL

Inviabilização da aquisição.

Aquisição com sobrepreço ou preço inexecutável.

AÇÃO PREVENTIVA	Responsável
Utilizar contratações similares para estimar os custos praticados no mercado.	Equipe de Licitação
Conhecer as variações do mercado para os serviços.	Equipe de Licitação
Dirimir dúvidas com empresas da área, se necessário.	Equipe de Licitação



DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
SECRETARIA DE GOVERNO



AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Responsável
Revisar os preços encontrados, verificar se trata de objetivo similar, solicitar novas cotações.	Equipe de Licitação
Analisar a possibilidade de correção dos vícios e realizar novo certame, no caso de frustração ou deserção	Equipe de Licitação

RISCOS - FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Risco 4	Deficiências do ato convocatório, critérios de julgamento, prazos e sanções, entre outros.	
Probabilidade	(x) Baixa () Média () Alta	
Impacto	() Baixo () Médio (x) Alto	
DANO POTENCIAL		
Impugnação do edital, insucesso na contratação		
AÇÃO PREVENTIVA		Responsável
Capacitação de servidores; incorporar as atualizações da legislação (acórdãos TCU e TCE/SP); Estabelecer rotinas de revisão.		Equipe de Licitação/ Departamento Jurídico
Submeter o ato convocatório à análise jurídica.		Departamento Jurídico
Utilizar as minutas padronizadas elaboradas pela AGU.		Equipe de Licitação
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		Responsável
Suspensão da licitação.		Equipe de Licitação



DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
SECRETARIA DE GOVERNO



Risco 5	Impugnação do edital.
Probabilidade	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto	() Baixo () Médio (x) Alto
DANO POTENCIAL	
Atraso na contratação	
AÇÃO PREVENTIVA	Responsável
Elaborar edital e anexos em conformidade com a legislação e orientações dos órgãos de controle interno e externo.	Equipe de Licitação/ Departamento Jurídico
Submeter o ato convocatório à análise jurídica.	Departamento Jurídico
Utilizar as minutas padronizadas elaboradas pela AGU.	Equipe de Licitação/ Departamento Jurídico
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	
Analisar detalhadamente os pedidos de impugnação e tomar as providências necessárias.	Equipe de Licitação/ Departamento Jurídico
Promover diligências junto à área técnica, equipe de planejamento da contratação e equipe de apoio.	Setor requisitante



DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
SECRETARIA DE GOVERNO



Risco 6	Licitação deserta/fracassada.
Probabilidade	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto	() Baixo () Médio (x) Alto
DANO POTENCIAL	
Inviabilização da contratação em tempo hábil, não aquisição de itens essenciais para continuidade do projeto.	
AÇÃO PREVENTIVA	
Avaliar a especificação dos serviços	Responsável
Realizar ampla pesquisa de mercado, de acordo com a legislação vigente	Setor requisitante
Negociar junto aos fornecedores durante a sessão pública, na etapa de julgamento das propostas.	Setor requisitante
	Equipe Licitações
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	
Republicar o edital, após saneamento dos vícios que resultaram no fracasso.	Responsável
Execução dos serviços de maneira direta, provisória e emergencial, até que seja realizado o novo certame	Setor requisitante/ Equipe de Licitações
	Setor Requisitante

RISCOS - FASE GESTÃO DO CONTRATO

Risco 7	Inexecução parcial do contrato
Probabilidade	() Baixa (x) Média () Alta
Impacto	() Baixo () Médio (x) Alto
DANO POTENCIAL	
Paralisação do serviço	
AÇÃO PREVENTIVA	
	Responsável



DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
SECRETARIA DE GOVERNO



Notificar formalmente o fornecedor sobre a necessidade de execução do objeto contrato dentro das especificações e prazos contidos no edital	Setor Requisitante
Inclusão de cláusulas de penalidades em caso de atrasos injustificados, serviços fora da especificação e ou descumprimento das obrigações.	Setor Requisitante
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Responsável
Notificar a contratada pelo descumprimento do contrato e instaurar processo administrativo sancionador.	Setor Requisitante



DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
SECRETARIA DE GOVERNO



Risco 8	Inexecução total do contrato	
Probabilidade	() Baixa (x) Média () Alta	
Impacto	() Baixo () Médio (x) Alto	
DANO POTENCIAL		
Paralisação total do serviço		
AÇÃO PREVENTIVA		Responsável
Notificar formalmente o fornecedor sobre a necessidade de execução do objeto contrato dentro das especificações e prazos contidos no edital		Setor Requisitante
Inclusão de cláusulas de penalidades em caso de atrasos injustificados, serviços fora da especificação e ou descumprimento das obrigações.		Setor Requisitante
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		Responsável
Rescisão contratual		Setor Requisitante
Aplicação das sanções cabíveis (multa, impedimento para contratar com a Administração Pública e declaração de inidoneidade)		Setor Requisitante

Considerando todos os riscos previstos no presente instrumento, bem com as ações preventivas e contingência disponíveis, verifica-se que é possível a realização do presente certame desde que sejam observadas todas as medidas necessárias à definição do objeto, seleção da proposta mais vantajosa e posterior fiscalização do contrato.

Ressaltamos que a maioria dos riscos identificados que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual são comuns a todos os procedimentos licitatórios realizados por órgãos públicos, sendo que diante da ocorrência de qualquer um deles, a Administração deverá agir de maneira eficaz e suficiente à sua neutralização e garantia da prestação do serviço público que se pretende contratar no caso em tela.


JACKELINE R. BOAVA MONTE
Secretária de Governo

RES: COTAÇÃO

1 mensagem

vendas@mesuprimentos.com.br <vendas@mesuprimentos.com.br>
Para: Setor Compras <setorcompras@compras.itatiba.sp.gov.br>

9 de abril de 2024 às 11:00

Bom dia

Dos itens solicitados vamos ter apenas o Drone. Demais itens, sem disponibilidade.

Qualquer dúvida estou à inteira disposição.

Atenciosamente,



Liliam Gonzaga

Departamento de vendas

vendas@mesuprimentos.com.br

(14) 3813-5002 / (14) 99678-9706 (whatsapp)

Skype:vendas@mesuprimentos.com.br

De: Setor Compras <setorcompras@compras.itatiba.sp.gov.br>

Enviada em: segunda-feira, 8 de abril de 2024 17:04

Para: undisclosed-recipients:

Assunto: COTAÇÃO

Boa tarde,

Solicito cotação dos itens em anexo.

Att.

Adriana



09/04/2024

vendasmesuprimentos

Orçamento Drone

1 mensagem

FlyPro <contato@flypro.com.br>

Para: setorcompras@compras.itatiba.sp.gov.br

Prezados,

Segue em anexo o orçamento solicitado.
Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,

André Lorente

FLYPRO

FlyPro - Soluções em Drones

Telefone: (11) 2376-9990

WhatsApp: (11) 999-DRONES (376637)

Alameda Terracota, 185 - Sala 205

São Caetano do Sul - SP - 09531-190

www.flypro.com.br • contato@flypro.com.br

Atendimento: 2ª a 6ª 9hs às 18hs - Sábado 10hs às 13hs



IMPORTANTE: O conteúdo deste e-mail e seus anexos são confidenciais. Eles são destinados apenas ao destinatário nomeado. Se você recebeu este e-mail por engano, notifique o remetente imediatamente e não divulgue o conteúdo a ninguém ou faça cópias de

 Prefeitura de Itatiba - 220424.pdf

231K

São Caetano do Sul, 22 de Abril de 2024

Proposta Comercial

Prefeitura de Itatiba – A/C Setor Compras

Segue abaixo o orçamento solicitado:

- **1x Drone DJI Air 2S Fly More Combo**

SKU DJI008

Conteúdo da Caixa: 1 aeronave Air 2S, 1 rádio controle DJI RC-N1, 3 baterias, 6 pares de hélices, 1 HUB de recarga, 1 fonte de energia, 1 cabo AC compatível com tomada brasileira, 1 bolsa de transporte, 1 cabo USB, 3 cabos para rádio controle, 1 kit com 4 filtros ND + estojo, 1 adaptador do tipo Power Bank, 1 par de sticks reservas.

Valor Total: R\$9.531,00

A FlyPro é revenda autorizada da DJI no Brasil, e trabalha apenas com os drones da versão oficial para o mercado brasileiro. O valor acima inclui também:

- Treinamento prático gratuito com aproximadamente 3 horas de duração para clientes que agendarem a retirada do drone em nossa loja física em São Caetano do Sul - SP. Válido para 1 participante. Para participantes extras é cobrado o valor de R\$300,00 por pessoa (limitado a 3);
- Frete grátis para todo o Brasil para clientes que não fizerem o treinamento em nossa loja física;
- Opção de enviarmos o drone pronto para voo (ativado/atualizado/calibrado) sem custo adicional;
- Nota fiscal;
- Homologação na ANATEL de fábrica;
- Registro do drone na ANAC;
- Revisão preventiva gratuita no drone após 1 ano de uso (não inclui frete da revisão);
- Suporte técnico em horário comercial para tirar dúvidas por telefone e WhatsApp;
- Garantia de 1 ano no Brasil pela DJI (3 meses de garantia legal + 9 meses de garantia contratual);
- Manual em português.

Forma de Pagamento: Boleto bancário p/ 30 dias após emissão da NF (mediante aprovação de cadastro).

Prazo de Entrega: Equipamento a pronta entrega. Enviamos em até 48 horas após confirmação do pedido.

Frete: Gratuito para todo o Brasil.

Validade da Proposta: 30 dias (ou enquanto durar o estoque, o que ocorrer primeiro).

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,



André Lorente
Diretor Comercial

14.309.044/0001-02

FLYPRO SOLUÇÕES EM DRONES EIRELI

Alameda Terracota, 185 - SL.205
Cerâmica - CEP 09531-190
São Caetano do Sul - SP

FLYPRO
Soluções em Drones

www.flypro.com.br – contato@flypro.com.br
(11) 2376 – 9990 / (11) 999-DRONES
Alameda Terracota, 185 – Sala 205 – Torre Park
Bairro Cerâmica - São Caetano do Sul – SP – 09531-190
CNPJ: 14.309.044/0001-02 – I.E.: 636.172.730.115
Razão Social: FlyPro Soluções em Drones EIRELI



Relatório de Cotação: cotação rápida 269

Pesquisa realizada entre 03/05/2024 15:40:50 e 03/05/2024 16:12:05

Relatório gerado no dia 03/05/2024 16:17:00 (IP: 189.14.94.13)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: notebook

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
2 / 27	1	R\$ 2.282,25 (un)		R\$ 2.282,25	R\$ 2.282,25
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	Governo do Estado do Rio de Janeiro / Município de Nova Friburgo			NºPregão: 2672023 UASG 985867	01/02/2024
2	COMANDO DO EXERCITO / 13 GRUPO DE ATILHARIA DE CAMPANHA / RS			Dispensa de Licitação Nº 90002/2024 UASG: 160366	01/02/2024
Valor Unitário					R\$ 2.282,25
					Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.282,25

Item 2: PROJETOR MULTIMIDIA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 21	1	R\$ 3.090,00 (un)		R\$ 3.090,00	R\$ 3.090,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	PREF MUN DE ITATIATUCU			NºPregão: 3972023 UASG: 984673	25/01/2024
Valor Unitário					R\$ 3.090,00
					Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.090,00



Item 3: SMARTPHONE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 14	1	R\$ 886,37 (un)		R\$ 886,37	R\$ 886,37
Preço Compras Governamentais	Órgão Público				
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE			Identificação	Data
Valor Unitário				Nº Pregão: 11231/2023	28/12/2023
				UASGP: 981253	R\$ 886,37
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 886,37			Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 886,37		

Item 4: DRONE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 9	1	R\$ 8.897,19 (un)		R\$ 8.897,19	R\$ 8.897,19
Preço Compras Governamentais	Órgão Público				
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ Companhia de Habitação do Estado do Pará			Identificação	Data
Valor Unitário				Nº Pregão: 72023	28/12/2023
				UASGP: 92444	R\$ 8.897,19
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 8.897,19			Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 8.897,19		

Valor Global: R\$ 15.155,81

Detalhamento dos Itens

Item 1: notebook

Preço Estimado: R\$ 2.282,25 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 2.282,25	Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.282,25
-----------------------------------	---------------	--	--

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	notebook, tela superior a 14 pol. interatividade da tela sem interatividade, memória ram 4 a 8 gb, núcleos por processador 4 a 8, armazenamento hdd sem disco hdd gb, armazenamento ssd 110 a 300, bateria até 4 células, alimentação bivolt automática, sistema operacional proprietário, suporte on site 36 meses	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

Inc. 1 Art. 5º da Lei nº 65 de 07 de julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 2.282,25



Orgão: Governo do Estado do Rio de Janeiro
Município de Nova Friburgo
Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTOS e MOBILIÁRIOS para atender às necessidades da Estratégia de Saúde da Família de Centenário.
Descrição: Notebook - Notebook Tela Superior A 14 POL., Interatividade Da Tela Sem Interatividade, Memória Ram: Superior A 8 GB, Núcleos Por Processador: Superior A 8, Armazenamento Hdd Sem Disco Hdd TB., Armazenamento Ssd Superior A 500, Bateria Definido Pelo Fabricante, Alimentação Bivolt Automática, Sistema Operacional: Proprietário, Garantia On Site: 36 MESE

Data: 01/02/2024 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão 2672023 / UASG:985867
Lote/Item: 2
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
17.215.437/0001-45 R.P. AZEVEDO SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA RS 2.500,00
VENCEDOR

Marcas: ACER
Fabricante: ACER
Modelo: A315-59-514W ASPIRE 5 INTEL I5 1235U
Descrição: Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Pro 64 CPU Intel® Core™ i5-1235U 10 núcleos (2 P-cores 8 E-cores) 12 threads Frequência: até 4.40 GHz 12 MB Intel® Smart Cache Para maiores informações consultar o fabricante Memória 8 GB RAM DDR4 de até 3200 MHz (4 GB em módulo SO-DIMM + 4 GB em módulo SO-DIMM) Expansível até 32GB DDR4 Tela 15.6" LED com design ultrafino Painel: TN Resolução: Full HD (1920 x 1080) Proporção 16:9 Taxa de atualização: 60 Hz Brilho: 220 nits Tempo de resposta: 8 a aproximadamente 11ms Contraste: 400:1 Espaço de cor (color gamut): 45% NTSC Tecnologia antirreflexo Acer ComfyView™ Gráficos Intel® Iris Xe elegíveis para processadores Intel® com memória

Estado: RJ Cidade: Três Rios Endereço: R QUATORZE DE DEZEMBRO, 387

Telefone: (24) 2252-2038 / (24) 2252-2038

14.553.228/0001-13 INFRAEASY SOLUCOES LTDA

Marcas: POSITIVO
Fabricante: POSITIVO
Modelo: VISION 115
Descrição: Notebook Positivo Vision 115 Lumina Bar, Core i5, 11th, 8GB 512GB SSD, Tela 15 polegadas Full HD Antirreflexo, Linxy - Cinza

Endereço: PARAUACÁ, 1275

Telefone: (11) 5580-7535

Email: jrguns@live.com

32.448.765/0001-10 GTT IMPORTS LTDA

Marcas: POSITIVO
Fabricante: POSITIVO
Modelo: N4340
Descrição: COMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK) Especificação mínima: Que esteja em linha de produção pelo fabricante; Computador portátil (Notebook) com processador no mínimo Intel CORE i5 oitava geração ou AMD A10 ou similar, 1 (um) Disco Rígido de 480 Gigabytes, ou NVMe, velocidade de rotação 7200 RPM, Memória RAM de 08 (oito) Gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) Gigabytes cada, do tipo SDRAM DDR4 2.133 MHZ ou superior; Tela LCD de 14 ou 15 polegadas Widescreen, suportar resolução 1.600x900 pixels; teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive Ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2; Mouse Touchpad com 02 (dois) botões integrados; Mouse Óptico com conexão USB e botão de rolagem (SCROLL); Interfaces de rede 10/100/1000 conector RJ-45 fêmea e Wifi padrão IEEE 802.11A/B/G/N; Sistema operacional Windows 10 PRO (64 bits); Bateria recarregável de tipo Ion de Lítion com no mínimo 06 (seis) células; Fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 & 3.0, 01 (uma) HDMI, Leitor de cartão; câmera integrada, Webcam Full HD (1080P); deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento; O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia 12 meses

Endereço:

07.766.048/0002-35 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA

Marcas: Samsung
Fabricante: Samsung
Modelo: GALAXY BOOK 2 E ACESSÓRIOS
Descrição: ITEM 2. Código de Despesa - 449052 01 (Equipamentos de Informática) COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) Especificação mínima: Que esteja em linha de produção pelo fabricante; Computador portátil (Notebook) com processador no mínimo Intel CORE i5 oitava geração ou AMD A10 ou similar, 1 (um) Disco Rígido de 480 Gigabytes, ou NVMe, velocidade de rotação 7.200 RPM; Memória RAM de 08 (oito) Gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) Gigabytes cada, do tipo SDRAM DDR4 2.133 MHZ ou superior; Tela LCD de 14 ou 15 polegadas Widescreen, suportar resolução 1.600x900 pixels; teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive Ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2; Mouse Touchpad com 02 (dois) botões integrados; Mouse Óptico com conexão USB e botão de rolagem (SCROLL); Interfaces de rede 10/100/1000 conector RJ-45 fêmea e Wifi padrão IEEE 802.11A/B/G/N; Sistema operacional Windows 10 PRO (64 bits); Bateria recarregável de tipo Ion de Lítion com no mínimo 03 (três) células; Fonte externa automática compatível com o item; possuir interfaces USB 2.0 & 3.0, 01 (uma) HDMI, Leitor de cartão; câmera integrada, Webcam Full HD (720P); deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento; O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia 12 meses. MARCA SAMSUNG, MODELO GALAXY BOOK 2 E ACESSÓRIOS, GARANTIA 12 MESES

Endereço:



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

38.480.808/0001-96

I.M.L.C. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

R\$ 2.617,00

Marca: ACER

Fabricante: ACER

Modelo: ACER

Descrição: COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) Especificação mínima: Que esteja em linha de produção pelo fabricante; Computador portátil (Notebook) com processador no mínimo Intel CORE I5 oitava geração ou AMD A10 ou similar; 1 (um) Disco Rígido de 480 Gigabytes, ou NVMe, velocidade de rotação 7.200 RPM; Memória RAM de 08 (oito) Gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) Gigabytes cada, do tipo SDRAM DDR4 2.133 MHz ou superior; Tela LCD de 14 ou 15 polegadas Widescreen, suportar resolução 1.600x900 pixels; teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive Ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2; Mouse Touchpad com 02 (dois) botões integrados; Mouse Óptico com conexão USB e botão de rolagem (SCROLL); Interfaces de rede 10/100/1000 conector RJ-45 fêmea e Wifi padrão IEEE 802.11A/B/G/N; Sistema operacional Windows 10 PRO (64 bits); Bateria recarregável de tipo ION de lítio com no mínimo 06 (seis) células; Fonte externa automática compatível com o item; possuir interfaces USB 2.0 & 3.0, 01 (uma) HDMI; Leitor de cartão; câmera integrada; Webcam Full HD (1080P); deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento; O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondição; Garantia 12 meses.

Endereço:

41.680.761/0001-19

TREER TECHNOLOGY EIRELI

R\$ 2.700,00

Marca: Positivo/Sony

Fabricante: Positivo

Modelo: Vão FE15 - Acessório

Descrição: Especificação mínima: Que esteja em linha de produção pelo fabricante; Computador portátil (Notebook) com processador no mínimo Intel CORE I5 oitava geração ou AMD A10 ou similar; 1 (um) Disco Rígido de 480 Gigabytes, ou NVMe, velocidade de rotação 7.200 RPM; Memória RAM de 08 (oito) Gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) Gigabytes cada, do tipo SDRAM DDR4 2.133 MHz ou superior; Tela LCD de 14 ou 15 polegadas Widescreen, suportar resolução 1.600x900 pixels; teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive Ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2; Mouse Touchpad com 02 (dois) botões integrados; Mouse Óptico com conexão USB e botão de rolagem (SCROLL); Interfaces de rede 10/100/1000 conector RJ-45 fêmea e Wifi padrão IEEE 802.11A/B/G/N; Sistema operacional Windows 10 PRO (64 bits); Bateria recarregável
Garantia 12 meses.

Estado: Cidade:

Endereço:

MG Belo Horizonte

R PROFESSOR LINCOLN CONTINENTINO, 10

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

MARCELO

(31) 8871-0622

treer@treer.com.br

37.725.824/0001-39

M.A. DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICO LTDA

R\$ 2.740,00

Marca: Lenovo

Fabricante: Lenovo

Modelo: Notebook Lenovo IdeaPad 11

Descrição: Lenovo. Todos os direitos reservados. Notebook Lenovo IdeaPad 11 i5-1215U 8GB 512GB SSD W10 15.6" 82VYS00600 Cloud Grey Processador Core i5-1215U de 12ª geração (núcleos de eficiência de até 3,30 GHz / núcleos de desempenho de até 4,40 GHz) Sistema Operacional Windows 10 Professional 64-bits Tela 15,6" HD (1366 x 768), TN, antirreflexo, sem toque, 45%NTSC, 220 nits, 60Hz Memória 8 GB DDR4-3200MHz Armazenamento 512 GB SSD M.2 2242 PCIe Gen4 TLC Garantia 1 ano Serviço de transportadora ou Assistência técnica Alto falante Stereo, Dolby Audio Carregador 65W Placa de Vídeo Placa gráfica Intel® UHD integrada para os processadores Intel® de 12ª geração Lenovo. Todos os direitos reservados. Portas 1x Leitor de cartões, 1x HDMI 1.4b, 1x combo jack Microfone/Headset (3,5mm), 1x Conector de energia, 1x USB 2.0, 1x USB 3.2 Gen 1, 1x USB-C® 3.2 Gen 1 (suporta transferência de dados), 1x Adaptador RJ45 Externo Isotérmico Polímero de lítio de 3 células Bluetooth® 5.1 ou superior Outros HD: 1 MP com microfone de matriz dupla e obturador de privacidade Acompanha Webcam 1080p Externa Teclado Cinza - Português (Brasil) Dispositivo Apontador Touchpad Conectividade 11AC (2x2) & Bluetooth® 5.1 Acompanha Mouse USB e Maleta case. Processador Até Intel® Core i7 Sistema operacional Windows 11 Home Linux Gráficos Gráficos Intel® integrados Display 15.6 HD (1366x768) TN, 220 nits, 45%NTSC Memória Até 16 GB Armazenamento SSD QLC M.2 PCIe de até 512 GB Bateria 3 células 42 Wh Lenovo. Todos os direitos reservados. Câmera HD 720p Cor Cinza Conectividade Wifi 6E 2x2 802.11 eixos Bluetooth® 5.0 Audio 2 alto-falantes de 1,5 W com Dolby Audio Conjunto de microfone duplo Peso Aproximadamente 1,6 kg / 3,5 lbs Dimensões (A x L x P) 17,9mm x 360,2mm x 236mm / 0,7 x 14,2 x 9,3 Portas / Slots USB-C 3.2 Gen 1 USB-A 3.2 Gen 1 USB-A 2.0 HDMI Leitor de cartão SD Continuação de tona de ouvido/microfone

Estado: Cidade:

Endereço:

DF

Brasília

R LULA 5 CHACARA 233 LOTE 5

Telefone:

Email:

(61) 9964-1577

adm@chromatecnologia.com.br

26.132.614/0001-10

PORTUGAL EMPREENDIMENTOS GERAIS EIRELI

R\$ 3.180,00

Marca: LENOVO

Fabricante: LENOVO

Modelo: LENOVO

Descrição: COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) Especificação mínima: Que esteja em linha de produção pelo fabricante; Computador portátil (Notebook) com processador no mínimo Intel CORE I5 oitava geração ou AMD A10 ou similar; 1 (um) Disco Rígido de 480 Gigabytes, ou NVMe, velocidade de rotação 7.200 RPM; Memória RAM de 08 (oito) Gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) Gigabytes cada, do tipo SDRAM DDR4 2.133 MHz ou superior; Tela LCD de 14 ou 15 polegadas Widescreen, suportar resolução 1.600x900 pixels; teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive Ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2; Mouse Touchpad com 02 (dois) botões integrados; Mouse Óptico com conexão USB e botão de rolagem (SCROLL); Interfaces de rede 10/100/1000 conector RJ-45 fêmea e Wifi padrão IEEE 802.11A/B/G/N; Sistema operacional Windows 10 PRO (64 bits); Bateria recarregável de tipo ION de lítio com no mínimo 06 (seis) células; Fonte externa automática compatível com o item; possuir interfaces USB 2.0 & 3.0, 01 (uma) HDMI; Leitor de cartão; câmera integrada; Webcam Full HD (1080P); deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento; O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondição; Garantia 12 meses

Estado: Cidade:

Endereço:

RJ

São Gonçalo

AV SANTA LUZIA, S/N

Telefone:

Email:

(21) 2605-8080 / (21) 3741-0034

arizontal@idgugli.com

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

38.309.519/0001-29 HFD COMERCIO LTDA

R\$ 3.800,00

Marca: EPSON

Fabricante: PROJETO E20 EPSON

Modelo: PROJETO E20 EPSON

Descrição: Projetor Multimídia (Data show) - Mínimo de 3.400 lumens tecnologia DLP ou 3LCD - Não aceita projetores tipo LED ou LCD-LED - Modo de projeção: Frontal / traseiro / teto - Redimensionar: 1280 x 800 (WXGA), 1280 x 960 (SXGA2), 1280 x 1024 (SXGA3), 1366 x 768 (WXGA60-3), 1400 x 1050 (SXGA+), 1440 x 900 (WXGA+), 1600 x 1200 (SXGA+), 1680 x 1050 (SXGA+), 1920 x 1080 (Full HD) - Duração da lâmpada: Modo ECONÔMICO: Até 12.000 horas e Modo Normal: Até 6.000 horas - Plug and Play USB: Projetor compatível com computadores Windows XP, 10, 11 e Mac - Controle remoto - Conexões mínimas (interfaces): 1 USB-B, 1 HDMI, 2 Computador/Componente, 1 Vídeo, 1 RS-232C, 1 Saída de Monitor, 1 Áudio & 2 - Áudio R & L, 1 Saída de Áudio. As conexões devem vir junto ao equipamento, não sendo aceitos adaptadores

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

MG

Belo Horizonte

R MARIO DE LIMA, 340

(31) 7555-9904

marcelastanislau@projetoe20.com

33.456.016/0001-62 RAUL MUELLER SCHRAMM

Marca: benq

Fabricante: benq

Modelo: mw550

Descrição: PROJETO MULTIMÍDIA, VOLTAGEM 127 V, QUANTIDADE ENTRADA RGP 15 PINOS UN, QUANTIDADE ENTRADAS ÁUDIO 2 (L, R), 10000 DIGITAL, TIPO PORTÁTIL, LUMINOSIDADE MÍNIMA 3.000 LM, COMPATIBILIDADE VÍDEO NTSC, PAL, SECAM, SDTV, EDTV, HDTV, TIPO PROJETO V, FRONTAL/RETROPROJEÇÃO/TETO, RESOLUÇÃO 1280 X 800

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

RS

Santa Maria

AV DOIS DE NOVEMBRO, 1390

Raul

(51) 3222-6376

raulprodutor@gmail.com

23.198.676/0001-17 SELF STATION AUDIO E VIDEO LTDA

Marca: EPSON

Fabricante: EPSON

Modelo: E20

Descrição: Especificações do Projetor: Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips Modo de projeção: Frontal / traseiro / teto Método de projeção: Mirrorless TFT de polissilício Número de pixels: 786.432 dots (1024 x 768) x 3 Brilho em cores - Saída de luz colorida: 3.400 lumens2 - ISO 21118 Brilho em branco - Saída de luz branca: 3.400 lumens2 - IDMS 15.4 Razão de aspecto: 4:3 Resolução nativa: 1024 x 768 (XGA) Redimensionar: 1280 x 800 (WXGA), 1280 x 960 (SXGA2), 1280 x 1024 (SXGA3), 1366 x 768 (WXGA60-3), 1400 x 1050 (SXGA+), 1440 x 900 (WXGA+), 1600 x 1200 (SXGA+), 1680 x 1050 (SXGA+), 1920 x 1080 (Full HD) - Duração da lâmpada: Modo ECONÔMICO: Até 12.000 horas e Modo Normal: Até 6.000 horas - Plug and Play USB: Projetor compatível com computadores Windows XP, 10, 11 e Mac - Controle remoto - Conexões mínimas (interfaces): 1 USB-B, 1 HDMI, 2 Computador/Componente, 1 Vídeo, 1 RS-232C, 1 Saída de Monitor, 1 Áudio & 2 - Áudio R & L, 1 Saída de Áudio. As conexões devem vir junto ao equipamento, não sendo aceitos adaptadores

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

MG

Contagem

R DEZ, 397

ROSANGELO

(31) 2550-0550

rafael@selfstation.com.br

20.515.983/0001-06 TOP MIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Marca: Epson

Fabricante: Epson

Modelo: E20

Descrição: Projetor Multimídia (Data show) - Mínimo de 3.400 lumens tecnologia DLP ou 3LCD - Não aceita projetores tipo LED ou LCD-LED - Modo de projeção: Frontal / traseiro / teto - Redimensionar: 1280 x 800 (WXGA), 1280 x 960 (SXGA2), 1280 x 1024 (SXGA3), 1366 x 768 (WXGA60-3), 1400 x 1050 (SXGA+), 1440 x 900 (WXGA+), 1600 x 1200 (SXGA+), 1680 x 1050 (SXGA+), 1920 x 1080 (Full HD) - Duração da lâmpada: Modo ECONÔMICO: Até 12.000 horas e Modo Normal: Até 6.000 horas - Plug and Play USB: Projetor compatível com computadores Windows XP, 10, 11 e Mac - Controle remoto - Conexões mínimas (interfaces): 1 USB-B, 1 HDMI, 2 Computador/Componente, 1 Vídeo, 1 RS-232C, 1 Saída de Monitor, 1 Áudio & 2 - Áudio R & L, 1 Saída de Áudio. As conexões devem vir junto ao equipamento, não sendo aceitos adaptadores

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

RJ

Rio de Janeiro

R SALINOPOLIS, 90285

CARLA

(21) 3496-7837

topmixdistribuidora@outlook.com

52.706.672/0001-10 52.706.672 MARLON FERREIRA RODRIGUES

Marca: Multi

Fabricante: Multi

Modelo: Multi

Descrição: Projetor Multimídia (Data show) - Mínimo de 3.400 lumens tecnologia DLP ou 3LCD - Não aceita projetores tipo LED ou LCD-LED - Modo de projeção: Frontal / traseiro / teto - Redimensionar: 1280 x 800 (WXGA), 1280 x 960 (SXGA2), 1280 x 1024 (SXGA3), 1366 x 768 (WXGA60-3), 1400 x 1050 (SXGA+), 1440 x 900 (WXGA+), 1600 x 1200 (SXGA+), 1680 x 1050 (SXGA+), 1920 x 1080 (Full HD) - Duração da lâmpada: Modo ECONÔMICO: Até 12.000 horas e Modo Normal: Até 6.000 horas - Plug and Play USB: Projetor compatível com computadores Windows XP, 10, 11 e Mac - Controle remoto - Conexões mínimas (interfaces): 1 USB-B, 1 HDMI, 2 Computador/Componente, 1 Vídeo, 1 RS-232C, 1 Saída de Monitor, 1 Áudio & 2 - Áudio R & L, 1 Saída de Áudio. As conexões devem vir junto ao equipamento, não sendo aceitos adaptadores

Endereço:

Razão Social do Fornecedor

LARA RICARDO OTTONI

Modulo: Projon Powerline 1200
 Descrição: Projon Multimídia (Data show) - Mínimo de 3.400 lúmens tecnologia DLP
 Tamanho: Reto - Redimensionar: 1280 x 800 (WXGA), 1280 x 960 (SXGA2), 1280 x 1024 (SXGA3) 1366 x 768 (WXGA60-3), 1400 x 1050 (WXGA70-3)
 - Injeção de vídeo - Redimensionar: 1280 x 800 (WXGA), 1280 x 960 (SXGA2), 1280 x 1024 (SXGA3) 1366 x 768 (WXGA60-3), 1400 x 1050 (WXGA70-3)
 - Duração da lâmpada: Modo ECONOMICO: Até 12.000 horas e Modo Normal: Até 6.000 horas - Plug and Play USB; Projon compatível com computadores Windows 8.1, 10 e Mac - Controle remoto - Conexões mínimas (interfaces): - 1 USB-B, - 1 HDMI, - 2 Computador/Componente, - 1 Vídeo, - 1 RS-232c, - 1 Saída de Monitor, - Áudio 1 de 2, - Áudio R & L, - 1 Saída de Áudio. As conexões devem vir junto ao equipamento, não sendo aceitos adaptadores.

Nome do Contato:	Telefone:	Email:

E-mail: lararicardonut@gmail.com

RS 10.000,00

Modelo: EX-2000
 Descrição: Projetor Multimídia (Data show) Mínimo de 3.400 lúmens (SXGA2), 1280 x 1024 (SXGA3) 1366 x 768 (WXGA800-5), 1280 x 800 (WXGA) - Redimensionar: 1280 x 800 horas e Modo Normal: Até 6.000 horas. - Plug and Play USB: Projetor compatível com computadores Windows 8, 10, 11 e Mac - Controle remoto - Conexões mínimas (interfaces): - 1 USB-B, - 1 HDMI, - 2 Computador/Componente, - 1 Vídeo, - 1 RS-232c, - 1 Saída de Monitor, - Áudio 1 e 2, - Áudio R & L, - 1 Saída de Áudio. As conexões devem vir junto ao equipamento, não sendo acentos adaptadores.

Telefone: _____ Email: _____

Email: [lizabethavascconcellos@gmail.com](mailto:lzabellavascconcellos@gmail.com)

Preço Estimado: R\$ 886,37 (un)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 886,37

Média dos Preços Obtidos: R\$ 886,37

Quantidade

Descrição

SMARTPHONE

Observação

RS 886.37

Preço (Compras Governamentais) I: Mediana das Propostas Finais

14. T. do 3º da LV 65 da 07 de Junho de 2021 (Art.º 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

Objeto: Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de equipamentos de informática, periféricos e comunicação, para atender as necessidades da Secretaria de Segurança, Cidadania, Trânsito e Transporte do município de Horizonte-CE.

Descrição: Aparelho telefônico celular - Aparelho Telefônico Celular Modelo Samsung Smartphone Dual Chip , Quantidade Linhas Telefônicas: 2 UN. Características Adicionais 128 Gb, 5g Tela 6,6, 4gb Ram , Acessórios: Carregador De Bateria

CatMat: 604790 - APARELHO TELEFÔNICO CELULAR

Data: 28/12/2023 08:50

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:112312023 / UASG:981253

Lote/Item: 117

Ata: Link Ata

Adjudicação: 23/01/2024 17:07

Homologação: 31/01/2024 08:04

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10

Unidade: Unidade

UF: CE

Valor da Proposta Final

RS 630,0

Razão Social do Fornecedor

37.350.502/0001-04

CONSTRULAR MULTISERVICOS LTDA

"VENCENDOR"

Marca: XIAOMI

Fabricante: XIAOMI

Modelo: NIAOMI 9C 64GB/7GB
Descrição: APARELHOS CELULARES (SMARTPHONES) - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS- TELA DE 6,2", CAMERA TRASEIRA DE 48MP, DUAL CHIP, 3 GB DE MEMÓRIA RAM E 64 GB- DE ARMAZENAMENTO DE DADOS, VÍDEOS E FOTOS, TECNOLOGIA GSM, 3G, 4G, LCHT COM BATERIA DE 5000mAh

Android 10, Dual Chip, 3 GB de memória RAM e 64 GB de armazenamento, câmera de 13 MP e 8 MP, 3.500 mAh e fones de ouvido. Com garantia de 12 meses.

... FONTE DE ALIMENTAÇÃO, MANUAL E FONES DE OUVIDO, COM GARANTIA DE 12 MESES.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
PR Engenheiro Beltrão AVENIDA AVENIDA BRASIL, 433 (44) 3414-2214 / (44) 3537-1801 / (44) 3537-1801

Email: construlareb@hotmail.com



Relatório gerado no dia 03/05/2024 16:17:00 (IP: 189.14.94.13)
Código Validação: klCvqzlj2fZ7kjdIOtnC6cgt2E%2bpHwz5XVS499nA3hW2cqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=klCvqzlj2fZ7kjdIOtnC6cgt2E%2bpHwz5XVS499nA3hW2cqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

49.061.926/0001-27

LRF DISTRIBUIDORA LTDA

Marca: SAMSUNG

Fabricante: SAMSUNG

Modelo: A045

Descrição: Aparelho telefônico celular - Aparelho Telefônico Celular Modelo: Samsung/ Smartphone Dual Chip. Quantidade Linhas Telefônicas: 2 UN, Características Adicionais: 128 Gb, 5g Tela 6.6, 4gb Ram, Acessórios: Carregador De Bateria

Endereço:

R ANDRE VIDAL DE NEGREIROS, 305

Telefone:

(87) 3762-0445 / (87) 3025-0632

Email:

lr_distribuidora@outlook.com

RS 899,00

05.207.424/0001-45 VINICIUS CHAVES DOS SANTOS

Marca: Samsung Galaxy A04e

Fabricante: Samsung Galaxy A04e

Modelo: Samsung Galaxy A04e

Descrição: Características: - Marca: Samsung - Modelo: Sma042mz Especificações Técnicas: Sistema Operacional - Android 12.0 Tela - Tamanho: Infinita de 6.5" Capacidade - 4g - Wi-Fi - 802.11 - Edge - Gprs - Bluetooth Capacidade - 64gb* - Extensão para Cartões de Memória: Sim * Parte da Memória Interna Já é Utilizada Pelo Sistema Operacional e Aplicativos Pré-instalados Processador - Octa-core - Velocidade do Processador: 2.3ghz Memória Ram - 5gb Câmera Traseira - 13mp - 2mp - Flash Filmmadora - Fhd 1920 x 1080 30fps Outros Recursos - Dual Chip - Tipo de Chip: Nano (não Incluso) - Gps - Recursos de Som: 3gp,mp4,mp3 - Banda: B1(2100), B2(1900), B4(twc), B5(850), B8(900) Bateria - Tipo de Bateria: Ions de Lítio - Duração da Bateria: 5.000mah Cor - Preto ou - 7892509126748 Certificado de Homologação da Anatel: 1434-27-00953 Dimensões e Peso - Dimensões do Produto Sem Embalagem (axlpx): 164,2x75,9x9,1 Mm - Dimensões do Produto Com Embalagem (axlpx): 166,8x80,6x36 Mm - Peso do Produto Sem Embalagem: 0,18 Kg - Peso do Produto Com Embalagem: 0,36 Kg Informações Adicionais: - Tecnologia Wi-Fi: S. - Possui Navegação: S. - Rede: 5g - Gps: S. - Formato Tela: 1 - Faixa Tamanho Tela Polegadas: Ativa de 4 - Tv Digital: Não - Mp3: S. - Possui Tv: N. - Voltagem: Bivolt - Bluetooth: Sim - Possui Rádio: Não - Armazenamento de Dados: 64 Gb - Disponível Sdk: S. - Função Comando Remoto: N. - Cor: Preto - Possui Aplicação: S. - Tipo de Captura Celular: 1. - Tamanho da Tela Em Polegadas: 6.5 - Conectividade: Wi-Fi - 5g - Teclado Touch Qwerty: S. - Touch Screen: S. - Tipo Chip: Nano Chip - Quantidade de Chip: 2 - Megapixel da Câmera: 13+02 - Possui Pacote Mínimo: S. - 3g: S. Conteúdo da Embalagem: - 01 Smartphone - 01 Carregador - 01 Cabo Usb - 01 Extrator de Chip - 01 Manual do Usuário Garantia do Fornecedor 12 meses Peso: 1000 gramas (bruto com embalagem)

Estado:

DF

Cidade:

Brasília

Endereço:

QI 33 BLOCO A SALA, 212

Nome de Contato:

Vinicius Chaves dos Santos

Telefone:

(61) 3568-9392

Email:

vcs.vendas@hotmail.com

RS 900,00

41.250.142/0001-44 COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA

Marca: MULTILASER

Fabricante: MULTILASER

Modelo: Aparelho telefônico celular

Descrição: Aparelho Telefônico Celular Modelo: Samsung/ Smartphone Dual Chip. Quantidade Linhas Telefônicas: 2 UN, Características Adicionais: 128 Gb, 5g Tela 6.6, 4gb Ram, Acessórios: Carregador De Bateria

Estado:

CE

Cidade:

Quiterianópolis

Endereço:

R PADRE MOACIR, 39

Nome de Contato:

VIEIRA

Telefone:

(88) 9697-6838

Email:

vieiracostacomercio@gmail.com

RS 919,69

12.027.340/0001-95 MR DE OLIVEIRA CHAVES LTDA

Marca: Nokia

Fabricante: Nokia

Modelo: Nokia

Descrição: APARELHOS CELULARES (SMARTPHONES) - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TELA DE 6.2", CÂMERA TRASEIRA 13MP, FRONTAL 5MP, SISTEMA ANDROID 10, DUAL CHIP, 3 GB DE MEMÓRIA RAM E 64 GB DE ARMAZENAMENTO DE DADOS, VÍDEOS E FOTOS, TECNOLOGIA GSM, 3G, 4G, LCIT COM PONTE DE ALIMENTAÇÃO, MANUAL E FONES DE OUVIDO, COM GARANTIA DE 12 MESES.

Estado:

MG

Cidade:

Aparecida de Goiânia

Endereço:

RUA UBERLÂNDIA, S/N

Nome de Contato:

Moacir

Telefone:

(62) 99222-0099

Email:

mrochaves@gmail.com

RS 919,73

44.515.147/0001-90 COSTA LIMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Marca: MOTOROLA

Fabricante: MOTOROLA

Modelo: MOTOROLA

Descrição: APARELHOS CELULARES (SMARTPHONES) - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TELA DE 6.2", CÂMERA TRASEIRA 13MP, FRONTAL 5MP, SISTEMA ANDROID 10, DUAL CHIP, 3 GB DE MEMÓRIA RAM E 64 GB DE ARMAZENAMENTO DE DADOS, VÍDEOS E FOTOS, TECNOLOGIA GSM, 3G, 4G, LCIT COM PONTE DE ALIMENTAÇÃO, MANUAL E FONES DE OUVIDO, COM GARANTIA DE 12 MESES.

Estado:

CE

Cidade:

Fortaleza

Endereço:

R MONSENHOR SALAZAR, 102

Telefone:

(85) 8556-3005

Email:

licita.acessoria2021@gmail.com

RS 919,73

00.565.949/0001-08 INFORSISTEM COMERCIO E SERVICOS LTDA

Marca: SAMSUNG

Fabricante: SAMSUNG

Modelo: SAMSUNG

Descrição: APARELHOS CELULARES (SMARTPHONES) - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TELA DE 6.2", CÂMERA TRASEIRA 13MP, FRONTAL 5MP, SISTEMA ANDROID 10, DUAL CHIP, 3 GB DE MEMÓRIA RAM E 64 GB DE ARMAZENAMENTO DE DADOS, VÍDEOS E FOTOS, TECNOLOGIA GSM, 3G, 4G, LCIT COM PONTE DE ALIMENTAÇÃO, MANUAL E FONES DE OUVIDO, COM GARANTIA DE 12 MESES.

Estado:

CE

Cidade:

Fortaleza

Endereço:

R PADRE VALDEVINO, 1060

Nome de Contato:

MARIA

Telefone:

(85) 8122-6222

Email:

inforsistem.com@gmail.com



Relatório gerado no dia 03/05/2024 16:17:00 (IP: 189.14.94.13)

Código Validação: KtCvqzI%2fZ7kDI0tnC6cgt2E%2bphzW5XVS499nA3hW2cqHu8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=KtCvqzI%2fZ7kDI0tnC6cgt2E%2bphzW5XVS499nA3hW2cqHu8nPtm6WA%253d%253d

CNPJ: Razão Social do Fornecedor

13.114.791/0001-22 FRANCISCO R. TORRES

Valor da Proposta Final

R\$ 919,75

Marca: SAMSUNG
Fabricante: SAMSUNG
Modelo: GALAXY A04E

Descrição: APARELHOS CELULARES (SMARTPHONES) - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TELA DE 6,2", CAMERA TRASEIRA 13MP, FRONTAL 5MP, SISTEMA ANDROID 10, DUAL CHIP, 3 GB DE MEMÓRIA RAM E 64 GB DE ARMAZENAMENTO DE DADOS, VÍDEOS E FOTOS, TECNOLOGIA GSM, 3G, 4G+ (LTE) COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO, MANUAL E FONES DE OUVIDO, COM GARANTIA DE 12 MESES.

Estado: Cidade: Endereço:
CE Itaitinga AV DEPUTADO PAULINO ROCHA, 190

Telefone:
(85) 3472-3912

07.440.172/0001-25 JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA

Marca: sansumg
Fabricante: sansumg
Modelo: 128

Descrição: Aparelho Telefônico Celular Modelo: Samsung/ Smartphone Dual Chip, Quantidade 1 unhas Telefônicas: 24UN, Carga Indutiva Adicional: 128 GB, 5+7.4, 10000mAh, Ram, Acessórios, Carregador De Bateria

Estado: Cidade:
DF Brasília

Endereço:
SEPSUL CHACARA 07.101, 00

Item 4: DRONE

Preço Estimado: R\$ 8.897,19 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 8.897,19

Média dos Preços Ofertados: R\$ 8.897,19

Quantidade

Descrição

Observação

1 Unidade

DRONE

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

Inc. I Art. 3º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 8.897,19

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Companhia de Habitação do Estado do Pará

Data: 24/12/2023 10:00

Objeto: Aquisição de Aeronave não tripulada (DRONE) com estabilizador profissional, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência.

Modalidade: P. Preço Eletrônica

SRP: 0-01

Descrição: Aeronaves teleguiadas - Aeronaves Teleguiadas Tipo: Aeronave Remotamente Piloteada (Drone). Quantidade Motores: 4 Motores. Tamanho Diagonal: 247 MM. Peso Máximo: 290 G. Características Adicionais: Sensor CMOS De 48mp De 1/1,3"

Identificação: N°Plano 73623 1/15/2023/5413

Lote/Item: 1

Ata: 4 de Ata

Adjudicação: 29/12/2023 15:23

Homologação: 03/01/2024 11:48

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

FE: 00

CNPJ: Razão Social do Fornecedor

16.572.376/0001-00 EBSX2 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Valor da Proposta Final

R\$ 8.897,19

Marca: DJI
Fabricante: DJI INNOVATIONS

Modelo: DJI MINI-PRO; com 2 controles / RC + RCN1 - 1 BATE

Descrição: DRONE (MINI) 1. Vídeo em 4K/30fps; 4. GNSS multiconstelação (GPS + glonass); 5. 7 km de alcance; 6. 4 (quatro) sensores anti colisão; 7. Tecnologia de precisão (local exato da decolagem); 8. Peso até 249g; 9. Altitude máxima de 5.000m; 10. Funcionalidades câmera lenta, FOV 82,1° 24mm f1,7, foco de 1,0 m até o infinito; 180° 100-1600, velocidade do obturador 2 - 1/8000s; 11. Possui GIMBAL para câmera; 12. Acompanhar 02 (dois) cartão SD compatível, de no mínimo 100GB; 13. Possui gravação auxiliares USB e HDMI; 14. Compatibilidade com iOS e Android; 15. Manual em português; 16. Garantia legal de 12 (doze) meses; 17. Kit sobressalente contendo pelo menos 2 baterias, hub de carregamento bidirecional, conj. de hélices, conj. de parafusos bolsa de transporte; 18. Sistema anti-impacto/detecção de obstáculos; 19. Autonomia máxima de 47 minutos (tempo de voo);

Estado: Cidade: Endereço:
SP Pedreira R PEDRO LEONARDI, 20

Nome de Contato:
Eduardo Bezerra Silva

Telefone:
(11) 3852-3856

E-mail:
eduardo@ebsx2.com.br

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

R\$ 8.897,19

51.853.770/0001-18 INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA

Marca: DJI MINI 3 PRO

Fabricante: DJI MINI 3 PRO + DJI RCN1 + 2 CARTÕES SSD DE 100GB

Modelo: DJI MINI 3 PRO + DJI RCN1 + 2 CARTÕES SSD DE 100GB

Descrição: AERONAVE NÃO TRIPULADA, DRONE (MINI) 1. Vídeo em 4K/30fps; 4. GNSS multiconstituição (GPS + glonass); 5. 7 km de alcance; 6. 4 (quatro) sensores anti colisão; 7. Tecnologia de pouso preciso (local exato da decolagem); 8. Peso até 249g; 9. Altitude máxima de 5.000m; 10. Funcionalidades câmera lente: FOV 82,1° 24mm f/1,7, foco de 1,0 m até o infinito, ISO 100-1600, velocidade do obturador 2 - 1/8000s; 11. Possuir GIMBAL para câmera; 12. Acompanhar 02 (dois) cartão SD compatível, de no mínimo 100GB; 13. Possuir saídas auxiliares USB e HDMI; 14. Compatibilidade com iOS e Android; 15. Manual em português; 16. Garantia legal de 12 (doze) meses; 17. Kit sobressalente contendo pelo menos 2 baterias, hub de carregamento bidirecional, conj. de hélices, conj. de parafusos bolsa de transporte; 18. Sistema anti-impacto/detecção de obstáculos; 19. Autonomia mínima de 47 minutos (tempo de voo).

Endereço:

R\$ 9.398,50

46.208.429/0001-70 TMESP ROCHA SERVICOS E TECNOLOGIA

Marca: DJI

Fabricante: DJI

Modelo: MINI 3 PRO COMBO PLUS + RADIO EXTRA (RC-N1)

Descrição: 1. Vídeo em 4K/30fps; 4. GNSS multiconstituição (GPS + glonass); 5. 7 km de alcance; 6. 4 (quatro) sensores anti colisão; 7. Tecnologia de pouso preciso (local exato da decolagem); 8. Peso até 249g; 9. Altitude máxima de 5.000m; 10. Funcionalidades câmera lente: FOV 82,1° 24mm f/1,7, foco de 1,0 m até o infinito, ISO 100-1600, velocidade do obturador 2 - 1/8000s; 11. Possuir GIMBAL para câmera; 12. Acompanhar 02 (dois) cartão SD compatível, de no mínimo 100GB; 13. Possuir saídas auxiliares USB e HDMI; 14. Compatibilidade com iOS e Android; 15. Manual em português; 16. Garantia legal de 12 (doze) meses; 17. Kit sobressalente contendo pelo menos 2 baterias, hub de carregamento bidirecional, conj. de hélices, conj. de parafusos bolsa de transporte; 18. Sistema anti-impacto/detecção de obstáculos; 19. Autonomia mínima de 47 minutos (tempo de voo).

Estado: Cidade:

Presidente Venceslau

Endereço:

R EMILIANO TIBURCIO DE SALLES, 85

Telefone:

(18) 3272-2429

Email:

escriitoriocontabilizantes@hotmail.com

R\$ 9.398,90

29.217.430/0001-41 DANILO BRITO GOMES MACHADO 03733935551

Marca: DJI

Fabricante: DJI

Modelo: MINI 3 PRO

Descrição: ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO TR.

Estado: Cidade:

Salvador

Endereço:

AV PROFESSOR PINTO DE AGUIAR, 801

Telefone:

(71) 8820-7711

Email:

contato@hixengenharia.com.br

R\$ 10.628,31

28.849.946/0001-46 ANAX BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA

Marca: DJI Mini 3 Pro 4K +

Fabricante: DJI Mini 3 Pro 4K + Controle DJI RC + RC-N1 + Fly

Modelo: DJI Mini 3 Pro 4K + Controle DJI RC + RC-N1 + Fly

Descrição: AERONAVE NÃO TRIPULADA, DRONE (MINI) 1. Vídeo em 4K/30fps; 4. GNSS multiconstituição (GPS + glonass); 5. 7 km de alcance; 6. 4 (quatro) sensores anti colisão; 7. Tecnologia de pouso preciso (local exato da decolagem); 8. Peso até 249g; 9. Altitude máxima de 5.000m; 10. Funcionalidades câmera lente: FOV 82,1° 24mm f/1,7, foco de 1,0 m até o infinito, ISO 100-1600, velocidade do obturador 2 - 1/8000s; 11. Possuir GIMBAL para câmera; 12. Acompanhar 02 (dois) cartão SD compatível, de no mínimo 100GB; 13. Possuir saídas auxiliares USB e HDMI; 14. Compatibilidade com iOS e Android; 15. Manual em português; 16. Garantia legal de 12 (doze) meses; 17. Kit sobressalente contendo pelo menos 2 baterias, hub de carregamento bidirecional, conj. de hélices, conj. de parafusos bolsa de transporte; 18. Sistema anti-impacto/detecção de obstáculos; 19. Autonomia mínima de 47 minutos (tempo de voo); Modelo de Referência: DJI MINI3-PRO; com 2 controles + RC + RCN1 + 1 BATERIA PLUS

Estado: Cidade:

Brasília

Endereço:

Q SHCS CR QD 502 BLOCO C, L1 37

Nome de Contato:

Lucas

Telefone:

(11) 3181-8721

Email:

contato@anaxbrasil.com.br

R\$ 12.349,50

02.865.717/0001-24 MOGIMA COMERCIAL LTDA

Marca: DJI

Fabricante: DJI

Modelo: Mini 3 Pro Combo

Descrição: AERONAVE NÃO TRIPULADA, DRONE (MINI) 1. Vídeo em 4K/30fps; 4. GNSS multiconstituição (GPS + Glonass); 7 km de alcance; 4 sensores anti colisão; 7. Tecnologia de pouso preciso (local exato da decolagem); 8. Peso até 249g; 9. Altitude máxima de 5.000m; 10. Funcionalidades câmera lente: FOV 82,1° 24mm f/1,7, foco de 1,0 m até o infinito, ISO 100-1600, velocidade do obturador 2-1/8000s; 11. Possuir GIMBAL para câmera; 12. Acompanhar 02 (dois) cartão SD compatível, de no mínimo 100GB; 13. Possuir saídas auxiliares USB e HDMI; 14. Compatibilidade com iOS e Android; 15. Kit sobressalente contendo pelo menos 2 baterias, hub de carregamento bidirecional, conjunto de hélices, conjunto de parafusos, bolsa de transporte; 16. Sistema anti-impacto/detecção de obstáculos; 17. Autonomia mínima de 47 minutos (tempo de voo); Modelo de Referência: DJI Mini3 Pro, com 2 controles + RC + RCN1 + 1 BATERIA PLUS, Manual, DJI - Mini3 Pro Fly More Combo + RC-N1 Controller + (02) Lexar 128Gb -LSDM1128BBL633A

Estado: Cidade:

Petrópolis

Endereço:

RUA IRMAOS D'ANGELO, 58

Telefone:

(24) 2243-1732

Email:

mogima@mogima.com.br

R\$ 12.361,50

39.038.934/0001-68 NASCIMENTO MDF E FERRAGENS LTDA

Marca: DJI

Fabricante: DJI

Modelo: Dji mini 3 pro

Descrição: Drone

Endereço:



Relatório gerado no dia 03/05/2024 16:17:00 (IP: 189.14.94.13)

Código Validação: kiCvazl%2fZ7kDlOtnC6cgf2E%2bpHw5XVS499nA3hW2cqH8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificacaoAutenticidade?token=kiCvazl%2fZ7kDlOtnC6cgf2E%2bpHw5XVS499nA3hW2cqH8nPtm6WA%253d%253d

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

32.519.346/0001-97

GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI

Valor da Proposta Visual

R\$ 14.000,00

Marca: DJI

Fabricante: DJI

Modelo: MINI 3 PRO

Descrição: Aeronaves teleguiadas - Aeronaves Teleguiadas Tipo: Aeronave Remotamente Pilotada (Drone) - Quantidade Motores: 1 Motor - Tamanho Diagonal: 247 x 124 mm
Peso Máximo: 290 G. Características Adicionais: Sensor Cmos De 48mp De 1:1.3"

Estado:

Cidade:

Endereço:

PR

Curitiba

R FERNANDES DE BARROS, 525

Telefone:

(41) 3026-3182

E-mail:

andimento.grotop@gmail.com

37.867.342/0001-13

B & S SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI

R\$ 14.000,00

Marca: DJI

Fabricante: DJI

Modelo: DJI Mini 3 Pro CPMA.00000499.01

Descrição: Fabricante: DJI Marca: DJI Modelo: DJI Mini 3 Pro Drone with DJI RC Remote + 1 RC-N1 Remote Controller + 2 baterias DJI Intelligent Flight Battery (4800mAh) Mini 3/Mini 4 Series Drones CPMA.00000499.01 Descrição: Velocidade horizontal máxima 35,8 mph/16 m/s (modo esportivo) 15,4 mph/7 m/s (modo normal) 15,4 mph/7 m/s (modo cinema) Tempo máximo de voo 34 minutos Sensor de imagem CMOS tipo 1/1,3" Modos de gravação interna H.264/H.265/MOV/MP4 3840 x 2160 a 24,00/25/30,00/48,00/50/60,00 fps [150 Mbps] 2048 x 1536 a 24,00/25/30,00/48,00/50/60,00 fps [150 Mbps] 1920 x 1080 a 24,00/25/30,00/48,00/50/60,00/120 fps [120 Mbps] 1280 x 720 a 24,00/25/30,00/48,00/50/60,00/120 fps [120 Mbps] 640 x 480 a 24,00/25/30,00/48,00/50/60,00/120 fps [120 Mbps] 320 x 240 a 24,00/25/30,00/48,00/50/60,00/120 fps [120 Mbps] 160 x 120 a 24,00/25/30,00/48,00/50/60,00/120 fps [120 Mbps] 80 x 60 a 24,00/25/30,00/48,00/50/60,00/120 fps [120 Mbps] 40 x 30 a 24,00/25/30,00/48,00/50/60,00/120 fps [120 Mbps] 20 x 15 a 24,00/25/30,00/48,00/50/60,00/120 fps [120 Mbps] 10 x 7 a 24,00/25/30,00/48,00/50/60,00/120 fps [120 Mbps] 5 x 3 a 24,00/25/30,00/48,00/50/60,00/120 fps [120 Mbps] 2,5 x 1,5 a 24,00/25/30,00/48,00/50/60,00/120 fps [120 Mbps] 1,25 x 0,75 a 24,00/25/30,00/48,00/50/60,00/120 fps [120 Mbps] 0,625 x 0,375 a 24,00/25/30,00/48,00/50/60,00/120 fps [120 Mbps] 0,3125 x 0,1875 a 24,00/25/30,00/48,00/50/60,00/120 fps [120 Mbps] 0,15625 x 0,09375 a 24,00/25/30,00/48,00/50/60,00/120 fps [120 Mbps] 0,078125 x 0,046875 a 24,00/25/30,00/48,00/50/60,00/120 fps [120 Mbps] 0,0390625 x 0,0234375 a 24,00/25/30,00/48,00/50/60,00/120 fps [120 Mbps] 0,01953125 x 0,01171875 a 24,00/25/30,00/48,00/50/60,00/120 fps [120 Mbps] 0,009765625 x 0,005859375 a 24,00/25/30,00/48,00/50/60,00/120 fps [120 Mbps] 0,0048828125 x 0,0029296875 a 24,00/25/30,00/48,00/50/60,00/120 fps [120 Mbps] 0,00244140625 x 0,00146484375 a 24,00/25/30,00/48,00/50/60,00/120 fps [120 Mbps] 0,001220703125 x 0,000732421875 a 24,00/25/30,00/48,00/50/60,00/120 fps [120 Mbps] 0,0006103515625 x 0,0003662109375 a 24,00/25/30,00/48,00/50/60,00/120 fps [120 Mbps] 0,00030517578125 x 0,00018310546875 a 24,00/25/30,00/48,00/50/60,00/120 fps [120 Mbps] 0,000152587890625 x 0,000091552734375 a 24,00/25/30,00/48,00/50/60,00/120 fps [120 Mbps] 0,0000762939453125 x 0,0000457763671875 a 24,00/25/30,00/48,00/50/60,00/120 fps [120 Mbps] 0,00003814697265625 x 0,00002288818359375 a 24,00/25/30,00/48,00/50/60,00/120 fps [120 Mbps] 0,000019073486328125 x 0,000011444091796875 a 24,00/25/30,00/48,00/50/60,00/120 fps [120 Mbps] 0,0000095367431640625 x 0,0000057220458984375 a 24,00/25/30,00/48,00/50/60,00/120 fps [120 Mbps] 0,00000476837158203125 x 0,00000286102294921875 a 24,00/25/30,00/48,00/50/60,00/120 fps [120 Mbps] 0,000002384185791015625 x 0,000001430511474609375 a 24,00/25/30,00/48,00/50/60,00/120 fps [120 Mbps] 0,0000011920928955078125 x 0,0000007152557373046875 a 24,00/25/30,00/48,00/50/60,00/120 fps [120 Mbps] 0,00000059604644775390625 x 0,00000035762786865234375 a 24,00/25/30,00/48,00/50/60,00/120 fps [120 Mbps] 0,000000298023223876953125 x 0,000000178813934326171875 a 24,00/25/30,00/48,00/50/60,00/120 fps [120 Mbps] 0,0000001490116119384765625 x 0,0000000894069671630859375 a 24,00/25/30,00/48,00/50/60,00/120 fps [120 Mbps] 0,00000007450580596923828125 x 0,00000004470348358154296875 a 24,00/25/30,00/48,00/50/60,00/120 fps [120 Mbps] 0,000000037252902984619140625 x 0,000000022351741790771484375 a 24,00/25/30,00/48,00/50/60,00/120 fps [120 Mbps] 0,0000000186264514923095703125 x 0,0000000111758708953857421875 a 24,00/25/30,00/48,00/50/60,00/120 fps [120 Mbps] 0,00000000931322574615478515625 x 0,00000000558793544769287109375 a 24,00/25/30,00/48,00/50/60,00/120 fps [120 Mbps] 0,000000004656612873077392578125 x 0,000000002793967723846435546875 a 24,00/25/30,00/48,00/50/60,00/120 fps [120 Mbps] 0,0000000023283064365386962890625 x 0,0000000013969838619232177734375 a 24,00/25/30,00/48,00/50/60,00/120 fps [120 Mbps] 0,00000000116415321826934814453125 x 0,00000000069849193096160888671875 a 24,00/25/30,00/48,00/50/60,00/120 fps [120 Mbps] 0,000000000582076609134674072265625 x 0,000000000349245965480804443359375 a 24,00/25/30,00/48,00/50/60,00/120 fps [120 Mbps] 0,0000000002910383045673370361328125 x 0,0000000001746229827404022216796875 a 24,00/25/30,00/48,00/50/60,00/120 fps [120 Mbps] 0,00000000014551915228366851806640625 x 0,00000000008731149137020111083984375 a 24,00/25/30,00/48,00/50/60,00/120 fps [120 Mbps] 0,000000000072759576141834259033203125 x 0,0000000000436557456851005554196971875 a 24,00/25/30,00/48,00/50/60,00/120 fps [120 Mbps] 0,0000000000363797880709171295166015625 x 0,00000000002182787284255027770984890625 a 24,00/25/30,00/48,00/50/60,00/120 fps [120 Mbps] 0,00000000001818989403545856475830078125 x 0,000000000010913936421275138854924453125 a 24,00/25/30,00/48,00/50/60,00/120 fps [120 Mbps] 0,000000000009094947017729282379150390625 x 0,0000000000054569682106375694274622265625 a 24,00/25/30,00/48,00/50/60,00/120 fps [120 Mbps] 0,0000000000045474735088646189595751953125 x 0,000000000002728484105318784713731128125 a 24,00/25/30,00/48,00/50/60,00/120 fps [120 Mbps] 0,00000000000227373675443230947978759765625 x 0,0000000000013642420526593923568655640625 a 24,00/25/30,00/48,00/50/60,00/120 fps [120 Mbps] 0,000000000001136868377216154739893798828125 x 0,000000000000682121026329696178432778203125 a 24,00/25/30,00/48,00/50/60,00/120 fps [120 Mbps] 0,0000000000005684341886080773699468994140625 x 0,0000000000003410605131648480892163891015625 a 24,00/25/30,00/48,00/50/60,00/120 fps [120 Mbps] 0,00000000000028421709430403868497344970703125 x 0,00000000000017053025658242404460819455078125 a 24,00/25/30,00/48,00/50/60,00/120 fps [120 Mbps] 0,000000000000142108547152019342486724853515625 x 0,000000000000085265128291222022304097275390625 a 24,00/25/30,00/48,00/50/60,00/120 fps [120 Mbps] 0,0000000000000710542735760096712433624267578125 x 0,0000000000000426325641456110111520486376953125 a 24,00/25/30,00/48,00/50/60,00/120 fps [120 Mbps] 0,00000000000003552713678800483562168121337890625 x 0,00000000000002131628207280550557602431884890625 a 24,00/25/30,00/48,00/50/60,00/120 fps [120 Mbps] 0,000000000000017763568394002417810840606689453125 x 0,000000000000010658141036402752788012159424453125 a 24,00/25/30,00/48,00/50/60,00/120 fps [120 Mbps] 0,0000000000000088817841970012089054203033447265625 x 0,0000000000000053290705182013763940060797122265625 a 24,00/25/30,00/48,00/50/60,00/120 fps [120 Mbps] 0,00000000000000444089209850060445271015167236328125 x 0,0000000000000026645352591006881970030398861128125 a 24,00/25/30,00/48,00/50/60,00/120 fps [120 Mbps] 0,0000000000000022204460492503022263550758361796875 x 0,0000000000000013322676295503440985015199443125 a 24,00/25/30,00/48,00/50/60,00/120 fps [120 Mbps] 0,000000000000001110223024625151113177537968984375 x 0,00000000000000066613381477517204925075997221875 a 24,00/25/30,00/48,00/50/60,00/120 fps [120 Mbps] 0,000000000000000555111512312575556588768984421875 x 0,000000000000000333066907387586024625379986109375 a 24,00/25/30,00/48,00/50/60,00/120 fps [120 Mbps] 0,0000000000000002775557561562877782943844947109375 x 0,0000000000000001665334536937930123126899830546875 a 24,00/25/30,00/48,00/50/60,00/120 fps [120 Mbps] 0,00000000000000013877787807814388914719224735546875 x 0,00000000000000008326672684689650615644499152734375 a 24,00/25/30,00/48,00/50/60,00/120 fps [120 Mbps] 0,000000000000000069388939039071944573596123677734375 x 0,00000000000000004163336342344825307822249576171875 a 24,00/25/30,00/48,00/50/60,00/120 fps [120 Mbps] 0,0000000000000000346944695195359722867980618388671875 x 0,000000000000000020816681711724126539111247880859375 a 24,00/25/30,00/48,00/50/60,00/120 fps [120 Mbps] 0,000000000000000017347234759767986143399030919434375 x 0,0000000000000000104083408558621262695561239404296875 a 24,00/25/30,00/48,00/50/60,00/120 fps [120 Mbps] 0,000000000000000008673617379883993071669951545971875 x 0,0000000000000000052041704279310631134778061972021484375 a 24,00/25/30,00/48,00/50/60,00/120 fps [120 Mbps] 0,0000000000000000043368086899419965358349757729859375 x 0,00000000000000000260208521396553155673890309601109375 a 24,00/25/30,00/48,00/50/60,00/120 fps [120 Mbps] 0,00000000000000000216840434497099826791699788649296875 x 0,00000000000000000130104260698276577836945154800546875 a 24,00/25/30,00/48,00/50/60,00/120 fps [120 Mbps] 0,000000000000000001084202172485499133958498943246484375 x 0,000000000000000000650521303491377889178472574002734375 a 24,00/25/30,00/48,00/50/60,00/120 fps [120 Mbps] 0,0000000000000000005421010862427495669792494716232421875 x 0,0000000000000000003252606517456889445892362870013671875 a 24,00/25/30,00/48,00/50/60,00/120 fps [120 Mbps] 0,00000000000000000027105054312137478348962473581162109375 x 0,000000000000000000162630325872844472294618113500684375 a 24,00/25/30,00/48,00/50/60,00/120 fps [120 Mbps] 0,000000000000000000135525271560687391744812367905581046875 x 0,0000000000000000000813151629364222361473090567503421875 a 24,00/25/30,00/48,00/50/60,00/120 fps [120 Mbps] 0,0000000000000000000677626357803436958724061839527905234375 x 0,00000000000000000004065758146821111807365452837517109375 a 24,00/25/30,00/48,00/50/60,00/120 fps [120 Mbps] 0,00000000000000000003388131789017184793620309197639526196875 x 0,00000000000000000002032879073410555903682726418758546875 a 24,00/25/30,00/48,00/50/60,00/120 fps [120 Mbps] 0,0000000000000000000169406589450859239681015459881976309375 x 0,000000000000000000010164395367052779518413632093792734375 a 24,00/25/30,00/48,00/50/60,00/120 fps [120 Mbps] 0,00000000000000000000847032947254296198405077279944881546875 x 0,0000000000000000000050821976835263897592073180469613671875 a 24,00/25/30,00/48,00/50/60,00/120 fps [120 Mbps] 0,000000000000000000004235164736271480992025386399724407734375 x 0,000000000000000000002541098841761319479603659023480684375 a 24,00/25/30,00/48,00/50/60,00/120 fps [120 Mbps] 0,0000000000000000000021175823681357404960126931998622038671875 x 0,0000000000000000000012705494208806597398018295117403421875 a 24,00/25/30,00/48,00/50/60,00/120 fps [120 Mbps] 0,000000000000000000001058791184067870248006346599931101934375 x 0,00000000000000000000063527471044032986990091475587017109375 a 24,00/25/30,00/48,00/50/60,00/120 fps [120 Mbps] 0,0000000000000000000005293955920339351240031732999655509671875 x 0,00000000000000000000031763735522016493495045737793508546875 a 24,00/25/30,00/48,00/50/60,00/120 fps [120 Mbps] 0,0000000000000000000002646977960169675620015866499827754834375 x 0,000000000000000000000158818677610082467475228688967542734375 a 24,00/25/30,00/48,00/50/60,00/120 fps [120 Mbps] 0,0000000000000000000001323488980084837810007933249991387721875 x 0,00000000000000000000007940933880504123373761434448377109375 a 24,00/25/30,00/48,00/50/60,00/120 fps [120 Mbps] 0,00000000000000000000006617444900424189050039666249956938609375 x 0,00000000000000000000003970466940252061686880717224188546875 a 24,00/25/30,00/48,00/50/60,00/120 fps [120 Mbps] 0,0000000000000000000000330872245021209452500198312499784693046875 x 0,000000000000000000000019852334701260308434403586120942734375 a 24,00/25/30,00/48,00/50/60,00/120 fps [120 Mbps] 0,00000000000000000000001654361225106047262500099156249892346934375 x 0,000000000000000000000009926167350630152172201793061047109375 a 24,00/25/30,00/48,00/50/60,00/120 fps [120 Mbps] 0,000000000000000000000008271806125530236312500495781249461173469375 x 0,0000000000000000000000049630836753150760861008965305235546875 a 24,00/25/30,00/48,00/50/60,00/120 fps [120 Mbps] 0,00000000000000000000000413590306276511815625002478906247058673469375 x 0,0000000000000000000000024815418376575380430504482652627734375 a 24,00/25/30,00/48,00/50/60,00/120 fps [120 Mbps] 0,0000000000000000000000020679515313825907781250012394513529337373469375 x 0,00000000000000000000000124077091877876902172202241276313671875 a 24,00/25/30,00/48,00/50/60,00/120 fps [120 Mbps] 0,000000000000000000000001033975765691295389062500061972567616867373469375 x 0,000000000000000000000000620385459389384510861008965305235546875 a 24,00/25/30,00/48,00/50/60,00/120 fps [120 Mbps] 0,0000000000000000000000005169878828456476945312500030986283084337373469375 x 0,000000000000000000000000310192729694692255430504482652627734375 a 24,00/25/30,00/48,00/50/60,00/1

44

Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Portarias, Regulamentos, Decretos e Portúlas. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites, o Banco de Preços não é considerado uma fonte, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e transparente.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 21/03/2024 20:54:34
 Acessar a fonte [aqui](#)





Prefeitura Municipal de Itatiba
AV. LUCIANO CONSOLINE, 600 JD DE LUCCA
13253-205 - ITATIBA-SP

Fone: 3183-0655 / Fax: 3183-0699 Email: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br

Data: 07/05/2024

Página: 1

MCR23100

Cotação: 25154 Data Cotação: 08/04/2024 Usuário: AOLIVEIRA Atualizado por: Média

Cotação de Preços para o Agrupamento: 186/2024

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
1	1.02.04.0675-2 - NOTEBOOK 4 GB - UN	3,000	2.564,5000	7.693,50
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec. % Dif. Média
040037	-NEP SOLUCOES E INFORMATICA - COMERCIO E SERVICOS LTDA		2.500,0000	7.500,00 -2,52
CPF/CNPJ	17.215.437/0001-45		2.594,5000	7.783,50 1,17
040038	-INFRAEASY SOLUCOES LTDA			
CPF/CNPJ	14.553.228/0001-13		2.599,0000	7.797,00 1,35
040039	-GTF IMPORTS LTDA			
CPF/CNPJ	52.348.765/0001-10			
Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
2	1.10.04.0408-0 - PROJETOR MULTIMÍDIA INTERATIVO À ULTRACURTA DISTÂNCIA - UN	1,000	3.126,3400	3.126,34
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec. % Dif. Média
040040	-DIAGRAMA TECNOLOGIA LIMITADA		2.988,0000	2.988,00 -4,42
CPF/CNPJ	10.918.347/0002-52		3.090,0000	3.090,00 -1,16
040041	-SUNGRID INDUSTRIA COMERCIO DISTRIBUIDORA E SERVICOS			
CPF/CNPJ	46.476.518/0001-05		3.301,0100	3.301,01 5,59
040042	-INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA			
CPF/CNPJ	51.853.770/0001-18			
Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
3	1.23.05.0131-0 - SMARTPHONE 128 GB - UN	3,000	832,2400	2.496,72
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec. % Dif. Média
040043	-RAO BRASIL SERVICOS LTDA		822,9900	2.468,97 -1,11
CPF/CNPJ	20.801.337/0001-05		827,9800	2.483,94 -0,51
040044	-REIS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA			
CPF/CNPJ	23.099.414/0001-15		838,0000	2.514,00 0,69
040045	-EXEBR INFORMATICA LTDA			
CPF/CNPJ	29.520.946/0001-60		840,0000	2.520,00 0,93
040046	-JBR DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA			
CPF/CNPJ	41.380.220/0001-75			
Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
4	1.23.22.0481-9 - DRONE AERONAVE - UN	2,000	9.796,4300	19.592,86
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec. % Dif. Média
020258	-EBSX2 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP		8.850,0000	17.700,00 -9,66
CPF/CNPJ	16.572.376/0001-00		8.897,1900	17.794,38 -9,18
040042	-INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA			
CPF/CNPJ	51.853.770/0001-18		9.398,5000	18.797,00 -4,06
040047	-TMESP ROCHA SERVICOS E TECNOLOGIA			
CPF/CNPJ	46.208.429/0001-70			

☐ Fornecedores que estão com o preço dentro do desvio padrão (+/-)



Prefeitura Municipal de Itatiba

AV. LUCIANO CONSOLINE, 600 JD DE LUCCA
13253-205 - ITATIBA-SP

Fone: 3183-0655 / Fax: 3183-0699 Email: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br

Data: 07/05/2024

Página: 2

MCR23100

040048 - FLYPRO SOLUCOES EM DRONES LTDA	9.531,0000	19.062,00	-2,71
---	------------	-----------	-------

CPF/CNPJ 14.309.044/0001-02

019454 - M. E. CARTUCHOS E TONERS LTDA - EPP

12.305,4500 24.610,90 25,61

CPF/CNPJ 04.890.048/0001-73

Resumo por Fornecedor

Fornecedor	Valor	Diferença(%)
042816 - RAO BRASIL SERVICOS LTDA	2.468,97	-73,62
042817 - REIS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	2.483,94	-73,46
042818 - EXEBR INFORMATICA LTDA	2.514,00	-73,14
042819 - JBR DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	2.520,00	-73,08
042813 - DIAGRAMA TECNOLOGIA LIMITADA	2.988,00	-68,08
042814 - SUNGRID INDUSTRIA COMERCIO DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	3.090,00	-66,99
042810 - NEP SOLUCOES E INFORMATICA - COMERCIO E SERVICOS LTDA	7.500,00	-19,88
042811 - INFRAEASY SOLUCOES LTDA	7.783,50	-16,85
042812 - GTF IMPORTS LTDA	7.797,00	-16,71
021149 - EBSX2 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP	17.700,00	89,09
042820 - TMESP ROCHA SERVICOS E TECNOLOGIA	18.797,00	100,81
042821 - FLYPRO SOLUCOES EM DRONES LTDA	19.062,00	103,64
042815 - INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA	21.095,39	125,36
020238 - M. E. CARTUCHOS E TONERS LTDA - EPP	24.610,90	162,92

Total da Estimativa pela Média de Preço: 32.909,42

Total da Estimativa pela Mediana de Preço: 32.169,47

Total da Estimativa pelo Menor Preço: 30.656,97

**Prefeitura do Município de Itatiba****002 - SECRETARIA DE GOVERNO - PMI****002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI****REQUISIÇÃO DE
COMPRAS**

Número RC	Unidade Administrativa Requisitante	Usuário RC
152 / 2024	002.002.001.005.001 SEÇÃO DE DEFESA CIVIL - PMI	APFIRMO

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.02.04.0675-2 - Móvel NOTEBOOK 4 GB Webcam Full HD Resolução Full HD de 1080p (1920 x 1080 pixels); Microfone embutido; Conexão USB 2.0 ou superior; Foco automático — ESPECIFICAÇÃO: Computador móvel "notebook" de uso corporativo, novo e sem uso anterior; Um processador x86-64, 2 núcleos e 4 threads, clock mínimo de 3,0 GHz; 4 GB RAM DDR4; Wifi; bluetooth; Leitora de cartões; Unidade de estado sólido M2 de 120 GB; Tela LCD mínimo 14"; Webcam; Peso máximo 2,6 Kg; Bateria 04 (quatro) horas em modo uso; Windows 10 Pro 64 bits; Garantia 01 (um) anos on-site. — PROCESSADOR 1— Um processador com arquitetura x86-64 compatível com o equipamento ofertado. 2 O processador deverá ser no mínimo de 2 (dois) núcleos e 4 threads. 3 — O processador deve ter capacidade de interpretar instruções de 32 bits e 64 bits. 4 — Memória cache total de, no mínimo, 4MB. 5 — Clock mínimo de 3,00 GHz. 6 — Suporte a comunicação com barramento com largura de banda mínima de 4GT/s. 7 — Deverá possuir suporte de memória do tipo: DDR4 — 2400 MHz ou superior. 8— Na PROPOSTA ESCRITA, deverão ser informados a MARCA e o MODELO do processador ofertado. — PLACA-MÃE 1 — Suporte a sistema operacional 64 bits. 2— A placa mãe deverá ser homologada pelo fabricante do modelo ofertado, ou seja, serem fabricadas e customizadas para a sua linha de equipamentos. 3 — Chip de segurança TPM (Trusted Platform Modules), versão 2.0 ou superior, acompanhado do software de configuração e integração com o Sistema Operacional, contendo módulo para controle e configuração TPM. — MEMÓRIA RAM 1— 01 (um) módulo de 4 GB RAM instalado. 2 — Memória RAM (Random Access Memory) de no mínimo DDR4 — 2400 MHz ou superior. 3 — Memória expansível, no mínimo, a 16 (dezesesseis) GB. — BIOS 1 — Possibilidade de proteção da configuração por meio de senha (password) contida na própria memória de configuração da motherboard. 2— A BIOS deverá permitir atualização via Software. 3— As atualizações da BIOS deverão ser disponibilizadas, através do site WWW ou FTP do fabricante da placa mãe. Essas atualizações, se ocorrerem, deverão ser gratuitas. 4 — Suporte para o modo de economia de energia. 5 — Deverá ter suporte ao idioma Português ou Inglês. 6 — Capacidade de desativar a interface USB através da BIOS.. — INTERFACES DE COMUNICAÇÃO 1 — 01 (uma) interface de rede Gigabit-Ethernet, padrões IEEE 802.2 ou 802.3; taxas de transmissão 10Mbps-Half Duplex, 10Mbps-Full Duplex/100Mbps-Half Duplex, 100Mbps Full Duplex e 1000Mbps Full Duplex (Gigabit) com detecção automática; Conector RJ-45 integrado. 2 — 01 (uma) interface de rede via rádio, protocolos Wifi IEEE 802.11 b/g/n/ac; antena interna. 3— Portas USB: mínimo de 2 (duas) USB 3.0 ou superior. 4 — Áudio: 1 (um) conector de entrada de áudio e 1 (um) conector para saída de áudio ou 1 (um) conector combo para entrada e saída de áudio; [OS] 5 — Vídeo: HDMI e 1 (uma) VGA para monitor externo, sendo admitido uso de adaptador; 6 — Bluetooth: 1 (uma) interface bluetooth 4.0 ou superior. 7 — Unidade leitora de cartões SD. — INTERFACE DE VÍDEO 1 — Suportar 16 milhões de cores. 2 — Suporte a memória gráfica de no mínimo 256 MB com alocação dinâmica de memória RAM. 3 — Suporte a Directx 12.	UN	3,000	2.564,5000	7.693,50

**Prefeitura do Município de Itatiba****002 - SECRETARIA DE GOVERNO - PMI****002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI****REQUISIÇÃO DE****COMPRAS****Número RC**

152 / 2024

Unidade Administrativa Requisitante

002.002.001.005.001 SEÇÃO DE DEFESA CIVIL - PMI

Usuário RC

APFIRMO

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO**— UNIDADES DE ARMAZENAMENTO**

1 — Unidade de estado sólido M2 de 128 GB, velocidade de gravação superior a 400MB/s;

2 - Na PROPOSTA ESCRITA, deverão ser informados a MARCA e o MODELO do DISCO RÍGIDO.

— TELA DE VÍDEO LCD

1 — Monitor de vídeo LCD com retro iluminação LED em cores de no mínimo 14 com resolução mínima de 1280 x 800, no formato 16:10, ou 1366x768, no

formato 16:9, com suporte no mínimo ao padrão 32 bits de cores e tela, de alto brilho.

— WEBCAM

1 — Webcam integrada com microfone embutido.

— INTERFACE DE SOM

1 — Som estéreo com auto falantes embutidos.

— TECLADO E DISPOSITIVO APONTADOR

1 — Teclado: oitenta e seis (86) teclas padrão ABNT2, português Brasil.

2 — Apontador: Sensível ao toque, tipo (touchpad), multitoque, dois botões, com barra de rolagem vertical.

3 — Fornecer mouse óptico, com 2 (dois) botões e rolete emborrachado de scroll, em conector USB e tapete (pad) para mouse.

— CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E ENERGIA

1 — Peso máximo 2,5 kg na configuração completa.

2 — Bateria de íons ou polímero de lítio para operação de, no mínimo, 04 (quatro) horas em modo uso.

— CABOS E ACESSÓRIOS

1 — Todos os cabos necessários à conexão dos equipamentos à rede elétrica.

2 — Carregador de bateria AC-100-240 V; Frequência de entrada: 50-60 Hz.

3 — Cabo de energia elétrica medindo, no mínimo 1,80 m, e adaptador, se for o caso, para o padrão de plug tripolar 2P + T (NEMA 5-15P).

— SOFTWARES

1 — Licença de uso de software Individual por microcomputador Windows 10 PRO Original 64 bits instalado, em português.

2 — Mídia de recuperação de sistema operacional do tipo recuperação rápida do fabricante do microcomputador, sendo permitido uso de partição de recuperação.

3 — Conjunto de manuais e/ou CD-ROM.

— COMPATIBILIDADE

1- O equipamento deverá pertencer à linha corporativa do fabricante, não sendo aceitos equipamentos destinados ao uso doméstico; justificado pela utilização do mesmo nas instalações públicas por longos e ininterruptos períodos de tempo, aproximadamente de 44 horas semanais.

— GARANTIA E SUPORTE

1 — O período de garantia será contado a partir da data da emissão do Termo de Aceite Final dos equipamentos (ou emissão da respectiva nota fiscal), não inferior a 01 (um) ano, sendo os atendimentos prestados no local de instalação e utilização dos computadores no Município.

2 — Caso a empresa proponente ofereça prazo de garantia superior ao exigido no item acima, deverá indicá-lo na proposta.

3 — A garantia, suporte técnico e a manutenção de hardware dos equipamentos será de responsabilidade da FABRICANTE, abrangendo a solução de problemas ocasionados pelo mau funcionamento e defeitos apresentados, sendo responsáveis pelo reparo e substituição de peças defeituosas por outra nova, de performance equivalente ou superior.

4 — Durante o período de garantia, a manutenção de hardware dos equipamentos e dispositivos que integram o equipamento, inclusive teclado e mouse, será de responsabilidade da FABRICANTE dispondo do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a solução do problema, contados da abertura do chamado.

5 — Em caso de identificação de problemas generalizados de hardware, tais como defeitos de fabricação, incompatibilidade de "drivers", entre outros, a FABRICANTE deverá providenciar a correção do problema em até 05 (cinco) dias úteis contados do registro da ocorrência ou substituição em até 07 (sete) dias úteis.

6 — Caso algum equipamento apresente reincidência de problemas, a CONTRATANTE poderá exigir sua substituição, que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis a partir da data do registro da segunda ocorrência.

7 — A CONTRATADA deverá indicar o canal de atendimento da assistência técnica a ser prestado pela FABRICANTE.

8 — Os chamados para solução de problemas com os equipamentos deverão receber um número para acompanhamento do usuário.

— CERTIFICAÇÕES

1 — Os certificados relacionados nos itens a seguir deverão ser apresentados pelo fornecedor.

2 — O equipamento deve estar listado como aderente ao programa RoHS.

3 — Atender os requisitos de Segurança e Compatibilidade Eletromagnética e de Eficiência Energética descritos na Portaria no 170, de 10 de abril de 2012, expedida pelo INMETRO, compreendendo IEC 60950 (computador e monitor), IEC 61000, CISPR22 e CISPR24

4 — O fornecedor deverá apresentar HCL (Hardware Compatibility List) da Microsoft do Windows 10 Pro através do

**Prefeitura do Município de Itatiba**

002 - SECRETARIA DE GOVERNO - PMI

002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI

**REQUISIÇÃO DE
COMPRAS****Número RC**
152 / 2024**Unidade Administrativa Requisitante**

002.002.001.005.001 SEÇÃO DE DEFESA CIVIL - PMI

Usuário RC
APFIRMO**DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO**

Windows Catálogo para comprovação do microcomputador e notebook ofertado.

5- O fornecedor deverá apresentar declaração de que o modelo do equipamento ofertado é compatível com uma distribuição do sistema operacional LINUX, informando a distribuição e a versão utilizada no teste.

Estimativa de Custo Total

7.693,50

Dotação**Elemento da Despesa****Local Entrega:** RUA: ALESSANDRE SACCARDI GIANCATERINO**Bairro:** JARDIM TEREZA**Observações Gerais**

Compra de equipamentos para compor a sala do Centro de Operações de Emergência da Defesa Civil (COE - Defesa Civil)

Estimativa de Custo Realizada na**Fonte de Recursos/Convênio**

AGEMCAMP

Justificativa da Compra**Depto. Requisitante**
15/02/2024**Secretário**
15/02/2024**Autorização do Responsável**
____/____/2024

**Prefeitura do Município de Itatiba****002 - SECRETARIA DE GOVERNO - PMI****002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI****REQUISIÇÃO DE****COMPRAS****Número RC**

154/ 2024

Unidade Administrativa Requisitante

002.002.001.005.001 SEÇÃO DE DEFESA CIVIL - PMI

Usuário RC

APFIRMO

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.10.04.0408-0 - Móvel	UN	1,000	3.126,3400	3.126,34
PROJETOR MULTIMÍDIA INTERATIVO À ULTRACURTA DISTÂNCIA					
1.Características:					
Sistema multitouch para, no mínimo, 02 (dois) toques simultâneos através de caneta ou através de fingertouch.					
O equipamento deverá permitir a interatividade sobre a imagem projetada através do uso de Caneta(s) ou fingertouch, sem a necessidade de uso de lousa/manta sensível ou algum outro hardware equivalente/similar adicional para que o recurso de interatividade funcione.					
O equipamento deverá vir acompanhado de, no mínimo, duas (02) Canetas Interativas que possam ser utilizadas simultaneamente para o uso do recurso de interatividade sobre a imagem projetada.					
O equipamento deverá permitir, a interatividade sobre a imagem projetada, com até 2 usuários simultâneos, sem a necessidade de uma lousa/manta sensível ou algum outro hardware equivalente/similar adicional para que o recurso de interatividade funcione.					
O equipamento deverá permitir a projeção sem fio de imagens oriundas de Tablets e Smartphones (Android e iOS) via Wi-Fi.					
Sistema de Projeção: Tecnologia 3LCD, LCD ou DLP.					
Luminosidade: mínimo de 3000 ANSI lumens.					
Resolução de contraste: mínimo 3.000:1.					
Resolução nativa: mínimo 1280 x 800.					
Razão de aspecto nativo: 16:10 ou 16:9 e compatível com 4:3.					
Tamanho (área projetada): mínimo de 80" na diagonal.					
Correção trapezoidal vertical e horizontal (Keystone): mínimo de 3 graus.					
Distância da tela ou lousa de, no máximo, 80 (oitenta) centímetros.					
Lâmpada: mínimo de 200 Watts.					
Duração da Lâmpada: mínimo 5.000 horas no modo normal e mínimo 10.000 no modo econômico, sendo permitido o fornecimento de lâmpadas adicionais para atender o mínimo de horas (normal e econômico) para cada equipamento.					
1.16. Voltagem nominal: 100 — 240 V.					
1.17. Sinais de entrada: compatível com, no mínimo, NTSC, PAL, SECAM : 480i, 480p, 576i e 576p, HDTV: 720p, 1080i.					
1.18. Conectores mínimos de entrada: VGA D-sub15 PIN, HDMI, Audio e USB.					
1.19. Conectores mínimos de saída: Saída de vídeo D-sub15 PIN e, Áudio.					
1.20. Outras características:					
1.20.1. Métodos de Projeção: Frontal / Traseiro e instalação à parede;					
1.20.2. Conectores de rede: com fio (LAN): RJ-45;					
1.20.3. O equipamento deverá permitir o uso de dispositivo (interno) para conexão de rede sem fio Wireless IEEE 802.11 b/g/n, do próprio fabricante do equipamento ou perfeitamente compatível com o hardware, ou ser entregue acompanhado de dispositivo para espelhamento de tela "screen mirroring" conectado via HDMI e alimentado via USB;					
1.20.4. Trava de segurança: deverá ser fornecido trava de segurança para dificultar roubo do equipamento.					
1.21. Alto falante: potência mínima de 16W					
1.22. Nível de ruído: máximo de 38dB					
1.23. Controle remoto: sem fio e com baterias					
1.24. Caneta Interativa: devem ser fornecidas para cada equipamento, no mínimo, 02 (duas) canetas digitais interativas, tecnologia infravermelho, do mesmo fabricante do projetor interativo ou perfeitamente — compatível, para uso de dois usuários simultaneamente.					
1.25. O equipamento deverá vir acompanhado de Controle Remoto que possua botões que permitam efetuar busca de diferentes fontes de vídeo do projetor através de um único botão, que permitam o ajuste do Zoom Digital de uma imagem projetada, que permitam aumentar e diminuir o volume do projetor, que permita aliviar um ponto na tela projetada para efetuar destaque de informações apresentadas e que permita ser utilizado como controle do pointer em função de mouse					
1.26. Pilhas: Deverá vir acompanhado, no mínimo, um jogo de pilhas compatível para cada controle remoto e cada caneta interativa.					
1.27. Cabos que deverão ser fornecidos:					
1.27.1. cabo de força/alimentação elétrica tripolar de, no mínimo, 5 (cinco) metros de comprimento novo padrão;					
1.27.2. cabo padrão HDMI de, no mínimo, 10 (dez) metros de comprimento;					
1.27.3. cabo USB de, no mínimo, 10 (dez) metros de comprimento;					
1.27.4. cabo de áudio P2 de, no mínimo, 10 (dez) metros de comprimento;					
1.27.5. cabo VGA de, no mínimo, 10 (dez) metros de comprimento.					
1.28. Kit de montagem deverá acompanhar:					
1.28.1. suporte para instalação/fixação na parede;					
1.28.2. caixa de distribuição de sinal compatível com os cabos ofertados.					
1.29. Opções de menu, documentação e manual de instalação e operação em português.					
1.30. O equipamento deverá ser compatível com software de interatividade educacional, desenvolvido ou não pelo próprio fabricante. O software deverá ser fornecido pela CONTRATADA					



Prefeitura do Município de Itatiba

002 - SECRETARIA DE GOVERNO - PMI

002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número RC 154 / 2024	Unidade Administrativa Requisitante 002.002.001.005.001 SEÇÃO DE DEFESA CIVIL - PMI	Usuário RC APFIRMO
-------------------------	--	-----------------------

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

1.31. O equipamento deverá ser novo e fazer parte da linha de produção do fabricante na data de apresentação da proposta, ou, no mínimo, ter sido fabricado até no máximo um ano da data de apresentação da proposta.

2. Garantia e Suporte Técnico

2.1. Garantia total (peças, serviços e transporte): mínima de 36 (trinta e seis) meses para o Projetor Multimídia Interativo e todo e qualquer componente fornecido.

2.2. No caso de haver necessidade de remoção do equipamento para manutenção técnica em garantia, a retirada, devolução e transporte do mesmo deverão ser efetuados pelo Detentor da Ata, sem custos adicionais ao Município.

2.3. Atendimento: o atendimento às chamadas técnicas, durante o período de garantia, deverá ser providenciado pelo detentor da ata e realizado no local da instalação do equipamento no prazo máximo de 12 (doze) horas úteis após a abertura de chamado técnico pela Prefeitura.

24. O Detentor da Ata deverá providenciar a resolução do problema num prazo máximo de 03 (três) dias úteis a partir da abertura do chamado técnico, e liberar o equipamento para uso em perfeitas condições de operação.

Estimativa de Custo Total		3.126,34
Dotação	Elemento da Despesa	
Local Entrega: RUA: ALESSANDRE SACCARDI GIANCATERINO	Bairro: JARDIM TEREZA	
Observações Gerais		

Estimativa de Custo Realizada na

Fonte de Recursos/Convênio

AGEMCAMP

Justificativa da Compra

Depto. Requisitante 15/02/2024	Secretário 15/02/2024	Autorização do Responsável ____/____/2024
-----------------------------------	--------------------------	--

**Prefeitura do Município de Itatiba****002 - SECRETARIA DE GOVERNO - PMI****002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI****REQUISIÇÃO DE
COMPRAS**

Número RC 269 / 2024	Unidade Administrativa Requisitante 002.002.001.005.001 SEÇÃO DE DEFESA CIVIL - PMI	Usuário RC ASTOCCO
--------------------------------	---	------------------------------

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.23.05.0131-0 - Móvel SMARTPHONE 128 GB FICHA TECNICA SMARTPHONE (REQUISITOS MINIMOS) Tipo de Chip Nano Chip Sistema Operacional Android Versão S.O. 11 ou superior Tamanho do Display 6.2" ou superior Resolução FHD+ (1080 x 2400) ou superior Multichip Dual Chip Câmera Traseira 108 MP + 16 MP + 8 MP ou superior Câmera Frontal 32MP ou superior Filmadora UHD 4K Processador Qualcomm Snapdragon 778G (2,4 GHz Octa-Core) ou superior Memória RAM 8GB Memória Interna 128GB ou superior Conexões Wi-Fi, 3G, 4G e 5G Alimentação, tipo de 5,7255,950 GHz FCC: s26 dBm CE <14 dBm SRRC: <26dBm Voltagem de funcionamento 1200 mAa 3,6V (Android) T700MAa 3,6V (IOS) CARREGADOR Entrada de carregamento 100-240V; S0/60Hz 1,3A Saída de carregamento Entrada de carregamento: 13,2 V=2,82.A Entrada USB: 5V=2.A Voltagem 13.2 V Potência nominal 38W bateria 4000 mAh ou superior	UN	3,000	832,2400	2.496,72
2	1.23.22.0481-9 - Móvel DRONE AERONAVE ESPECIFICAÇÕES - AERONAVE Peso 570g Dimensões: Dobrada: 189x97x84mm (comprimento x espessura x altura) Desdobrada: 183 x 253 x 77mm (comprimento x espessura x altura) Distancia diagonal: 302 mm Vel. Máxima de ascensão: 4 m/s (modo S) 4 m/s (modo N) Velocidade de descensão: 3 m/s (modo S) 3 m/s (modo N) 5 m/s (modo S e modo N durante uma descida ingrime) 3 m/s (todos os modos em elevações acima de 4500 m/s) Altura máx. de serviço acima do nível do mar: 5000m Duração máx. de voo (sem vento) : 34 minutos Duração máx. de voo estacionário (sem vento): 33 minutos Distancia Máxima de voo: 18,5 km Velocidade máxima de voo horizontal: 19 m/s (modo s) 12 m/s (modo N) 5 m/s (modo T) Resistência máx. ao vento 29-38 km/h (nível 5) Ângulo de inclinação máx.: 35° (modo S) 20° (modo N)	UN	2,000	9.796,4300	19.592,86

**Prefeitura do Município de Itatiba****002 - SECRETARIA DE GOVERNO - PMI****002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI****REQUISIÇÃO DE
COMPRAS****Número RC****269 / 2024****Unidade Administrativa Requisitante****002.002.001.005.001 SEÇÃO DE DEFESA CIVIL - PMI****Usuário RC****ASTOCCO****DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO**

*35° sob fortes ventos
Velocidade angular máx.
250°/s (modo S)
250°/s (modo N)
Alcance da temperatura de funcionamento:
-10° a 40° C
Frequência de Funcionamento:
2.400 – 2.4835 GHz
5.725-5.850 GHz
Potência do transmissor (EIRP):
2.400 – 2.4835 GHz
FCC: ≤26 dBm
CE: ≤20dBm
SRRC: <20dBm
MIC: <20dBm
5,725-5,850GHz
FCC:<≤26dBm
CE:<14dBm
SRRC:<26dbm
Alcance de precisão em voo estacionário:
Vertical:
+-0,1m(com posicionamento visual)
+-0,5m(com posicionamento por GPS)
Horizontal:
+-0,1m(com posicionamento visual)
+-1,5m(com posicionamento por GPS)
Hélices:
Rápida liberação/ redução de ruídos/ dobráveis
Sistemas de satélites:
GPS+GLONASS
Bússola:
Bússola unitária
UMI: UMI unitária
Armazenamento Interno: 8GB
Bateria:
Capacidade 3500 mAh
Voltagem 11,55V
Limite da voltagem de carregamento: 13,2V
Tipo de bateria: LiPo 3S
Energia 40.42 Wn
Peso: 198g
Temperatura de carregamento 5° a 40°C
Potencia máx. de carregamento: 38W
CÂMERA
Sensor: CMOS1/2"
Pixels efetivos:12MP e 48 MP
Lente:
Campo de visão (FOV): 84°
Distancia focal equivalente: 24mm
Abertura: f/2.8
Alcance focal: 1m a
ISO
Video: 100-6400
Foto(12MP):
100-3200(automático)
100-6400(manual)
Foto(48MP)
100-1600(automático)
100-3200(manual)
Resoluções máx. de foto 48MP 8000x6000 pixels
Modos de foto
Individual12MP e 48MP

**Prefeitura do Município de Itatiba****002 - SECRETARIA DE GOVERNO - PMI****002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI****REQUISIÇÃO DE****COMPRAS****Número RC**
269 / 2024**Unidade Administrativa Requisitante**
002.002.001.005.001 SEÇÃO DE DEFESA CIVIL - PMI**Usuário RC**
ASTOCCO**DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO**Disparo contínuo: 12MP.3/5/7 quadros
Variação da exposição automática (AEB): 12MP, 3/5 quadros a 0,7 Evbias

Temporizador: 12MP 2/3/5/10/15/20/30/60 seg.

Smartphoto: Reconhecimento de cena, Hyper Light e HDR

Panorâmica em HDR:

Vertical(3x1):3328x8000 pixels (larguraxaltura)

Ampla(3x3): 8000x6144 pixels (LarguraxAltura)

Panoramica em 180° (3x7): 8192x3500 pixels(larguraxaltura)

Esfera(3x8+1): 8192x4096 pixels (larguraxaltura)

Formatos de foto: JPEG/DNG(RAW)

Resolução de vídeo e taxa de quadros:

4k Ultra HD: 3840x2160 24/25/30/48/50/60 fps

FHD: 1920x1080 24/25/30/48/50/60/120/240fps

4K Ultra HD HDR: 3840x2160 24/25/30 fps

2,7k HDR: 2688x1512 24/25/30 fps

FHD HDR: 1920x1080 24/25/30 fps

Perfil de cores: D-Cinelike/Normal

Formatos de vídeo: MP4/MOV(H.264/MPEG-4AVC,H.265/HEVC)

Taxa máx. de bits: 120 Mbps

Cartões SD suportados: FAT32 e exFAT

Zoom: Disponível

ESTABILIZADOR

Estabilização: 3 eixos(inclinação, rotação e giro)

Alcance mecânico:

Inclinação: -135° a 45°

Rptação: -45 a 45°

Giro: -100° a 100°

Alcance controlável:

Inclinação: -90 a 0°(padrão)

-90°a 24° (estendido)

Vel. máx. controlavel:100°/s

Alcance vibração angular: +-0,01°

SISTEMA VISUAL

Frontal:

alcance da medida de precisão:0,35-22m

Alcance de detecção: 0,35-44m

Velocidade de detecção efetiva: 12m/s

Campo de visão (FOV): 71°(horizontal), 56°(Vertical)

Traseiro:

Alcance da medida de precisão:0,37-23,6 m

Alcance de detecção:0,37-47,2m

Velocidade de detecção efetiva: 12/s

Campo de visão(FOV): 57°(horizontal), 44° (Vertical)

Sensores inferiores disponíveis: Sensores visuais duplos + Sensores de tempo de voo (ToF)

Inferior: Alcance de medição ToF: 0,1-8m

Alcance voo estacionário:0,5,0m

Alcance de voo estacionário do sensor visual: 0,5-60m

Esquerdo/direito Indisponível

Luz auxiliar inferior: LED unitário

SEGURANÇA

Sistema de desvio de obstáculos: Sistemas Avançados de Assistência de Pilotagem (APAS)3.0

TRANSMISSÃO DE VÍDEO

Sistema de transmissão: Ocusync 2.0-Campo automático entre 2.4 Ghz

Distância máx. de transmissão 10km (FCC): 6km(CE); 6km(SRRC) 6km(MIC)

Qualidade da transmissão ao vivo: 720p a 30fps/1080p a 30fps

Latência (depende das condições do ambiente e do dispositivo móvel): 120 a 130ms

Formato de codificação da transmissão de vídeo: H.265

Taxa de bites máx. do vídeo ao vivo 12Mbps

Frequência de funcionamento: 2,400-2,4835 GHz/ 5,725-5,850 GHz

CONTROLE REMOTO

Sistema de transmissão do controle remoto: OcuSync 2.0

Conectores de dispositivos móveis suportados: Lightning Micro USB, USB tipo C

Prefeitura do Município de Itatiba

002 - SECRETARIA DE GOVERNO - PMI

002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número RC 269 / 2024	Unidade Administrativa Requisitante 002.002.001.005.001 SEÇÃO DE DEFESA CIVIL - PMI	Usuário RC ASTOCCO
-------------------------	--	-----------------------

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Dimensões máx. dos dispositivos móveis suportados 180x86x10mm(ALxLarxEsp)
Temperatura de funcionamento: -10° a 40°C
Potência do transmissor (EIRP):
2,400-2,4835GHz
FCC:<26dBm
CE:<=20dBm
MIC: <=20dBm

	Estimativa de Custo Total	22.089,58
Dotação	Elemento da Despesa	

Local Entrega: RUA: ALESSANDRE SACCARDI GIANCATERINO	Bairro: JARDIM TEREZA
Observações Gerais	

Estimativa de Custo Realizada na

Fonte de Recursos/Convênio

AGEMCAMP

Justificativa da Compra

Compra de equipamentos para compor a sala do Centro de Operações de Emergência da Defesa Civil (COE - Defesa Civil).

02.100 0215

Depto. Requisitante 12/03/2024	Secretário 12/03/2024	Autorização do Responsável ____/____/2024
-----------------------------------	--------------------------	--

51

Secretaria Municipal de Governo
Seção de Licitações

Processo: 2605/2024
Interessado: Prefeitura do Município de Itatiba
Objeto: Aquisição de Equipamentos
Assunto: Reserva Orçamentária

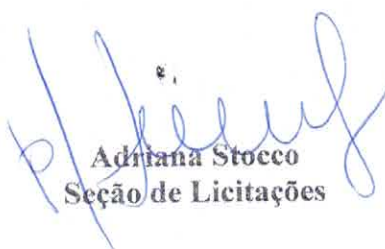
Itatiba, 07 de maio de 2024.

À
Coordenação de Governo

Considerando publicação do Decreto Municipal nº 8.031/2024, segue processo para controle dos valores do Plano de Contratação Anual.

Após encaminhe-se à **Seção de Finanças**, para que seja realizada a reserva orçamentária da (s) requisição (ões) atualizada (s) RC 152, 154 e 269/2024 e informado a procedência do recurso (**Próprio da Administração, Estadual ou decorrente de transferências voluntárias oriundas da União**).

Atenciosamente,


Adriana Stocco
Seção de Licitações





PREFEITURA DE ITATIBA
SECRETARIA DE GOVERNO

Processo: 2605/2024 – Requisição de Compra

Descrição: Equipamentos COE.

Tendo em vista a solicitação em folhas 51 realizada pelo setor de Licitações;

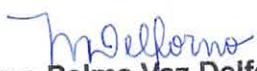
Considerando a publicação do Decreto Municipal nº 8.031/2024 – Plano de Contratações Anual;

Informamos que para a aquisição de equipamentos para COE, a Secretaria de Governo, através da Defesa Civil, não realizou previsão no Plano de Contratações Anual.

Uma vez que inexistente previsão para a requisição de compra, encaminhe-se os autos para a Secretaria de Governo/ Defesa Civil, para que a mesma realize as alterações necessárias no Plano de Contratações Anual 2024.

Após providências, retornem os autos para continuidade.

Itatiba, 07 de maio de 2024


Melissa Palma Vaz Delforno
Coordenadora de Governo



PREFEITURA DE ITATIBA
SECRETARIA DE GOVERNO

Processo: 2605/2024 – Requisição de Compra

Descrição: Equipamentos COE.

Considerando a publicação do Decreto Municipal nº 8.031/2024 referente ao Plano de Contratações Anual;

Informamos que para **Equipamentos COE**, a Secretaria de Governo, providenciou a inclusão no Plano de Contratação Anual, os recursos provenientes do FUNDOCAMP – AGEMCAMP para as aquisições referente as requisições 152, 154, 269/2024 e providenciamos o congelamento dos valores necessários.

Encaminha-se os autos a Secretaria de Finanças para continuidade.

Itatiba, 20 de maio de 2024.


Melissa Palma Vaz Delforno
Coordenadora de Governo
Plano de Contratações Anual



Processo nº 2605/2024

Exmo. Sr. Prefeito Municipal

THOMAS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

Para fins de atendimento ao solicitado neste processo, esta Secretaria tem a informar que foi efetuada nesta data a reserva de RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS estaduais, vínculo 02.100.0215 no valor total de R\$ 32.909,42 (sessenta e cinco mil setecentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos). A dotação a ser onerada é aquela classificada no código 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente da unidade orçamentária: 02.02.01 – Secretaria de Governo e da classificação funcional: 04.122.0005.2.111 - Manutenção da Secretaria de Governo/Defesa Civil. Tal providência está sendo adotada em virtude da disponibilidade de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual.

SEFI, 21 de maio de 2024.

Katia Cecília Baptistella
Secretária Municipal de Finanças

**Despacho do Ordenador da Despesa –
Atendimento ao art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal**

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual, conforme informações acima.

Entretanto, em razão da referida despesa tratar-se de aquisição de equipamentos para o Centro de Operações de Emergência da Defesa Civil, e não estar relacionada à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, não foi elaborado o respectivo estudo da estimativa de impacto orçamentário-financeiro, nos termos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Desta forma, considerando-se a necessidade do solicitado neste processo, AUTORIZO a despesa.

À Secretaria de Governo para que desencadeie os procedimentos licitatórios.

S.G. Em 21 de maio de 2024.

THOMAS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
SECRETARIA DE GOVERNO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.605/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024
EDITAL Nº XX/2024

Torna-se público que a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, por meio da **SECRETARIA DE GOVERNO**, sediada à Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca, Itatiba/SP, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de eletroeletrônicos destinados ao Centro de Operações de Emergência da Defesa Civil, para entrega imediata, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O objeto desta licitação será subsidiado com Recursos da AGEMCAMP.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Somente poderão participar do pregão Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), que legalmente se dediquem à exploração da atividade econômica relativa ao objeto da futura contratação e que atendam às condições de credenciamento do presente edital.
- 2.2. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.
- 2.3. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no edital.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024
EDITAL Nº XX/2024

OBJETO
Aquisição de eletroeletrônicos destinados ao Centro de Operações de Emergência da Defesa Civil, para entrega imediata.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R\$ 32.909,42 (trinta e dois mil, novecentos e nove reais e quatrocentos e dois centavos)

ATA DA SESSÃO PÚBLICA – Data xx de xxxxxx de 2024	
Cadastro das Propostas até:	XX/XX/2024 08h50min
Abertura das Propostas:	XX/XX/2024 09 horas
Início do Pregão (fase competitiva)	XX/XX/2024 09h10min

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço

MODO DE DISPUTA:
Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP
SIM



2.4. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade.

2.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.6. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.



2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e julgamento.

3.2. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações - no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso "credenciamento - licitantes (fornecedores)".

3.3. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

3.4. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.novobbmnet.com.br.

3.5. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, por meio do sistema eletrônico no site www.novobbmnet.com.br, opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação".

3.6. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.7. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.7.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

3.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.15.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.15.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.17. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

3.18. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

3.19. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de itens, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

3.20. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal www.novobmnet.com.br, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

3.21. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: VALOR UNITÁRIO DO ITEM e MARCA.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6



Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consolini, nº 600, Jardim de Lucca
Tel. (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.7.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.7.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.7.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.8. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.7 ou 3.9 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.11. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.12. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.13. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes quando convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.14. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta.

5



Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consolini, nº 600, Jardim de Lucca
Tel. (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

4.3. Nos valores propostos estarão incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

5. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-enegocios/pt-br/empreendedor>;
- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a



cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DRE/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedidos pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

g) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2 - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL e TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive às contribuições sociais) e a Dívida Ativa da União.

c) Certidão de **regularidade de débitos com a Fazenda Estadual**, da sede/ domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação.

d) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de Negativa;

f) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" deste item, mesmo que os documentos exigidos em tais itens apresentem ressalvas ou restrições.

5.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de **Falência, Concordata**, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

(noventa) dias da data limite para a sua apresentação, salvo se contiver prazo de validade expresso. Caso a licitante apresente certidão positiva de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, deverá apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em vigor.

5.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente com o objeto da licitação, mediante apresentação de **atestado(s) ou certidão(ões)** fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, com clara identificação de seu subscritor.

5.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (Anexo III).

5.6 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

5.6.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, exceto para a Certidão negativa de falência ou concordata (item 5.3) onde é solicitado o prazo de 90 (noventa) dias.

5.6.2 - Se o licitante for executar o contrato por seu estabelecimento matriz, todos os documentos de habilitação deverão estar em nome da matriz; se o licitante for executar o contrato por estabelecimento filial, todos os documentos deverão estar em nome de tal estabelecimento, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.6.3 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identificar o licitante.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

- 6.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na

- ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.18.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.18.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.18.4. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 7. DA FASE DE JULGAMENTO**
- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.
- 7.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 7.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.3.1. contiver vícios insanáveis;
- 7.3.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

7.3.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.3.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.3.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.4. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.5. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.6. A sessão será suspensa para a apresentação e análise das documentações, devidamente rubricadas pelo(s) pregoeiro(a) e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do(a) pregoeiro(a), sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão que será marcada, com no mínimo três (03) dias úteis de antecedência, pela Imprensa Oficial do Município, para prosseguimento dos trabalhos.

7.7. **O licitante classificado em primeiro lugar, terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da sessão de processamento da licitação, para apresentar mediante protocolo na Seção de Licitações, situada na Avenida Luciano Consoline, 600 – Jd de Lucca, aos cuidados do pregoeiro, os seguintes documentos dos produtos ofertados:**

a-) Catálogo onde constem as especificações técnicas dos produtos ofertados.

7.8 – As documentações não apresentadas dentro do prazo acima, terão seus produtos desclassificados. Somente serão analisados documentos devidamente identificados, organizados e obedecendo à ordem de apresentação;

7.9 - A falta de entrega dos documentos dentro do prazo estabelecido caracterizará desistência de proposta e a entrega em desconformidade com as especificações contidas no edital implicará em desclassificação.

7.10 - O pregoeiro apresentará nos autos manifestação fundamentada sobre o atendimento ou não das especificações contidas no edital das documentações e amostras, e os participantes da licitação poderão, em querendo, ter acesso as amostras e documentos apresentados.

13



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

7.11 - Aprovadas as documentações, na retomada da sessão o proponente será definitivamente declarado vencedor, e terá o seu preço registrado na ata que será formalizada, após adjudicação do objeto e homologação do procedimento.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no item 05, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei 14.133 de 2021.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada, através do sistema da BMNet.

8.3. A verificação pelo pregoeiro, em sites eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.3.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, **no prazo máximo de 02 (duas) horas**, contado da solicitação do Agente de Contratação/Pregoeiro.

8.4. A exigência das documentações de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para Lei 14.133/21, art. 64

8.5.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.5.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.6. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.7. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.3.1.

14



8.8. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.9. As empresas Vencedoras, deverão enviar **no prazo de máximo de 48 horas, do término da sessão (adjudicação do objeto)**, para a Seção de Licitações, localizada à Avenida Luciano Consoline, nº 600 – Jardim de Lucca, CEP 13.250-000, das 09h às 17h, os documentos abaixo relacionados:

8.9.1 - Proposta escrita de Preços, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinha contendo os seguintes elementos:

a) Preços unitários e totais dos itens, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

b) Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, número de agência de conta bancária, além da indicação de e-mail para envio da Autorização de Fornecimento e Ata de Registro de Preços;

c) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

d) Especificação completa do produto oferecido e marca, contendo informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, conforme descrito no ANEXO I deste Edital.

8.9.2 - Documentos de Habilitação, para o caso dos documentos enviados pelo sistema que não sejam autenticados digitalmente, enviar dentro do prazo estabelecido os documentos originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas.

a) Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

b) A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

8.12 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas ou empresas de pequeno porte um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para



a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 30 (trinta) minutos;

9.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Seção de Licitações, localizada na Avenida Luciano Consoline, 600 – Jardim de Lucca, Itatiba/SP.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 10.1.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;
- 10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 10.1.5. fraudar a licitação
- 10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 10.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 10.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 10.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 10.2.1. advertência;
- 10.2.2. multa;
- 10.2.3. impedimento de licitar e contratar e

17



Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consolini, nº 600, Jardim de Lucca
Tel. (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- 10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 10.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da comunicação oficial.
- 10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

18



Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consolini, nº 600, Jardim de Lucca
Tel. (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeito às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.



11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do sistema da BBMnet ou e-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



12.8. O desatendimento de exigências formais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.itatiba.sp.gov.br.

12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 12.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 12.11.2. ANEXO II - Modelo de Procuração;
- 12.11.3. ANEXO III - Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração
- 12.11.4. ANEXO IV - Modelo de Declaração de qualificação microempresa ou empresa de pequeno porte

12.11.5. ANEXO V - Modelo de Proposta

12.11.6. ANEXO VI - Minuta de Autorização de Fornecimento.

Itatiba, xx de xxxxxxxx de 2024.

JACKELINE ROBERTA BOAVA MONTE
Secretaria Municipal de Governo



ANEXO I

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
PREGÃO ELETRÔNICO XX/2024
EDITAL Nº XX/2024
Processo nº 2.605/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

12.12. Aquisição de eletroeletrônicos destinados ao Centro de Operações de Emergência da Defesa Civil, para entrega imediata, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	1.02.04.0675-2 - NOTEBOOK 4 GB	UN	3	2.564,50	7.693,50
NOTEBOOK 4 GB Webcam Full HD Resolução Full HD de 1080p (1920 x 1080 pixels); Microfone embutido; Conexão USB 2.0 ou superior; Foco automático — ESPECIFICAÇÃO: Computador móvel "notebook" de uso corporativo, novo e sem uso anterior; Um processador x86-64, 2 núcleos e 4 threads, clock mínimo de 3.0 GHz; 4 GB RAM DDR4; Wifi; bluetooth; Leitora de cartões; Unidade de estado sólido M2 de 120 GB; Tela LCD mínimo 14"; Webcam; Peso máximo 2.6 Kg; Bateria 04 (quatro) horas em modo uso; Windows 10 Pro 64 bits; Garantia 01 (um) anos on-site. — PROCESSADOR: 1— Um processador com arquitetura x86-64 compatível com o equipamento ofertado. 2 O processador deverá ser no mínimo de 2 (dois) núcleos e 4 threads. 3— O processador deve ter capacidade de interpretar instruções de 32 bits e 64 bits. 4— Memória cache total de, no mínimo, 4MB. 5— Clock mínimo de 3.00 GHz. 6— Suporte a comunicação com barramento com largura de banda mínima de 4GT/s. 7— Deverá possuir suporte de memória do tipo: DDR4 — 2400 MHz ou superior. 8— Na PROPOSTA ESCRITA, deverão ser informados a MARCA e o MODELO do processador ofertado. — PLACA-MÃE 1— Suporte a sistema operacional 64 bits. 2— A placa mãe deverá ser homologada pelo fabricante do modelo ofertado, ou seja, serem fabricadas e customizadas					



- para a sua linha de equipamentos.
- 3 — Chip de segurança TPM (Trusted Platform Modules), versão 2.0 ou superior, acompanhado do software de configuração e integração com o Sistema Operacional, contendo módulo para controle e configuração TPM.
 - MEMÓRIA RAM
 - 1 — 01 (um) módulo de 4 GB RAM instalado.
 - 2 — Memória RAM (Random Access Memory) de no mínimo DDR4 — 2400 MHz ou superior.
 - 3 — Memória expansível, no mínimo, a 16 (dezesseis) GB.
 - BIOS
 - 1 — Possibilidade de proteção da configuração por meio de senha (password) contida na própria memória de configuração da motherboard.
 - 2 — A BIOS deverá permitir atualização via Software.
 - 3 — As atualizações da BIOS deverão ser disponibilizadas, através do site WWW ou FTP do fabricante da placa mãe. Essas atualizações, se ocorrerem, deverão ser gratuitas.
 - 4 — Suporte para o modo de economia de energia.
 - 5 — Deverá ter suporte ao idioma Português ou Inglês.
 - 6 — Capacidade de desativar a interface USB através da BIOS.
 - INTERFACES DE COMUNICAÇÃO
 - 1 — 01 (uma) interface de rede Gigabit-Ethernet, padrões IEEE 802.2 ou 802.3; taxas de transmissão 10Mbps-Half Duplex, 10Mbps-Full Duplex/100Mbps-Half Duplex, 100Mbps Full Duplex e 1000Mbps Full Duplex (Gigabit) com detecção automática; Conector RJ-45 integrado.
 - 2 — 01 (uma) interface de rede via rádio, protocolos Wifi IEEE 802.11 b/g/n/ac; antena interna.
 - 3 — Portas USB: mínimo de 2 (duas) USB 3.0 ou superior.
 - 4 — Audio: 1 (um) conector de entrada de áudio e 1 (um) conector para saída de áudio ou 1 (um) conector combo para entrada e saída de áudio;
 - [OS]
 - 5 — Video: HDMI e 1 (uma) VGA para monitor externo, sendo admitido uso de adaptador;
 - 6 — Bluetooth: 1 (uma) interface bluetooth 4.0 ou superior.
 - INTERFACE DE VIDEO
 - 1 — Unidade leitora de cartões SD.
 - 2 — Suporte a 16 milhões de cores.
 - 3 — Suporte a Directx 12.
 - UNIDADES DE ARMAZENAMENTO
 - 1 — Unidade de estado sólido M2 de 128 GB, velocidade de gravação superior a 400MB/s;
 - 2 — Na PROPOSTA ESCRITA, deverão ser informados a MARCA e o MODELO DO DISCO RÍGIDO.
 - TELA DE VIDEO LCD
 - 1 — Monitor de video LCD com retro iluminação LED em cores de no mínimo 14 com resolução mínima de 1280 x 800, no formato 16:10, ou 1366x768, no formato 16:9, com suporte no mínimo ao padrão 32 bits de cores e tela de alto brilho.
 - WEBCAM
 - 1 — Webcam integrada com microfone embutido.
 - INTERFACE DE SOM
 - 1 — Som estéreo com auto falantes embutidos.
 - TECLADO E DISPOSITIVO APONTADOR
 - 1 — Teclado: atenta e seis (86) teclas padrão ABNT2, português Brasil.
 - 2 — Apontador: Sensível ao toque, tipo (touchpad), multitoque, dois botões, com barra de rolagem vertical.
 - 3 — Fornecer mouse óptico; com 2 (dois) botões e rolete emborrachado de scroll, em conector USB e tapete (pad) para mouse.
 - CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E ENERGIA
 - 1 — Peso máximo 2,5 kg na configuração completa.
 - 2 — Bateria de íons ou polímero de lítio para operação de, no mínimo, 04 (quatro) horas em modo uso.
 - CABOS E ACESSÓRIOS
 - 1 — Todos os cabos necessários a conexão dos equipamentos à rede elétrica.



- 2 — Carregador de bateria AC-100-240 V, frequência de entrada: 50-60 Hz.
- 3 — Cabo de energia elétrica medindo, no mínimo, 1,80 m, e adaptador, se for o caso, para o padrão de plug tripolar 2p
- + T (NEMA 5-15P).
- SOFTWARES
- 1 — Licença de uso de software individual por microcomputador Windows 10 PRO Original 64 bits instalado, em português.
- 2 — Midia de recuperação de sistema operacional do tipo recuperação rápida do fabricante do microcomputador, sendo permitido uso de partição de recuperação.
- 3 — Conjunto de manuais e/ou CD-ROM.
- COMPATIBILIDADE
- 1 — O equipamento deverá pertencer à linha corporativa do fabricante, não sendo aceitos equipamentos destinados ao uso doméstico; Justificado pela utilização do mesmo nas instalações públicas por longos e ininterruptos períodos de tempo.
- aproximadamente de 44 horas semanais.
- GARANTIA E SUPORTE
- 1 — O período de garantia será contado a partir da data da emissão do Termo de Aceite Final dos equipamentos (ou emissão da respectiva nota fiscal), não inferior a 01 (um) ano, sendo os atendimentos prestados no local de instalação e utilização dos computadores no Município.
- 2 — Caso a empresa proponente ofereça prazo de garantia superior ao exigido no item acima, deverá indicá-lo na proposta.
- 3 — A garantia, suporte técnico e a manutenção de hardware dos equipamentos será de responsabilidade da FABRICANTE, abrangendo a solução de problemas ocasionados pelo mau funcionamento e defeitos apresentados, sendo responsáveis pelo reparo e substituição de peças defeituosas por outra nova, de performance equivalente ou superior.
- 4 — Durante o período de garantia, a manutenção de hardware dos equipamentos e dispositivos que integram o equipamento, inclusive teclado e mouse, será de responsabilidade da FABRICANTE dispondo do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a solução do problema, contados da abertura do chamado.
- 5 — Em caso de identificação de problemas generalizados de hardware, tais como defeitos de fabricação, incompatibilidade de "drivers", entre outros, a FABRICANTE deverá providenciar a correção do problema em até 05 (cinco) dias úteis contados do registro do chamado ou substituição em até 07 (sete) dias úteis.
- 6 — Caso algum equipamento apresente reincidência de problemas, a CONTRATANTE poderá exigir sua substituição, que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis a partir da data do registro da segunda ocorrência.
- 7 — A CONTRATADA deverá indicar o canal de atendimento da assistência técnica a ser prestado pela FABRICANTE.
- 8 — Os chamados para solução de problemas com os equipamentos deverão receber um número para acompanhamento do usuário.
- CERTIFICAÇÕES
- 1 — Os certificados relacionados nos itens a seguir deverão ser apresentados pelo fornecedor.
- 2 — O equipamento deve estar listado como aderente ao programa RoHS.
- 3 — Atender os requisitos de Segurança e Compatibilidade Eletromagnética e de Eficiência Energética descritos na Portaria no 170, de 10 de abril de 2012, expedida pelo INMETRO, compreendendo IEC 60950 (computador e monitor), IEC 61000, CISPR227 e CISPR24
- 4 — O fornecedor deverá apresentar HCL (Hardware Compatibility List) da Microsoft do Windows 10 Pro através do Windows Catálogo para comprovação do microcomputador e notebook ofertado.
- 5 — O fornecedor deverá apresentar declaração de que o modelo do equipamento ofertado é compatível com uma distribuição do sistema operacional LINUX, informando a distribuição e a versão utilizada no teste.

2	1.10.04.0408-0 - PROJETO MULTIMÍDIA INTERATIVO A ULTRACURTA DISTÂNCIA	UN	1	3.126,34	3.126,34
---	---	----	---	----------	----------



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PROJETOR MULTIMÍDIA INTERATIVO À ULTRACURTA DISTÂNCIA

1. Características:
- Sistema multitouch para, no mínimo, 12 (dois) toques simultâneos através de caneta ou através de fingertouch.
- O equipamento deverá permitir a interatividade sobre a imagem projetada através do uso de Caneta(s) ou fingertouch, sem a necessidade de uso de lousa/manita sensível ou algum outro hardware equivalente/similar adicional para que o recurso de interatividade funcione.
- O equipamento deverá vir acompanhado de, no mínimo, duas (02) Canetas Interativas que possam ser utilizadas simultaneamente para o uso do recurso de interatividade sobre a imagem projetada.
- O equipamento deverá permitir a interatividade sobre a imagem projetada, com até 2 usuários simultâneos, sem a necessidade de uma lousa/manita sensível ou algum outro hardware equivalente/similar adicional para que o recurso de interatividade funcione.
- O equipamento deverá permitir a projeção sem fio de imagens oriundas de Tablets e Smartphones (Android e iOS) via Wi-Fi.
- Sistema de Projeção: Tecnologia 3LCD, LCD ou DLP.
- Luminosidade: mínimo de 3000 ANSI-lumens.
- Resolução de contraste: mínimo 3.000:1.
- Resolução nativa: mínimo 1280 x 800.
- Razão de aspecto nativo: 16:10 ou 11:9 e compatível com 4:3.
- Tamanho (área projetada): mínimo de 80" na diagonal.
- Correção trapezoidal vertical e horizontal (Keystone): mínimo de 3 graus.
- Distância da tela ou lousa de, no máximo, 80 (oitenta) centímetros.
- Lâmpada: mínimo de 200 Watts.
- Duração da Lâmpada: mínimo 5.000 horas no modo normal e mínimo 10.000 no modo econômico, sendo permitido o fornecimento de lâmpadas adicionais para atender o mínimo de horas (normal e econômico) para cada equipamento.
- 1.16. Voltagem nominal: 100 — 240 V.
- 1.17. Sinais de entrada: compatível com, no mínimo, NTSC, PAL, SECAM, 480p, 576i e 576p, HDTV: 720p, 1080i.
- 1.18. Conectores mínimos de entrada: VGA D-sub 15 PIN, HDMI, Audio e USB.
- 1.19. Conectores mínimos de saída: Saída de vídeo D-sub 15 PIN e, Audio.
- 1.20. Outras características:
- 1.20.1. Métodos de Projeção: Frontal / Traseiro e instalação à parede;
- 1.20.2. Conectores de rede: com fio (LAN); RJ-45;
- 1.20.3. O equipamento deverá permitir o uso de dispositivo (interno) para conexão de rede sem fio Wireless IEEE 802.11 b/g/n, do próprio fabricante de equipamento ou periférico compatível com o hardware, ou ser entregue acompanhado de dispositivo para eselhamento de tela "screen mirroring" conectado via HDMI e alimentado via USB;
- 1.20.4. Trava de segurança: deverá ser fornecido trava de segurança para dificultar roubo do equipamento.
- 1.21. Alto falante: potência mínima de 16W
- 1.22. Nível de ruído: máximo de 38dB
- 1.23. Controle remoto: sem fio e com baterias
- 1.24. Caneta Interativa: devem ser fornecidas para cada equipamento, no mínimo, 02 (duas) canetas digitais interativas, tecnologia infravermelho do mesmo fabricante do projetor interativo ou periférico — compatível, para uso de dois usuários simultaneamente.
- 1.25. O equipamento deverá vir acompanhado de Controle Remoto que possua botões que permitam efetuar busca de diferentes fontes de vídeo do projetor através de um único botão, que permitam o ajuste do Zoom Digital de uma imagem projetada, que permitam aumentar e diminuir o volume do projetor, que permita ativar um ponto na tela projetada para efetuar deslize de informações apresentadas e que permita ser utilizado como controle do pointer em função de mouse
- 1.26. Pilhas: Deverá vir acompanhado, no mínimo, um jogo de pilhas compatível para cada controle remoto e cada caneta interativa.
- 1.27. Cabos que deverão ser fornecidos:
- 1.27.1. cabo de força/alimentação elétrica tripolar de, no mínimo, 5 (cinco) metros de comprimento novo padrão;
- 1.27.2. cabo padrão HDMI de, no mínimo, 10 (dez) metros de comprimento;
- 1.27.3. cabo USB de, no mínimo, 10 (dez) metros de comprimento;
- 1.27.4. cabo de áudio P2 de, no mínimo, 10 (dez) metros de comprimento;
- 1.27.5. cabo VGA de, no mínimo, 10 (dez) metros de comprimento.
- 1.28. Kit de montagem deverá acompanhar.

25



Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Considine, nº 600, Jardim de Lucca
Itatiba (11) 3183-0655 — E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

1.28.1. suporte para instalação/fixação na parede;	3	1.23.05.0131-0 - SMARTPHONE 128 GB	UN	3	832,24	2.496,72
1.28.2. caixa de distribuição de sinal compatível com os cabos ofertados.						
1.29. Opções de menu, documentação e manual de instalação e operação em português.						
1.30. O equipamento deverá ser compatível com software de interatividade educacional, desenvolvido ou não pelo próprio fabricante. O software deverá ser fornecido pela CONTRATADA						
sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.						
1.31. O equipamento deverá ser novo e fazer parte da linha de produção do fabricante na data de apresentação da proposta, ou, no mínimo, ter sido fabricado até no máximo um ano da data de apresentação da proposta.						
2. Garantia e Suporte Técnico						
2.1. Garantia total (peças, serviços e transporte): mínima de 36 (trinta e seis) meses para o Projetor Multimídia Interativo e todo e qualquer componente fornecido.						
2.2. No caso de haver necessidade de remoção do equipamento para manutenção técnica em garantia, a retratada, devolução e transporte do mesmo deverão ser efetuados pelo Detentor da Ata, sem custos adicionais ao Município.						
2.3. Atendimento: o atendimento às chamadas técnicas, durante o período de garantia, deverá ser providenciado pelo detentor da ata e realizado no local da instalação do equipamento no prazo máximo de 12 (doze) horas úteis após a abertura de chamado técnico pela Prefeitura.						
24. O Detentor da Ata deverá providenciar a resolução do problema num prazo máximo de 03 (três) dias úteis a partir da abertura do chamado técnico, e liberar o equipamento para uso em perfeitas condições de operação.						
SMARTPHONE 128 GB FICHA TÉCNICA SMARTPHONE (REQUISITOS MÍNIMOS) Tipo de Chip Nano Chip Sistema Operacional Android Versão S.O. 11 ou superior Tamanho do Display 6,2" ou superior Resolução FHD+ (1080 x 2400) ou superior Multichip Dual Chip Câmera Traseira 108 MP + 16 MP + 8 MP ou superior Câmera Frontal 32MP ou superior Filmadora UHD 4K Processador Qualcomm Snapdragon 778G (2.4 GHz Octa-Core) ou superior Memória RAM 8GB Memória Interna 128GB ou superior Conexões Wi-Fi, 3G, 4G e 5G Alimentação, tipo de 5,7255.950 GHz FCC: s26 dBm CE <14 dBm SRRC: <26dBm Voltagem de funcionamento 1200 mAa 3.6V (Android) T700MAa 3.6V (IOS) CARREGADOR Entrada de carregamento 100-240V; 50/60Hz 1.3A Saída de carregamento Entrada de carregamento: 13.2 V=2.82 A Entrada USB: 5V=2 A Voltagem 13.2 V Potência nominal 38W bateria 4000 mAh ou superior						
4	1.23.22.0481-9 - DRONE AERONAVE	UN	2	9.796,43	19.592,86	
DRONE AERONAVE ESPECIFICAÇÕES - AERONAVE Peso 570g Dimensões: Dobrada:						

26



Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Considine, nº 600, Jardim de Lucca
Itatiba (11) 3183-0655 — E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

61

180x97x84mm (comprimento x espessura x altura)
Desdobrada:
183 x 253 x 77mm (comprimento x espessura x altura)
Distância diagonal: 302 mm
Vel. Máxima de ascensão:
4 m/s (modo S)
4 m/s (modo N)
Velocidade de descensão:
3 m/s (modo S)
3 m/s (modo N)
5 m/s (modo S e modo N durante uma descida ingreme)
3 m/s (todos os modos em elevações acima de 4500 m/s)
Altura máx. de serviço acima do nível do mar: 5000m
Duração máx. de voo (sem vento) : 34 minutos
Duração máx. de voo estacionário (sem vento): 33 minutos
Distância Máxima de voo: 18.5 km
Velocidade máxima de voo horizontal:
19 m/s (modo S)
12 m/s (modo N)
5 m/s (modo T)
Resistência máx. ao vento 29-38 km/h (nível 5)
Ângulo de inclinação máx.:
35° (modo S)
20° (modo N)
*35° sob fortes ventos
Velocidade angular máx.
250°/s (modo S)
250°/s (modo N)
Alcance da temperatura de funcionamento:
-10° a 40° C
Frequência de Funcionamento:
2.400 – 2.4835 GHz
5.725-5.850 GHz
Potência do transmissor (EIRP):
2.400 – 2.4835 GHz
FCC: s26 dBm
CE: s20dBm
SRRC: <20dBm
MIC: <20dBm
5.725-5.850GHz
FCC:<<26dBm
CE:<14dBm
SRRC:<26dbm
Alcance de precisão em voo estacionário:
Vertical:
+/-0.1m (com posicionamento visual)
+/-0.5m (com posicionamento por GPS)
Horizontal:
+/-0.1m (com posicionamento visual)
+/-1.5m (com posicionamento por GPS)
Hélices:
Rápida liberação/ redução de ruídos/ dobráveis
Sistemas de satélites:
GPS+GLONASS
Bússola:
Bússola unitária
UMI: UMI unitária



Armazenamento Interno: 8GB
Bateria:
Capacidade: 3500 mAh
Voltagem: 11,55V
Limite da voltagem de carregamento: 13.2V
Tipo de bateria: LiPo 3S
Energia 40.42 Wh
Peso: 198g
Temperatura de carregamento 5° a 40°C
Potência máx. de carregamento: 38W
CAMERA
Sensor: CMOS1/2"
Pixels efetivos: 12MP e 48 MP
Lente:
Campo de visão (FOV): 84°
Distância focal equivalente: 24mm
Abertura: f/2.8
Alcance focal: 1m a
ISO
Vídeo: 100-6400
Foto (12MP):
100-3200 (automático)
100-6400 (manual)
Foto (48MP)
100-1600 (automático)
100-3200 (manual)
Resoluções máx. de foto 48MP 8000x6000 pixels
Modos de foto
Individual 12MP e 48MP
Disparo contínuo: 12MP 3/5/7 quadros
Variação da exposição automática (AEB): 12MP, 3/5 quadros a 0,7 Evibias
Temporizador: 12MP 2/3/5/10/15/20/30/60 seg.
Smartphoto: Reconhecimento de cena, Hyper Light e HDR
Panorâmica em HDR:
Vertical (3x1): 3328x8000 pixels (larguraxaltura)
Ampla (3x3): 8000x6144 pixels (LarguraxAltura)
Panorâmica em 180° (3x7): 8192x3500 pixels (larguraxaltura)
Esfera (3x8+1): 8192x4096 pixels (larguraxaltura)
Formatos de foto: JPEG/DNG(RAW)
Resolução de vídeo e taxa de quadros:
4K Ultra HD: 3840x2160 24/25/30/48/50/60 fps
FHD: 1920x1080 24/25/30/48/50/60/120/240fps
4K Ultra HD HDR: 3840x2160 24/25/30 fps
2.7K HDR: 2688x1512 24/25/30 fps
FHD HDR: 1920x1080 24/25/30 fps
Perfil de cores: D-Cinelle/Normal
Formatos de vídeo: MP4/MOV/H.264/MPEG-4AVC.H265/HEVC)
Taxa máx. de bits: 120 Mbps
Cartões SD suportados: FAT32 e exFAT
Zoom: Disponível
ESTABILIZADOR
Estabilização: 3 eixos (inclinação, rotação e giro)
Alcance mecânico:
Inclinação: -135° a 45°
Rotação: -45 a 45°
Giro: -100° a 100°
Alcance controlável:



Inclinação: -90 a 0°(padrão) -90°a 24° (estendido) Vel. máx. controlável:100°/s Alcance vibração angular: + -0.01° SISTEMA VISUAL	
Frontal: alcance da medida de precisão:0.35-12m Alcance de detecção: 0.35-44m Velocidade de detecção efetiva: 12ms Campo de visão (FOV): 71°(horizontal), 56°(Vertical)	
Traseiro: Alcance da medida de precisão:0.37-13.6 m Alcance de detecção:0.37-47.2m Velocidade de detecção efetiva: 12/s Campo de visão(FOV): 57°(horizontal), 44° (Vertical)	
Sensores inferiores disponíveis: Sensores visuais duplos + Sensores de tempo de voo (ToF) Inferior: Alcance de medição ToF: 0,18m	
Alcance voo estacionário:0.5.0m Alcance de voo estacionário do sensor visual: 0.5-60m Esquerdo/direito Indisponível Luz auxiliar inferior: LED unitário	
SEGURANÇA	
Sistema de desvio de obstáculos: Sistemas Avançados de Assistência de Pilotagem (APAS)3.0	
TRANSMISSÃO DE VIDEO	
Sistema de transmissão: OcuSync 2.1-Campo automático entre 2.4 Ghz Distância máx. de transmissão: 10km(FCC); 6km(CE); 6km(SRRC) 6km(MIC) Qualidade da transmissão ao vivo: 70p a 30fps/1080p a 30fps Latência (depende das condições de ambiente e do dispositivo móvel): 120 a 130ms	
Formato de codificação da transmissão de vídeo: H.265 Taxa de bits máx. do vídeo ao vivo :2Mbps Frequência de funcionamento: 2.4002, 4835 GHz/ 5,725-5,850 GHz	
CONTROLE REMOTO	
Sistema de transmissão do controle remoto: OcuSync 2.0 Conectores de dispositivos móveis suportados: Lightning Micro USB, USB tipo C Dimensões máx. dos dispositivos móveis suportados 180x86x10mm(AL x L x ArEsp) Temperatura de funcionamento: -10°a 40°C Potência do transmissor (EIRP): 2.400-2.4835GHz FCC:<26dBm CE:<=20dBm MIC: <=20dBm	

1.1 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

1.2.1 - O licitante classificado em primeiro lugar, terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da sessão de prolessamento da licitação, para apresentar mediante protocolo na Seção de Licitações, situada ia Avenida Luciano Consoline, 600 – Jd de Lucca, aos cuidados do pregoeiro, os seguintes documentos dos produtos ofertados:

a-) Catálogo onde constem as especificações técnicas dos produtos ofertados.



2 CONDIÇÃO DE ENTREGA

2.1 - O prazo de entrega dos itens é de 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

2.2 A autorização de Fornecimento será enviada via e-mail ou outro meio hábil.

2.3 As entregas deverão ser efetuadas na Rua Alexandre Saccardi Giancateriano, 485 – Prédio da Defesa Civil de Itatiba/SP, em dias úteis, horário comercial.

3 CONTRATO

3.1 O contrato será simplificado e representado pela Autorização de fornecimento, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4 CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após a manifestação favorável do Setor Fiscalizante na Nota Fiscal Eletrônica (NFe) apresentada, ficando assegurado o prazo de 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.

4.2 Os pagamentos serão realizados mediante procedimento bancário, em conta do fornecedor contratado.

4.3 Havendo erro na NFe ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NFe será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NFe, reapresentada nos mesmos termos do item 4.1.

4.4 Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - A Contratante, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

5.1.1 - Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido no Contrato;

5.1.2 - Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

5.1.3 - Comunicar à Contratada, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no

Termo de Referência;



5.1.4 - Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - A Contratada, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

6.1.1 - Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

6.1.2 - Atender as demais condições descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital deste Pregão;

6.1.3 - Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros.

7 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - Para fazer frente às despesas do ajuste, foi efetuada a reserva de Recursos Orçamentários estaduais, vínculo 02.100.0215, onerando as dotações classificadas na Natureza da Despesa: nº 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente, da unidade orçamentária 02.02.01 - Secretaria de Governo, da classificação funcional nº 04.122.0005.2.111 - Manutenção da Secretaria de Governo/Defesa Civil.

ANEXO II

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
PREGÃO ELETRÔNICO XX/2024
EDITAL Nº XX/2024

Processo nº 2.605/2024

MODELO DE CREDENCIAMENTO PROCURAÇÃO

(nome da empresa), (CNPJ n.º), com sede à (endereço completo), neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) a quem confere(m) amplos poderes para junto à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão n.º (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, assinar contratos, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

..... de de 2024.

Assinatura do representante legal
Nome
RG nº

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO III

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
PREGÃO ELETRÔNICO XX/2024
EDITAL Nº XX/2024
Processo nº 2.605/2024

DECLARAÇÃO

Eu, _____ (nome) _____, CPF: _____, representante legal da firma _____, CNPJ _____ interessada em participar no Processo Licitatório (Pregão nº XX/2024), da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, DECLARO, sob as penas da Lei, que, nos termos do item 6.1.5, subitem 6.1.5.1 do Edital, que inexiste impedimento legal contra a firma _____ para licitar ou contratar com a Administração

_____ de _____ de 2024.

Assinatura do representante legal
Nome _____
RG nº _____

33



Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consolide, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO IV

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
PREGÃO ELETRÔNICO XX/2024
EDITAL Nº XX/2024
Processo nº 2.605/2024

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO MICROEMPRESA
OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas aplicáveis, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado mediante _____ (modalidade/nº) _____, bem como estando apta para exercer o direito de ser habilitada ainda que os documentos de regularidade fiscal apresentados contenham ressalvas ou restrições, declarando, no mais, ciência de que tais ressalvas ou restrições deverão ser supridas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da adjudicação do objeto, sob pena de decair do direito à contratação, que esta empresa, na presente data enquadra-se como:
() MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

_____ de _____ de 2024.

Assinatura do representante legal
Nome _____
RG nº _____

34



Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consolide, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

ANEXO V
MODELO - Proposta
Pregão nº XX/2024
Processo nº 2.605/2024

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Fornecedor: _____ CNPJ nº _____
Endereço: _____ n° _____ Complemento: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____ CEP _____
E-mail: _____
Banco: _____ Agência: _____ - _____ Conta: _____
Telefone para contato _____

Segue nossa proposta para fornecimento dos serviços a seguir:

Item	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1.02.04.0675-2 - NOTEBOOK 4 GB Webcam Full HD Resolução Full HD de 1080p (1920 x 1080 pixels); Microfone embuído; Conexão USB 2.0 ou superior; Foco automático — ESPECIFICAÇÃO: Computador móvel "notebook" de uso corporativo, novo e sem uso anterior; Um processador x86-64, 2 núcleos e 4 threads, clock mínimo de 3,0 GHz; 4 GB RAM DDR4; Wifi; bluetooth; Leitora de cartões; Unidade de estado sólido M2 de 120 GB; Tela LCD mínimo 14"; Webcam; Peso máximo 2,6 Kg; Bateria 04 (quatro) horas em modo uso; Windows 10 Pro 64 bits; Garantia 01 (um) anos on-site. — PROCESSADOR 1— Um processador com arquitetura x86-64 compatível com o equipamento ofertado. 2 O processador deverá ser no mínimo de 2 (dois) núcleos e 4 threads. 3 — O processador deve ter capacidade de interpretar instruções de 32 bits e 64 bits. 4 — Memória cache total de, no mínimo, 4MB. 5 — Clock mínimo de 3,00 GHz. 6 — Suporte a comunicação com barramento com largura de banda mínima de 4GT/s. 7 — Deverá possuir suporte de memória do tipo: DDR4 — 2400 MHz ou superior. 8— Na PROPOSTA ESCRITA, deverão ser informados a MARCA e o MODELO do processador ofertado. — PLACA-MÃE 1 — Suporte a sistema operacional 64 bits. 2— A placa mãe deverá ser homologada pelo fabricante do modelo ofertado, ou seja, serem fabricadas e customizadas para a sua linha de equipamentos. 3 — Chip de segurança TPM (Trusted Platform Modules), versão 2.0 ou superior, acompanhado do software de	UN	3			

- configuração e integração com o Sistema Operacional, contendo módulo para controle e configuração TPM.
- MEMÓRIA RAM
 - 1— 01 (um) módulo de 4 GB RAM instalado.
 - 2— Memória RAM (Random Access Memory) de no mínimo DDR4 — 2400 MHz ou superior.
 - 3— Memória expansível, no mínimo, a 16 (dezesseis) GB.
 - BIOS
 - 1— Possibilidade de proteção da configuração por meio de senha (password) contida na própria memória de configuração da motherboard.
 - 2— BIOS deverá permitir atualização via Software.
 - 3— As atualizações da BIOS deverão ser disponibilizadas, através do site WWW ou FTP do fabricante da placa mãe. Essas atualizações, se ocorrerem, deverão ser gratuitas.
 - 4— Suporte para o modo de economia de energia.
 - 5— Deverá ter suporte ao idioma Português ou Inglês.
 - 6— Capacidade de desativar a interface USB através da BIOS.
 - INTERFACES DE COMUNICAÇÃO
 - 1— 01 (uma) interface de rede Gigabit-Ethernet, padrões IEEE 802.2 ou 802.3; taxas de transmissão 10Mbps-Half Duplex, 10Mbps-Full Duplex/100Mbps-Half Duplex, 100Mbps Full Duplex e 1000Mbps Full Duplex (Gigabit) com detecção automática; Conector RJ-45 integrado.
 - 2— 01 (uma) interface de rede via rádio, protocolos Wifi IEEE 802.11 b/g/n/ac;
 - 3— Portas USB: mínimo de 2 (duas) USB 3.0 ou superior.
 - 4— Audio: 1 (um) conector de entrada de áudio e 1 (um) conector para saída de áudio ou 1 (um) conector combo para entrada e saída de áudio;
 - [OS]
 - 5— Video: HDMI e 1 (uma) VGA para monitor externo, sendo admitido uso de adaptador.
 - 6— Bluetooth: 1 (uma) interface bluetooth 4.0 ou superior.
 - 7— Unidade leitora de cartões SD.
 - INTERFACE DE VIDEO
 - 1— Suportar 16 milhões de cores.
 - 2— Suporte a memória gráfica de no mínimo 256 MB com alocação dinâmica de memória RAM.
 - 3— Suporte a Directx 12.
 - UNIDADES DE ARMAZENAMENTO
 - 1— Unidade de estado sólido M2 de 128 GB, velocidade de gravação superior a 400MB/s;
 - 2— Na PROPOSTA ESCRITA, deverão ser informados a MARCA e o MODELO do DISCO RÍGIDO.
 - TELA DE VIDEO LCD
 - 1— Monitor de vídeo LCD com retro iluminação LED em cores de no mínimo 14 com resolução mínima de 1280 x 800, no formato 16:10, ou 1366x768, no formato 16:9, com suporte no mínimo ao padrão 32 bits de cores e tela de alto brilho.
 - WEBCAM
 - 1— Webcam integrada com microfone embuído.
 - INTERFACE DE SOM
 - 1— Som estéreo com alto falantes embuídos.
 - TECLADO E DISPOSITIVO APONTADOR
 - 1— Teclado: oitent e seis (86) teclas padrão ABNT2, português Brasil.
 - 2— Apontador: Sensível ao toque, tipo (touchpad), multitoque, dois botões, com barra de rolagem vertical.
 - 3— Fornecedor mouse óptico, com 2 (dois) botões e rolete emborrachado de scroll, em conector USB e tapele (pad) para mouse.
 - CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E ENERGIA
 - 1— Peso máximo 2,5 kg na configuração completa.
 - 2 — Bateria de íons ou polímero de lítio para operação de, no mínimo, 04 (quatro) horas em modo uso.
 - CABOS E ACESSÓRIOS
 - 1— Todos os cabos necessários à conexão dos equipamentos à rede elétrica.
 - 2— Carregador de bateria AC-100-240 V. Frequência de entrada: 50-60 Hz.
 - 3 — Cabo de energia elétrica medindo, no mínimo 1,80 m, e adaptador, se for O caso, para o padrão de plug tripolar

1.28.1. suporte para instalação/fixação na parede; 1.28.2. caixa de distribuição de sinal compatível com os cabos ofertados. 1.29. Opções de menu, documentação e manual de instalação e operação em português. 1.30. O equipamento deverá ser compatível com software de interatividade educacional, desenvolvido ou não pelo próprio fabricante. O software deverá ser fornecido pela CONTRATADA sem qualquer ônus para a CONTRATANTE. 1.31. O equipamento deverá ser novo e fazer parte da linha de produção do fabricante na data de apresentação da proposta, ou, no mínimo, ter sido fabricado até no máximo um ano da data de apresentação da proposta. 2. Garantia e Suporte Técnico 2.1. Garantia total (peças, serviços e transporte): mínima de 36 (trinta e seis) meses para o Projetor Multimídia Interativo e todo e qualquer componente fornecido. 2.2. No caso de haver necessidade de renovação do equipamento para manutenção técnica em garantia, a retirada, devolução e transporte do mesmo deverão ser efetuados pelo Detentor da Ata, sem custos adicionais ao Município. 2.3. Atendimento: o atendimento às chamadas técnicas, durante o período de garantia, deverá ser providenciado pelo detentor da ata e realizado no local da instalação do equipamento no prazo máximo de 12 (doze) horas úteis após a abertura de chamado técnico pela Prefeitura. 24. O Detentor da Ata deverá providenciar a resolução do problema num prazo máximo de 03 (três) dias úteis a partir da abertura do chamado técnico, e liberar o equipamento para uso em perfeitas condições de operação.			
3	1.23.05.0131-0 - SMARTPHONE 128 GB	UN	3
SMARTPHONE 128 GB FICHA TÉCNICA SMARTPHONE (REQUISITOS MÍNIMOS) Tipo de Chip Nano Chip Sistema Operacional Android Versão S.O. 11 ou superior Tamanho do Display 6.2" ou superior Resolução FHD+ (1080 x 2400) ou superior Multichip Dual Chip Câmera Traseira 108 MP + 16 MP + 8 MP ou superior Câmera Frontal 32MP ou superior Filmeadora UHD 4K Processador Qualcomm Snapdragon 778G (2.4 GHz Octa-Core) ou superior Memória RAM 8GB Memória Interna 128GB ou superior Conexões Wi-Fi, 3G, 4G e 5G Alimentação, tipo de 5.7235-950 GHz FCC: s26 dBm CE <14 dBm SRRC: <26dBm Voltagem de funcionamento 1200 mAa 3.6V (Android) T700MAa 3.6V (IOS) CARREGADOR Entrada de carregamento 100-240V, S0/60Hz 1.3A Saída de carregamento Entrada de carregamento: 13.2 V=2.82.A Entrada USB: 5V=2.A Voltagem 13.2 V Potência nominal 38W bateria 4000 mAh ou superior			
4	1.23.22.0481-9 - DRONE AERONAVE	UN	2
DRONE AERONAVE ESPECIFICAÇÕES - AERONAVE Peso 570g Dimensões: Dobrada:			

180x97x84mm (comprimento x espessura x altura) Desdobrada: 183 x 253 x 77mm (comprimento x espessura x altura) Distância diagonal: 302 mm Vel. Máxima de ascensão: 4 m/s (modo S) 4 m/s (modo N) Velocidade de descensão: 3 m/s (modo S) 3 m/s (modo N) 5 m/s (modo S e modo N durante uma descida íngreme) 3 m/s (todos os modos em elevações acima de 4500 m/s) Altura máx. de serviço acima do nível do mar: 5000m Duração máx. de voo (sem vento): 34 minutos Duração máx. de voo estacionário (sem vento): 33 minutos Distância Máxima de voo: 18.5 km Velocidade máxima de voo horizontal: 19 m/s (modo S) 12 m/s (modo T) 5 m/s (modo T) Resistência máx. ao vento 29-38 km/h (nível 5) Ângulo de inclinação máx.: 36° (modo S) 20° (modo N) *35° sob fortes ventos Velocidade angular máx. 250°/s (modo S) 250°/s (modo N) Alcance da temperatura de funcionamento: -10° a 40° C Frequência de Funcionamento: 2.400 – 2.4835 GHz 5.725-5.850 GHz Potência do Transmissor (EIRP): 2.400 – 2.4835 GHz FCC: s26 dBm CE: s20dBm SRRC: <20dBm MIC: <20dBm 5.725-5.850GHz FCC:<26dBm CE:<14dBm SRRC:<26dbm Alcance de precisão em voo estacionário: Vertical: +0.1m (com posicionamento visual) +0.5m (com posicionamento por GPS) Horizontal: +0.1m (com posicionamento visual) +1.5m (com posicionamento por GPS) Hélices: Rápida liberação/ redução de ruídos/ dobráveis Sistemas de satélites: GPS+GLONASS Bússola: Bússola unilária UMI: UMI unilária			
--	--	--	--

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Armazenamento Interno: 8GB
Bateria:
Capacidade 3500 mAh
Voltagem 11,55V
Limite da voltagem de carregamento: 13,2V
Tipo de bateria: LiPo 3S
Energia 40,42 Wh
Peso: 198g
Temperatura de carregamento 5° a 40°C
Potência máx. de carregamento: 38W
CÂMERA
Sensor: CMOS 1/2"
Pixel efetivos: 12MP e 48 MP
Lente:
Campo de visão (FOV): 84°
Distância focal equivalente: 24mm
Abertura: f/2.8
Alcance focal: 1m a
ISO
Video: 100-6400
Foto(12MP):
100-3200(automático)
100-6400(manual)
Foto(48MP)
100-1600(automático)
100-3200(manual)
Resoluções máx. de foto 48MP 8000x6000 pixels
Modos de foto
Individual 12MP e 48MP
Disparo contínuo: 12MP/3/5/7 quadros
Variação da exposição automática (AEB): 12MP, 3/5 quadros a 0,7 Evobias
Temporizador: 12MP 2/3/5/10/15/20/30/60 seg.
Smartphoto: Reconhecimento de cena, Hyper Light e HDR
Panorâmica em HDR:
Vertical(3x1): 3328x8000 pixels (larguraxaltura)
Ampla(3x3): 8000x6144 pixels (larguraxaltura)
Panorâmica em 180° (3x7): 8192x3300 pixels(larguraxaltura)
Estera(3x8+1): 8192x4096 pixels (larguraxaltura)
Formatos de foto: JPEG/DNG(RAW)
Resolução de vídeo e taxa de quadros:
4K Ultra HD: 3840x2160 24/25/30/48/50/60 fps
FHD: 1920x1080 24/25/30/48/50/60/120/240fps
4K Ultra HD HDR: 3840x2160 24/25/30 fps
2.7k HDR: 2688x1512 24/25/30 fps
FHD HDR: 1920x1080 24/25/30 fps
Perfil de cores: D-Cinelike/Normal
Formatos de vídeo: MP4/MOV/H.264/MPEG-4AVC/H265/HEVC)
Taxa máx. de bits: 120 Mbps
Cartões SD suportados: FAT32 e exFAT
Zoom: Disponível
ESTABILIZADOR
Estabilização: 3 eixos(inclinação, rotação e giro)
Alcance mecânico:
Inclinação: -135° a 45°
Rotação: -45° a 45°
Giro: -100° a 100°
Alcance controlável:

41



Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600 - Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Inclinação: -90 a 0°(padrão)
-90°a 24°(estendido)
Vel. máx. controlável:100°/s
Alcance vibração angular: +-0,01°
SISTEMA VISUAL
Frontal:
alcance da medida de precisão:0,35-22m
Alcance de detecção: 0,35-44m
Velocidade de detecção efetiva: 12m/s
Campo de visão (FOV): 71°(horizontal), 56°(Vertical)
Traseiro:
Alcance da medida de precisão:0,37-23,6 m
Alcance de detecção:0,37-47,2m
Velocidade de detecção efetiva: 12./s
Campo de visão(FOV): 57°(horizontal), 44° (Vertical)
Sensores inferiores disponíveis: Sensores visuais duplos + Sensores de tempo de voo (ToF)
Inferior: Alcance de medição ToF: 0,1-8m
Alcance voo estacionário:0,5,0m
Alcance de voo estacionário do sensor visual: 0,5-60m
Esquerdo/direito Indisponível
Luz auxiliar inferior: LED unitário
SEGURANÇA
Sistema de desvio de obstáculos: Sistemas Avançados de Assistência de Pilotagem (APAS)3.0
TRANSMISSÃO DE VÍDEO
Sistema de transmissão: Ocusync 2.0-Campo automático entre 2,4 Ghz
Distância máx. de transmissão 10km (FCC); 6km(CE); 6km(SRRC) 6km(MIC)
Qualidade da transmissão ao vivo: 720p a 30fps/1080p a 30fps
Latência (depende das condições do ambiente e do dispositivo móvel): 120 a 130ms
Formato de codificação da transmissão de vídeo: H.265
Taxa de bits máx. do vídeo ao vivo 12Mbps
Frequência de funcionamento: 2,400-2,4835 GHz/ 5,725-5,850 GHz
CONTROLE REMOTO
Sistema de transmissão do controle remoto: OcuSync 2.0
Conectores de dispositivos móveis suportados: Lightning Micro USB, USB tipo C
Dimensões máx. dos dispositivos móveis suportados 180x86x10mm(ALxLxEsp)
Temperatura de funcionamento: -10° a 40°C
Potência do transmissor (EIRP):
2,400-2,4835GHz
FCC:<26dBm
CE:<=20dBm
MIC: <=20dBm

..... de de 2024.

Assinatura do representante legal
Nome
RG nº

42



Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600 - Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

ANEXO VI

		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA Departamento de Suprimentos Av. Luciano Consolide, nº 600 - Jd. de Lucca - Itatiba/SP CNPJ: 50.122.571/0001-77 I.E.: Isento Fone/Fax: 11 3183-0655/ 3183-0699		AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº _____	
Modalidade:					
Nº RC		Valor por extenso			
Valor total (R\$)					
Fornecedor					
Endereço		Cep			
Bairro		Cidade			
Telefone					
CNPJ/CPF		Inscrição Estadual/RG			
Banco		Conta			
Condição de pagamento:		Agência			
Prazo de Entrega:					
Local de Entrega:					
CEP					
Fonte de Recurso/Convênio					
Observação					
Processo		Unidade Requisitante		Nota de Empenho	
		Dotação/Elemento de Despesa			
Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Nota: NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONSTAR A DESCRIÇÃO IDÊNTICA À DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO A partir de 01/04/2011 as entregas deverão ser efetuadas mediante a emissão de NOTA FISCAL ELETRÔNICA, nos termos do inciso I da cláusula 2ª do protocolo ICMS 42/2009. Deverá constar na Nota Fiscal o nº desta Autorização de Fornecimento. Após o vencimento do prazo de entrega a PMI se reserva no direito de comunicar e cancelar o serviço, sem prejuízo das sanções previstas em Lei. Empresa que não cumprir as obrigações assumidas, especialmente quanto aos prazos, especificações e preços, serão sujeitas as penalidades estabelecidas na legislação em vigor. Para cada pedido deverá ser feita uma Nota Fiscal Autorizo o fornecimento, Itatiba/SP, de 2016.				
Departamento de Suprimentos					



TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

Declaro para os devidos fins que retirei integralmente junto ao endereço eletrônico www.itatiba.sp.gov.br o EDITAL de Licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024. Objeto: Aquisição de eletroeletrônicos destinados ao Centro de Operações de Emergência da Defesa Civil, para entrega imediata.

Nome da Empresa: _____

CNPJ Nº _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Telefone () _____ FAX: () _____

E-mail: _____

Contato: _____

IMPORTANTE: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER PREENCHIDO (DATILOGRAFADO OU DIGITADO) E ENVIADO ATRAVÉS DO E-MAIL: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br, AOS CUIDADOS DO PREGOEIRO.

A Prefeitura de Itatiba não se responsabilizará pelo não envio de informações, tais como: esclarecimentos, alterações do edital de data de abertura, de suspensão, de julgamento/homologação, referentes ao Edital, caso a empresa não preencha e transmita as informações acima descritas.

Fone para contato (011) 3183-0655

Pregão Eletrônico Nº XX/2024, Edital Nº XX/2024, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de eletroeletrônicos destinados ao Centro de Operações de Emergência da Defesa Civil, para entrega imediata. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia **xx de xxxxx de 2024, às 08h50min**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobmnet.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consolide, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobmnet.com.br. Informações: tel (11) 3183-0655. xxxxxxxx - Pregoeira.



04

**Secretaria Municipal de Governo
Seção de Licitações**

Processo: 2605/2024

Interessado: Prefeitura do Município de Itatiba

Assunto: Análise de Minuta de Edital – Aquisição de eletroeletrônicos

Itatiba, 28 de maio de 2024.

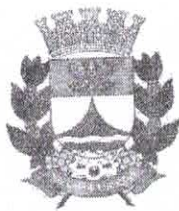
**À
Secretaria dos Negócios Jurídicos**

Nos termos do art. 53, da Lei n.º 14.133/2021 encaminhamos o referido processo para que seja analisada e aprovada minuta do edital para prosseguimento do procedimento licitatório.

Atenciosamente,


**Adriana Stocco
Seção de Licitações**





Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos

67 FLS
SNJ

Encaminhem-se os autos para:

- () Ana Júlia de M. Guerra
- () Antonio de Carvalho
- () Daniel R. Moreira
- () Edson F. Sebastião
- () Fábio G. Pacheco
- () Fernando B. Lucio
- ☒ Jonathas T. Viana

- () João Victor G. de Oliveira
- () Marco Antonio L. Tombi
- () Matheus P. Massaretto
- () Paulo Rogerio Cosenza
- () Sérgio L. Gregolini
- () Vanessa K. Albuquerque

Data: 29/5/24



SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Processo nº: 4371/2024

Consulente: SELI

Assunto: Análise de Minuta de Edital – Pregão – Menor preço por item

DAS RAZÕES DA CONSULTA

O procedimento foi encaminhado pela Seção de Licitações, buscando, por força do disposto no artigo 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, a análise em controle preventivo de legalidade do feito, visto a elaboração da minuta de edital licitatório pelo referido setor competente da administração, concebido na modalidade **PREGÃO**, de julgamento por **MENOR PREÇO**, modo de disputa **ABERTO**, quanto ao parcelamento do objeto: adotada a contratação **POR ITEM**, tendo por objeto a aquisição de eletroeletrônicos para a Defesa Civil, de acordo com o anexo I (Termo de Referência) e demais condições estabelecidas no edital.

É a síntese. Segue o parecer.

DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS DO PARECER

PRELIMINARMENTE

O presente parecer, neste momento processual, se presta e se limita à análise dos requisitos formais do procedimento, especialmente a minuta de edital, não se imiscuindo nas razões de mérito administrativo (conveniência e oportunidade), na identificação das demandas (razões e fundamentos) e seus respectivos riscos (gestão, matriz e mapa de risco), definição, detalhamento e descrição (qualidade e quantidade) de objetos, instrumentalizados por meio de estudo técnico preliminar, anteprojeto, termo de referência, projeto básico, projeto executivo e demais documentos correlatos, cotações e orçamentos, compatibilização com o Plano Anual de Contratações, quando houver (art. 12, VII do caput c/c at. 18, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021) conformações e adequações financeiro-orçamentárias, bem como de todo e qualquer ato realizado na fase preparatória do processo licitatório, especialmente todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação (art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021) em observância aos princípios normativos da segregação de funções, eficiência, razoabilidade e celeridade (art. 5º da Lei Federal 14.133/2021), visto que referidos documentos são elaborados por órgãos municipais competentes e de notável expertise para tanto, cujos arrazoados, dados, cálculos, justifi-



SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

cativas, motivações fáticas e técnicas são de suas exclusivas responsabilidades e, portanto, serão reputados como fidedignos, válidos, aptos e eficazes, salvo prova em contrário, situação que, em ocorrendo, será analisada mediante provocação específica do órgão gestor municipal e/ou autoridade responsáveis.

DA ANÁLISE FORMAL PROPRIAMENTE DITA

A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do *caput* do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no *caput* do art. 18.

O artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

“Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do *caput* do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;



SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Referido dispositivo é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispõe sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja evidenciada pelas Secretarias Municipais requisitantes e demais órgãos municipais que são afetos à licitações e compras públicas, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa.

Uma vez identificada a necessidade que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atender referida necessidade, que inclusive podem se diferenciar do pedido inicial.

Encontrada a melhor solução, caso disponível mais de uma, aí sim inicia-se a etapa de estudá-la, para o fim de definir o objeto licitatório e todos os seus contornos. Em linhas gerais, a instrução do processo licitatório deve revelar todo esse encadeamento lógico.



SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Nesta linha de intelecção, encontram-se nos autos, ainda que em documentos esparsos, os documentos que evidenciam a definição da demanda, a identificação da solução adotada através de meios e modos em lei admitidos para obter o melhor resultado, segundo levantamentos, dados, preços, conformação com as disponibilidades orçamentárias, motivações e justificativas e decisão/escolha, tudo sob a exclusiva e direta responsabilidade da Secretaria(s) Municipal(is) gestora(s) e das Secretaria(s) que, eventual ou obrigatoriamente, se manifestam acerca do procedimento em tela, jungindo aos autos suas considerações técnicas, mercadológicas, financeiro-orçamentárias e de gestão próprias de sua atuação.

Sendo assim, dos atos administrativos colacionados aos autos (de responsabilidade direta e exclusiva dos seus subscritores), em análise perfunctória e sob o prisma exclusivamente jurídico (aspecto formal), esta Procuradoria, por força do disposto no art. 53 "caput" e §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, verifica-se o quanto segue:

- 1) **Compatibilidade com o Plano Anual de Contratação, nos termos do art. 5º, art. 12, VII e art. 18, "caput", todos da Lei Federal nº 14.133/2021.**

Vide fls. 52/53 dos autos.

- 2) **Compatibilização com as disponibilidades financeiro-orçamentárias – art. 18 "caput"**

Há manifestação da Secretaria de Finanças – SEFI – vide fl. 54 dos autos.

Há menção expressa acerca da fonte dos recursos no edital, conforme IN 01/2020 do E. TCESP.

- 3) **Descrição da necessidade de contratação fundamentada em estudo técnico preliminar – Art. 6º, XX e art. 18, I e §§ 1º e 2º, todos da Lei Federal nº 14.133/2023.**

Há estudo técnico preliminar (ETP) com suas respectivas justificativas - vide fls. 08/10 dos autos, de inteira e exclusiva responsabilidade da(s) Secretaria(s) responsável(is) por sua elaboração.



SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Depreende-se que as informações detalhadas, muitas vezes, são obtidas pela análise de outros documentos jungidos aos autos, ex vi, da minuta de edital e seus anexos (fls. 55/65), podendo ser extraídas na aferição do procedimento como um todo.

- 4) Definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso – art. 6º, XXIII (termo de referência), XXIV (anteprojeto), XXV (projeto básico), XXVI (projeto executivo); art. 18, II e §§ 1º e 2º, todos da Lei Federal nº 14.133/2023

Há termo de referência com suas respectivas justificativas - vide fls. 11/21 e Anexo I do Edital.

- 5) Definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento - art. 18, III da Lei Federal nº 14.133/2023.

Vide fls. 08/10, 11/21 e minuta de edital (fls.55/65) dos autos.

- 6) Orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação – art. 18, IV e art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2023.

Vide fls. 34/45 dos autos.

Adotou-se a modelagem de composição de preço combinada, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, contudo, carece de justificativa da escolha dos respectivos fornecedores, na cotação direta.

Os documentos que retratam as cotações, porque elaborados e descritas pelo órgão municipal competente, presumem-se verdadeiros quanto aos seus dados, informações e descritivos.



SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

- 7) **Motivação circunstanciada das condições do edital, análise de riscos, divulgação do orçamento, modalidade de licitação, critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto – art. 18, VII, VIII, IX, X e XI da Lei Federal nº 14.133/2023.**

Vide 08/10, 11/21 e minuta de edital (fls.55/65) dos autos.

Indicadores gerais:

Divulgação do orçamento ¹ :	sim (não sigiloso)
Análise de risco ² :	sim – fls. 30/33 dos autos
Modalidade escolhida ³ :	pregão
Critério de julgamento ⁴ :	menor preço
Modo de disputa ⁵ :	aberto

- 8) **Elaboração do edital de licitação, fazendo acompanhar de todos os anexos necessários para o desenvolvimento regular do certame – art. 18, V e VI; art. 25; art. 92, todos da Lei Federal nº 14.133/2023.**

Afere-se, que se adotou o parcelamento do objeto (POR ITEM), por força do art. 40 e art. 47 ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O edital, em linhas gerais, prevê o processamento da licitação de acordo com as especificidades da modalidade escolhida, prestigiando a finalidade perseguida, com a preservação da ampla concorrência, a obtenção de garantias mínimas, para alcance do melhor resultado em conformidade com os princípios e regras que orientam o procedimento licitatório, observando-se, ainda, as disposições legais aplicáveis à espécie.

¹ Art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021

² Art. 18, X da Lei Federal nº 14.133/2021

³ Art. 28 da Lei Federal nº 14.133/2021

⁴ Art. 33 da Lei Federal nº 14.133/2021

⁵ Art. 56 da Lei Federal nº 14.133/2021



SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ademais, afere-se que consta do edital de forma bem definida o objeto do certame, bem como os critérios da participação, do credenciamento, da habilitação, do desempate, do julgamento das propostas, das sanções, dos recursos, da fiscalização, da fixação de prazos, das condições de pagamento e as demais peculiaridades.

Ainda, anota-se que a minuta elaborada observa o disposto na Lei Complementar nº 123/06 consolidada.

A presente minuta de edital, na modalidade pregão, é compatível com a minuta aprovada pelo governo federal (art. 19, IV da Lei Federal nº 14.133/2021), com pequenas alterações, especialmente quanto ao sistema eletrônico utilizado pela Prefeitura de Itatiba (BBMNET Licitações) e suas características particulares.

DA CONCLUSÃO

Por todo o exposto, em análise perfunctória e exclusivamente sob o aspecto técnico-formal do instrumento convocatório e demais atos elaborados nos autos, esta Procuradoria Municipal opina pelo prosseguimento do feito da minuta do edital, DESDE QUE:

1) A SELI encaminhe ou empreenda, altere (ou justifique):

- 1.1 Fazer constar a norma federal (decretos – art. 19, IV e 187 da Lei Federal nº 14.133/2021) que regerá o presente procedimento na minuta de edital, caso haja esta opção⁶ ou norma municipal regulatória própria (quando existente), fazendo constar link de acesso das referidas normas – nos termos do Comunicado GP nº 03/2024 do E. TECSP;

⁶ Opção esta que deverá ser realizada caso o procedimento dependa de regulamentação para o seu adequado desenvolvimento e desfecho.



SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

1.2 a justificativa da escolha dos respectivos fornecedores (nas pesquisas diretas realizadas), nos termos do art. 23, IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ainda, destaca-se que, é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município e Estado de São Paulo, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021 e que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Por fim, cumpre repisar, sem embargo ao registro preliminar deste parecer, que incumbe a esta Procuradoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico (aspecto formal), não lhe competindo se imiscuir na conveniência e oportunidade do ato administrativo respectivo (cuja decisão de mérito cabe à autoridade superior competente para tanto), nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa e financeira próprias das Secretarias Municipais competentes, a teor do que dispõe o art. 18, "caput" e 53, §3º, todos da Lei Federal 14.133/2021 (questões técnicas, orçamentárias, mercadológicas e de gestão, NÃO AFETAS à apreciação deste órgão jurídico-consultivo).

A observância e a implementação das adequações sugeridas neste parecer, não deflagram a necessidade de nova análise por esta Procuradoria.

É o parecer, nos termos do art. 53, §1º, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

SNJ, 03 de junho de 2024.

JONATHAS TOFFANELLO VIANA

Procurador do Município

Ciente e de acordo com a manifestação precedente.

À SELI para ciência, providências e encaminhamentos

SNJ, 03 de junho de 2024.

ANTONIO DE CARVALHO

Secretário dos Negócios Jurídicos

76

Secretaria Municipal de Governo
Seção de Licitações

Processo: 2605/2024

Interessado: Prefeitura do Município de Itatiba

Assunto: Análise de Minuta de Edital

Itatiba, 05 de junho de 2024.

DESPACHO

Em atenção ao parecer jurídico às fls. 68/75 temos a esclarecer que quanto ao levantamento de preços, foi enviado solicitação de preços, através de e-mail a diversos possíveis fornecedores que prestam serviço similar ao ora contratado, assim foi considerado para a definição da estimativa de preços os fornecedores que responderam a estimativa de preços.

Quanto aos demais itens informamos que foram realizadas as alterações no Edital.

Atenciosamente,



Adriana Stocco
Seção de Licitações





Processo: 2605/2024

Interessado: Prefeitura do Município de Itatiba

Objeto: Equipamentos Defesa Civil

À

Seção de Licitações

Considerando o teor do parecer exarado pela Procuradoria Municipal, e nos termos do artigo 53, §3º, e artigo 54, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **determino a divulgação do edital de licitação na forma da lei.**

Cumpra-se.

Itatiba, 07 de junho de 2024.

THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

28

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024
EDITAL Nº 63/2024

OBJETO

Aquisição de eletroeletrônicos destinados ao Centro de Operações de Emergência da Defesa Civil, para entrega imediata.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 32.909,42 (trinta e dois mil, novecentos e nove reais e quarenta e dois centavos)

ATA DA SESSÃO PÚBLICA – Data 25 de junho de 2024

Cadastro das Propostas até:	25/06/2024	08h50min
Abertura das Propostas:	25/06/2024	09 horas
Início do Pregão (fase competitiva)	25/06/2024	09h10min

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP

SIM



1

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

79

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
SECRETARIA DE GOVERNO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.605/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024
EDITAL Nº 63/2024

Torna-se público que a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, por meio da **SECRETARIA DE GOVERNO**, sediada à Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca, Itatiba/SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de eletroeletrônicos destinados ao Centro de Operações de Emergência da Defesa Civil, para entrega imediata, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O objeto desta licitação será subsidiado com Recursos da AGEMCAMP.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Somente poderão participar do pregão Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), que legalmente se dediquem à exploração da atividade econômica relativa ao objeto da futura contratação e que atendam às condições de credenciamento do presente edital.
- 2.2. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.
- 2.3. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no edital.

2



Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

80

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- 2.4. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade.
- 2.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.6. Não poderão disputar esta licitação:
- 2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.6.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.6.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.6.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.6.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.6.6. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.6.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.6.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.



81

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e julgamento.

3.2. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso "credenciamento – licitantes (fornecedores)".

3.3. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

3.4. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.novobbmnet.com.br.

3.5. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, por meio do sistema eletrônico no sítio www.novobbmnet.com.br, opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação".

3.6. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.7. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.7.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta



82

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.7.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.7.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.7.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.8. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.7 ou 3.9 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.11. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.12. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.13. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes quando convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.14. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta.



83

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- 3.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 3.15.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 3.15.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 3.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.17. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 3.18. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.
- 3.19. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de itens, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.
- 3.20. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal www.novobbmnet.com.br, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.
- 3.21. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: VALOR UNITÁRIO DO ITEM e MARCA.
- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.



84

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

5. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

a.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a



85

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedidos pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- g) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2 - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL e TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive às contribuições sociais) e a Dívida Ativa da União.
- c) Certidão de **regularidade de débitos com a Fazenda Estadual**, da sede/ domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação.
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de Negativa;
- f) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" deste item, mesmo que os documentos exigidos em tais itens apresentem ressalvas ou restrições.

5.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90



86

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

(noventa) dias da data limite para a sua apresentação, salvo se contiver prazo de validade expresso. Caso a licitante apresente certidão positiva de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, deverá apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em vigor.

5.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente com o objeto da licitação, mediante apresentação de **atestado(s) ou certidão(ões)** fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, com clara identificação de seu subscritor.

5.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (Anexo III).

5.6 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

5.6.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, exceto para a Certidão negativa de falência ou concordata (item 5.3) onde é solicitado o prazo de 90 (noventa) dias.

5.6.2 - Se o licitante for executar o contrato por seu estabelecimento matriz, todos os documentos de habilitação deverão estar em nome da matriz; se o licitante for executar o contrato por estabelecimento filial, todos os documentos deverão estar em nome de tal estabelecimento, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.6.3 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.



8x

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- 6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.



88

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- 6.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na



89

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.18.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.18.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.18.4. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

7.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.3.1. contiver vícios insanáveis;

7.3.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;



90

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- 7.3.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.3.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.3.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.5. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.6. A sessão será suspensa para a apresentação e análise das documentações, devidamente rubricados pelo(a) pregoeiro(a) e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do(a) pregoeiro(a), sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão que será marcada, com no mínimo três (03) dias úteis de antecedência, pela Imprensa Oficial do Município, para prosseguimento dos trabalhos.
- 7.7. **O licitante classificado em primeiro lugar, terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da sessão de processamento da licitação, para apresentar mediante protocolo na Seção de Licitações, situada na Avenida Luciano Consoline, 600 – Jd de Lucca, aos cuidados do pregoeiro, os seguintes documentos dos produtos ofertados:**
- a-) Catálogo onde constem as especificações técnicas dos produtos ofertados.**
- 7.8 – As documentações não apresentadas dentro do prazo acima, terão seus produtos desclassificados. Somente serão analisados documentos devidamente identificados, organizados e obedecendo à ordem de apresentação;
- 7.9 - A falta de entrega dos documentos dentro do prazo estabelecido caracterizará desistência de proposta e a entrega em desconformidade com as especificações contidas no edital implicará em desclassificação.
- 7.10 - O pregoeiro apresentará nos autos manifestação fundamentada sobre o atendimento ou não das especificações contidas no edital, das documentações e amostras, e os participantes da licitação poderão, em querendo, ter acesso as amostras e documentos apresentados.



91/

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

7.11 - Aprovadas as documentações, na retomada da sessão o proponente será definitivamente declarado vencedor, e terá o seu preço registrado na ata que será formalizada, após adjudicação do objeto e homologação do procedimento.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no item 05, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei 14.133 de 2021.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada, através do sistema da BBMnet.

8.3. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.3.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, **no prazo máximo de 02 (duas) horas**, contado da solicitação do Agente de Contratação/Pregoeiro.

8.4. A exigência das documentações de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)

8.5.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.5.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.6. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.7. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.3.1.



02

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

8.8. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.9. As empresas Vencedoras, deverão enviar **no prazo de máximo de 48 horas, do término da sessão (adjudicação do objeto)**, para a Seção de Licitações, localizada à Avenida Luciano Consoline, nº 600 – Jardim de Lucca, CEP 13.250-000, das 09h às 17h, os documentos abaixo relacionados:

8.9.1 - Proposta escrita de Preços, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinha contendo os seguintes elementos:

a) Preços unitários e totais dos itens, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

b) Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, número de agência de conta bancária, além da indicação de e-mail para envio da Autorização de Fornecimento e Ata de Registro de Preços;

c) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

d) Especificação completa do produto oferecido e marca, contendo informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, conforme descrito no ANEXO I deste Edital.

8.9.2 - Documentos de Habilitação, para o caso dos documentos enviados pelo sistema que não sejam autenticados digitalmente, enviar dentro do prazo estabelecido os documentos originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas.

a) Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

b) A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

8.12 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas ou empresas de pequeno porte um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para



R3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 30 (trinta) minutos;

9.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Seção de Licitações, localizada na Avenida Luciano Consoline, 600 – Jardim de Lucca, Itatiba/SP.



94

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.5. fraudar a licitação

10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. advertência;

10.2.2. multa;

10.2.3. impedimento de licitar e contratar e



95

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto

10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) **dias**, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.



AL6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.



27

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do sistema da BBMnet ou e-mail; licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



ab

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

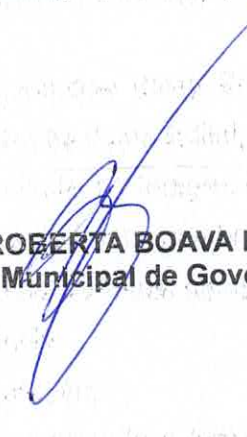
12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.itatiba.sp.gov.br.

12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 12.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 12.11.2. ANEXO II – Modelo de Procuração;
- 12.11.3. ANEXO III – Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração
- 12.11.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de qualificação microempresa ou empresa de pequeno porte
- 12.11.5. ANEXO V – Modelo de Proposta
- 12.11.6. ANEXO VI - Minuta de Autorização de Fornecimento.

Itatiba, 07 de junho de 2024.


JACKELINE ROBERTA BOAVA MONTE
Secretária Municipal de Governo



99

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO I

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
PREGÃO ELETRÔNICO 51/2024
EDITAL Nº 63/2024
Processo nº 2.605/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

12.12. Aquisição de eletroeletrônicos destinados ao Centro de Operações de Emergência da Defesa Civil, para entrega imediata, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	1.02.04.0675-2 - NOTEBOOK 4 GB	UN	3	2.564,50	7.693,50
NOTEBOOK 4 GB Webcam Full HD Resolução Full HD de 1080p (1920 x 1080 pixels); Microfone embutido; Conexão USB 2.0 ou superior; Foco automático — ESPECIFICAÇÃO: Computador móvel "notebook" de uso corporativo, novo e sem uso anterior; Um processador x86-64, 2 núcleos e 4 threads, clock mínimo de 3,0 GHz; 4 GB RAM DDR4; Wifi; bluetooth; Leitora de cartões; Unidade de estado sólido M2 de 120 GB; Tela LCD mínimo 14"; Webcam; Peso máximo 2,6 Kg; Bateria 04 (quatro) horas em modo uso; Windows 10 Pro 64 bits; Garantia 01 (um) anos on-site. — PROCESSADOR 1— Um processador com arquitetura x86-64 compatível com o equipamento ofertado. 2 O processador deverá ser no mínimo de 2 (dois) núcleos e 4 threads. 3 — O processador deve ter capacidade de interpretar instruções de 32 bits e 64 bits. 4 — Memória cache total de, no mínimo, 4MB. 5 — Clock mínimo de 3,00 GHz. 6 — Suporte a comunicação com barramento com largura de banda mínima de 4GT/s. 7 — Deverá possuir suporte de memória do tipo: DDR4 — 2400 MHz ou superior. 8— Na PROPOSTA ESCRITA, deverão ser informados a MARCA e o MODELO do processador ofertado. — PLACA-MÃE 1 — Suporte a sistema operacional 64 bits. 2— A placa mãe deverá ser homologada pelo fabricante do modelo ofertado, ou seja, serem fabricadas e customizadas					



100

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

para a sua linha de equipamentos.

3 — Chip de segurança TPM (Trusted Platform Modules), versão 2.0 ou superior, acompanhado do software de configuração e integração com o Sistema Operacional, contendo módulo para controle e configuração TPM.

— MEMÓRIA RAM

1 — 01 (um) módulo de 4 GB RAM instalado.

2 — Memória RAM (Random Access Memory) de no mínimo DDR4 — 2400 MHz ou superior.

3 — Memória expansível, no mínimo, a 16 (dezesesseis) GB.

— BIOS

1 — Possibilidade de proteção da configuração por meio de senha (password) contida na própria memória de configuração da motherboard.

2 — A BIOS deverá permitir atualização via Software.

3 — As atualizações da BIOS deverão ser disponibilizadas, através do site WWW ou FTP do fabricante da placa mãe. Essas atualizações, se ocorrerem, deverão ser gratuitas.

4 — Suporte para o modo de economia de energia.

5 — Deverá ter suporte ao idioma Português ou Inglês.

6 — Capacidade de desativar a interface USB através da BIOS.

— INTERFACES DE COMUNICAÇÃO

1 — 01 (uma) interface de rede Gigabit-Ethernet, padrões IEEE 802.2 ou

802.3; taxas de transmissão 10Mbps-Half Duplex, 10Mbps-Full Duplex/100Mbps-Half Duplex, 100Mbps Full Duplex e 1000Mbps Full Duplex (Gigabit) com detecção automática; Conector RJ-45 integrado.

2 — 01 (uma) interface de rede via rádio, protocolos Wifi IEEE 802.11 b/g/n/ac; antena interna.

3 — Portas USB: mínimo de 2 (duas) USB 3.0 ou superior.

4 — Áudio: 1 (um) conector de entrada de áudio e 1 (um) conector para saída de áudio ou 1 (um) conector combo para entrada e saída de áudio;

[OS]

5 — Vídeo: HDMI e 1 (uma) VGA para monitor externo, sendo admitido uso de adaptador;

6 — Bluetooth: 1 (uma) interface bluetooth 4.0 ou superior.

7 — Unidade leitora de cartões SD.

— INTERFACE DE VÍDEO

1 — Suportar 16 milhões de cores.

2 — Suporte a memória gráfica de no mínimo 256 MB com alocação dinâmica de memória RAM.

3 — Suporte a Directx 12.

— UNIDADES DE ARMAZENAMENTO

1 — Unidade de estado sólido M2 de 128 GB, velocidade de gravação superior a 400MB/s;

2 - Na PROPOSTA ESCRITA, deverão ser informados a MARCA e o MODELO do DISCO RÍGIDO.

— TELA DE VÍDEO LCD

1 — Monitor de vídeo LCD com retro iluminação LED em cores de no mínimo 14 com resolução mínima de 1280 x 800, no formato 16:10, ou 1366x768, no formato 16:9, com suporte no mínimo ao padrão 32 bits de cores e tela de alto brilho.

— WEBCAM

1 — Webcam integrada com microfone embutido.

— INTERFACE DE SOM

1 — Som estéreo com auto falantes embutidos.

— TECLADO E DISPOSITIVO APONTADOR

1 — Teclado: oitenta e seis (86) teclas padrão ABNT2, português Brasil.

2 — Apontador: Sensível ao toque, tipo (touchpad), multitoque, dois botões, com barra de rolagem vertical.

3 — Fornecer mouse óptico, com 2 (dois) botões e rolete emborrachado de scroll, em conector USB e tapete (pad) para mouse.

— CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E ENERGIA

1 — Peso máximo 2,5 kg na configuração completa.

2 — Bateria de íons ou polímero de lítio para operação de, no mínimo, 04 (quatro) horas em modo uso.

— CABOS E ACESSÓRIOS

1 — Todos os cabos necessários à conexão dos equipamentos à rede elétrica.



101

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- 2 — Carregador de bateria AC-100-240 V; Frequência de entrada: 50-60 Hz.
- 3 — Cabo de energia elétrica medindo, no mínimo 1,80 m, e adaptador, se for o caso, para o padrão de plug tripolar 2P + T (NEMA 5-15P).
- SOFTWARES
- 1 — Licença de uso de software individual por microcomputador Windows 10 PRO Original 64 bits instalado, em português.
- 2 — Mídia de recuperação de sistema operacional do tipo recuperação rápida do fabricante do microcomputador, sendo permitido uso de partição de recuperação.
- 3 — Conjunto de manuais e/ou CD-ROM.
- COMPATIBILIDADE
- 1- O equipamento deverá pertencer à linha corporativa do fabricante, não sendo aceitos equipamentos destinados ao uso doméstico; justificado pela utilização do mesmo nas instalações públicas por longos e ininterruptos períodos de tempo, aproximadamente de 44 horas semanais.
- GARANTIA E SUPORTE
- 1 — O período de garantia será contado a partir da data da emissão do Termo de Aceite Final dos equipamentos (ou emissão da respectiva nota fiscal), não inferior a 01 (um) ano, sendo os atendimentos prestados no local de instalação e utilização dos computadores no Município.
- 2 — Caso a empresa proponente ofereça prazo de garantia superior ao exigido no item acima, deverá indicá-lo na proposta.
- 3 — A garantia, suporte técnico e a manutenção de hardware dos equipamentos será de responsabilidade da FABRICANTE, abrangendo a solução de problemas ocasionados pelo mau funcionamento e defeitos apresentados, sendo responsáveis pelo reparo e substituição de peças defeituosas por outra nova, de performance equivalente ou superior.
- 4 — Durante o período de garantia, a manutenção de hardware dos equipamentos e dispositivos que integram o equipamento, inclusive teclado e mouse, será de responsabilidade da FABRICANTE dispondo do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a solução do problema, contados da abertura do chamado.
- 5 — Em caso de identificação de problemas generalizados de hardware, tais como defeitos de fabricação, incompatibilidade de "drivers", entre outros, a FABRICANTE deverá providenciar a correção do problema em até 05 (cinco) dias úteis contados do registro da ocorrência ou substituição em até 07 (sete) dias úteis.
- 6 — Caso algum equipamento apresente reincidência de problemas, a CONTRATANTE poderá exigir sua substituição, que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis a partir da data do registro da segunda ocorrência.
- 7 — A CONTRATADA deverá indicar o canal de atendimento da assistência técnica a ser prestado pela FABRICANTE.
- 8 — Os chamados para solução de problemas com os equipamentos deverão receber um número para acompanhamento do usuário.
- CERTIFICAÇÕES
- 1 — Os certificados relacionados nos itens a seguir deverão ser apresentados pelo fornecedor.
- 2- O equipamento deve estar listado como aderente ao programa RoHS.
- 3 — Atender os requisitos de Segurança e Compatibilidade Eletromagnética e de Eficiência Energética descritos na Portaria no 170, de 10 de abril de 2012, expedida pelo INMETRO, compreendendo IEC 60950 (computador e monitor), IEC 61000, CISPR22? e CISPR24
- 4 — O fornecedor deverá apresentar HCL (Hardware Compatibility List) da Microsoft do Windows 10 Pro através do Windows Catálogo para comprovação do microcomputador e notebook ofertado.
- 5- O fornecedor deverá apresentar declaração de que o modelo do equipamento ofertado é compatível com uma distribuição do sistema operacional LINUX, informando a distribuição e a versão utilizada no teste.

2	1.10.04.0408-0 - PROJETO MULTIMÍDIA INTERATIVO À ULTRACURTA DISTÂNCIA	UN	1	3.126,34	3.126,34
---	---	----	---	----------	----------



102

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PROJETOR MULTIMÍDIA INTERATIVO À ULTRACURTA DISTÂNCIA

1. Características:

Sistema multitouch para, no mínimo, 02 (dois) toques simultâneos através de caneta ou através de fingertouch. O equipamento deverá permitir a interatividade sobre a imagem projetada através do uso de Caneta(s) ou fingertouch, sem a necessidade de uso de lousa/manta sensível ou algum outro hardware equivalente/similar adicional para que o recurso de interatividade funcione. O equipamento deverá vir acompanhado de, no mínimo, duas (02) Canetas Interativas que possam ser utilizadas simultaneamente para o uso do recurso de interatividade sobre a imagem projetada. O equipamento deverá permitir, a interatividade sobre a imagem projetada, com até 2 usuários simultâneos, sem a necessidade de uma lousa/manta sensível ou algum outro hardware equivalente/similar adicional para que o recurso de interatividade funcione. O equipamento deverá permitir a projeção sem fio de imagens oriundas de Tablets e Smartphones (Android e iOS) via Wi-Fi.

Sistema de Projeção: Tecnologia 3LCD, LCD ou DLP.

Luminosidade: mínimo de 3000 ANSI lumens.

Resolução de contraste: mínimo 3.000:1.

Resolução nativa: mínimo 1280 x 800.

Razão de aspecto nativo: 16:10 ou 16:9 e compatível com 4:3.

Tamanho (área projetada): mínimo de 80" na diagonal.

Correção trapezoidal vertical e horizontal (Keystone): mínimo de 3 graus.

Distância da tela ou lousa de, no máximo, 80 (oitenta) centímetros.

Lâmpada: mínimo de 200 Watts.

Duração da Lâmpada: mínimo 5.000 horas no modo normal e mínimo 10.000 no modo econômico, sendo permitido o fornecimento de lâmpadas adicionais para atender o mínimo de horas (normal e econômico) para cada equipamento.

1.16. Voltagem nominal: 100 — 240 V.

1.17. Sinais de entrada: compatível com, no mínimo, NTSC, PAL,

SECAM : 480i, 480p, 576i e 576p, HDTV: 720p, 1080i.

1.18. Conectores mínimos de entrada: VGA D-sub15 PIN, HDMI, Audio e USB.

1.19. Conectores mínimos de saída: Saída de vídeo D-sub15 PIN e, Audio.

1.20. Outras características:

1.20.1. Métodos de Projeção: Frontal / Traseiro e instalação à parede;

1.20.2. Conectores de rede: com fio (LAN): RJ-45;

1.20.3. O equipamento deverá permitir o uso de dispositivo (interno) para conexão de rede sem fio Wireless IEEE 802.11 b/g/n, do próprio fabricante do equipamento ou perfeitamente compatível com o hardware, ou ser entregue acompanhado de dispositivo para espelhamento de tela "screen mirroring" conectado via HDMI e alimentado via USB;

1.20.4. Trava de segurança: deverá ser fornecido trava de segurança para dificultar roubo do equipamento.

1.21. Alto falante: potência mínima de 16W

1.22. Nível de ruído: máximo de 38dB

1.23. Controle remoto: sem fio e com baterias

1.24. Caneta Interativa: devem ser fornecidas para cada equipamento, no mínimo, 02 (duas) canetas digitais interativas, tecnologia infravermelho, do mesmo fabricante do projetor interativo ou perfeitamente — compatível, para uso de dois usuários simultaneamente.

1.25. O equipamento deverá vir acompanhado de Controle Remoto que possua botões que permitam efetuar busca de diferentes fontes de vídeo do projetor através de um único botão, que permitam o ajuste do Zoom Digital de uma imagem projetada, que permitam aumentar e diminuir o volume do projetor, que permita ativar um ponto na tela projetada para efetuar destaque de informações apresentadas e que permita ser utilizado como controle do pointer em função de mouse

1.26. Pilhas: Deverá vir acompanhado, no mínimo, um jogo de pilhas compatível para cada controle remoto e cada caneta interativa.

1.27. Cabos que deverão ser fornecidos:

1.27.1. cabo de força/alimentação elétrica tripolar de, no mínimo, 5 (cinco) metros de comprimento novo padrão;

1.27.2. cabo padrão HDMI de, no mínimo, 10 (dez) metros de comprimento;

1.27.3. cabo USB de, no mínimo, 10 (dez) metros de comprimento;

1.27.4. cabo de áudio P2 de, no mínimo, 10 (dez) metros de comprimento;

1.27.5. cabo VGA de, no mínimo, 10 (dez) metros de comprimento.

1.28. Kit de montagem deverá acompanhar:



103

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- 1.28.1. suporte para instalação/fixação na parede,
1.28.2. caixa de distribuição de sinal compatível com os cabos ofertados.
1.29. Opções de menu, documentação e manual de instalação e operação em português.
1.30. O equipamento deverá ser compatível com software de interatividade educacional, desenvolvido ou não pelo próprio fabricante. O software deverá ser fornecido pela CONTRATADA sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.
1.31. O equipamento deverá ser novo e fazer parte da linha de produção do fabricante na data de apresentação da proposta, ou, no mínimo, ter sido fabricado até no máximo um ano da data de apresentação da proposta.
2. Garantia e Suporte Técnico
2.1. Garantia total (peças, serviços e transporte): mínima de 36 (trinta e seis) meses para o Projetor Multimídia Interativo e todo e qualquer componente fornecido.
2.2. No caso de haver necessidade de remoção do equipamento para manutenção técnica em garantia, a retirada, devolução e transporte do mesmo deverão ser efetuados pelo Detentor da Ata, sem custos adicionais ao Município.
2.3. Atendimento: o atendimento às chamadas técnicas, durante o período de garantia, deverá ser providenciado pelo detentor da ata e realizado no local da instalação do equipamento no prazo máximo de 12 (doze) horas úteis após a abertura de chamado técnico pela Prefeitura.
24. O Detentor da Ata deverá providenciar a resolução do problema num prazo máximo de 03 (três) dias úteis a partir da abertura do chamado técnico, e liberar o equipamento para uso em perfeitas condições de operação.

3	1.23.05.0131-0 - SMARTPHONE 128 GB	UN	3	832,24	2.496,72
---	------------------------------------	----	---	--------	----------

SMARTPHONE 128 GB
FICHA TECNICA SMARTPHONE (REQUISITOS MINIMOS)

Tipo de Chip Nano Chip
Sistema Operacional Android
Versão S.O. 11 ou superior
Tamanho do Display 6.2" ou superior
Resolução FHD+ (1080 x 2400) ou superior
Multichip Dual Chip
Câmera Traseira 108 MP + 16 MP + 8 MP ou superior
Câmera Frontal 32MP ou superior
Filmadora UHD 4K
Processador Qualcomm Snapdragon 778G (2,4 GHz Octa-Core) ou superior
Memória RAM 8GB
Memória Interna 128GB ou superior
Conexões Wi-Fi, 3G, 4G e 5G Alimentação,
tipo de
5,7255,950 GHz
FCC: s26 dBm
CE <14 dBm
SRRC: <26dBm
Voltagem de funcionamento 1200 mAa 3,6V (Android)
T700MAa 3,6V (IOS)
CARREGADOR
Entrada de carregamento 100-240V; S0/60Hz 1,3A
Saída de carregamento Entrada de carregamento: 13,2 V=2,82.A
Entrada USB: 5V=2.A
Voltagem 13.2 V
Potência nominal 38W
bateria 4000 mAh ou superior

4	1.23.22.0481-9 - DRONE AERONAVE	UN	2	9.796,43	19.592,86
---	---------------------------------	----	---	----------	-----------

DRONE AERONAVE
ESPECIFICAÇÕES - AERONAVE
Peso 570g
Dimensões:
Dobrada:



004

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

180x97x84mm (comprimento x espessura x altura)
Desdobrada:
183 x 253 x 77mm (comprimento x espessura x altura)
Distância diagonal: 302 mm
Vel. Máxima de ascensão:
4 m/s (modo S)
4 m/s (modo N)
Velocidade de descensão:
3 m/s (modo S)
3 m/s (modo N)
5 m/s (modo S e modo N durante uma descida ingreme)
3 m/s (todos os modos em elevações acima de 4500 m/s)
Altura máx. de serviço acima do nível do mar: 5000m
Duração máx. de voo (sem vento) : 34 minutos
Duração máx. de voo estacionário (sem vento): 33 minutos
Distância Máxima de voo: 18,5 km
Velocidade máxima de voo horizontal:
19 m/s (modo S)
12 m/s (modo N)
5 m/s (modo T)
Resistência máx. ao vento 29-38 km/h (nível 5)
Ângulo de inclinação máx.:
35° (modo S)
20° (modo N)
*35° sob fortes ventos
Velocidade angular máx.
250°/s (modo S)
250°/s (modo N)
Alcance da temperatura de funcionamento:
-10° a 40° C
Frequência de Funcionamento:
2.400 – 2.4835 GHz
5.725-5.850 GHz
Potência do transmissor (EIRP):
2.400 – 2.4835 GHz
FCC: ≤26 dBm
CE: ≤20dBm
SRRC: <20dBm
MIC: <20dBm
5,725-5.850GHz
FCC: ≤26dBm
CE: ≤14dBm
SRRC: ≤26dbm
Alcance de precisão em voo estacionário:
Vertical:
+0,1m (com posicionamento visual)
+0,5m (com posicionamento por GPS)
Horizontal:
+0,1m (com posicionamento visual)
+1,5m (com posicionamento por GPS)
Hélices:
Rápida liberação/ redução de ruídos/ dobráveis
Sistemas de satélites:
GPS+GLONASS
Bússola:
Bússola unitária
UMI: UMI unitária



105

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Armazenamento Interno: 8GB
Bateria:
Capacidade 3500 mAh
Voltagem 11,55V
Limite da voltagem de carregamento: 13,2V
Tipo de bateria: LiPo 3S
Energia 40.42 Wh
Peso: 198g
Temperatura de carregamento 5° a 40°C
Potencia máx. de carregamento: 38W
CÂMERA
Sensor: CMOS1/2"
Pixels efetivos: 12MP e 48 MP
Lente:
Campo de visão (FOV): 84°
Distancia focal equivalente: 24mm
Abertura: f/2.8
Alcance focal: 1m a
ISO
Vídeo: 100-6400
Foto(12MP):
100-3200(automático)
100-6400(manual)
Foto(48MP)
100-1600(automático)
100-3200(manual)
Resoluções máx. de foto 48MP 8000x6000 pixels
Modos de foto
Individual 12MP e 48MP
Disparo contínuo: 12MP.3/5/7 quadros
Variação da exposição automática (AEB): 12MP, 3/5 quadros a 0,7 Evbias
Temporizador: 12MP 2/3/5/10/15/20/30/60 seg.
Smartphoto: Reconhecimento de cena, Hyper Light e HDR
Panorâmica em HDR:
Vertical(3x1): 3328x8000 pixels (larguraxaltura)
Ampla(3x3): 8000x6144 pixels (LarguraxAltura)
Panoramica em 180° (3x7): 8192x3500 pixels(larguraxaltura)
Esfera(3x8+1): 8192x4096 pixels (larguraxaltura)
Formatos de foto: JPEG/DNG(RAW)
Resolução de vídeo e taxa de quadros:
4k Ultra HD: 3840x2160 24/25/30/48/50/60 fps
FHD: 1920x1080 24/25/30/48/50/60/120/240fps
4K Ultra HD HDR: 3840x2160 24/25/30 fps
2,7k HDR: 2688x1512 24/25/30 fps
FHD HDR: 1920x1080 24/25/30 fps
Perfil de cores: D-Cinelike/Normal
Formatos de vídeo: MP4/MOV(H.264/MPEG-4AVC.H265/HEVC)
Taxa máx. de bits: 120 Mbps
Cartões SD suportados: FAT32 e exFAT
Zoom: Disponível
ESTABILIZADOR
Estabilização; 3 eixos(inclinação, rotação e giro)
Alcance mecânico:
Inclinação: -135° a 45°
Rptação: -45 a 45°
Giro: -100° a 100°
Alcance controlável:



106

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Inclinação: -90 a 0°(padrão)
-90°a 24° (estendido)
Vel. máx. controlavel:100°/s
Alcance vibração angular: +-0,01°
SISTEMA VISUAL
Frontal:
alcance da medida de precisão:0,35-22m
Alcance de detecção: 0,35-44m
Velocidade de detecção efetiva: 12m/s
Campo de visão (FOV): 71°(horizontal), 56°(Vertical)
Traseiro:
Alcance da medida de precisão:0,37-23,6 m
Alcance de detecção:0,37-47,2m
Velocidade de detecção efetiva: 12,/s
Campo de visão(FOV): 57°(horizontal), 44° (Vertical)
Sensores inferiores disponíveis: Sensores visuais duplos + Sensores de tempo de voo (ToF)
Inferior: Alcance de medição ToF: 0,1-8m
Alcance voo estacionário:0,5,0m
Alcance de voo estacionário do sensor visual: 0,5-60m
Esquerdo/direito Indisponível
Luz auxiliar inferior: LED unitário
SEGURANÇA
Sistema de desvio de obstáculos: Sistemas Avançados de Assistência de Pilotagem (APAS)3.0
TRANSMISSÃO DE VÍDEO
Sistema de transmissão: Ocusync 2.0-Campo automático entre 2.4 Ghz
Distância máx. de transmissão 10km (FCC): 6km(CE); 6km(SRRC) 6km(MIC)
Qualidade da transmissão ao vivo: 720p a 30fps/1080p a 30fps
Latência (depende das condições do ambiente e do dispositivo móvel): 120 a 130ms
Formato de codificação da transmissão de video: H.265
Taxa de bites máx. do video ao vivo 12Mbps
Frequência de funcionamento: 2.400-2,4835 GHz/ 5,725-5,850 GHz
CONTROLE REMOTO
Sistema de transmissão do controle remoto: OcuSync 2.0
Conectores de dispositivos móveis suportados: Lightning Micro USB, USB tipo C
Dimensões máx. dos dispositivos móveis suportados 180x86x10mm(ALxLarxEsp)
Temperatura de funcionamento: -10° a 40°C
Potência do transmissor (EIRP):
2,400-2,4835GHz
FCC:<26dBm
CE:<=20dBm
MIC: <=20dBm

1.1 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

1.2.1 - O licitante classificado em primeiro lugar, terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da sessão de processamento da licitação, para apresentar mediante protocolo na Seção de Licitações, situada na Avenida Luciano Consoline, 600 – Jd de Lucca, aos cuidados do pregoeiro, os seguintes documentos dos produtos ofertados:

a-) Catálogo onde constem as especificações técnicas dos produtos ofertados.



107

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

2 CONDIÇÃO DE ENTREGA

- 2.1** - O prazo de entrega dos itens é de 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.
- 2.2** A autorização de Fornecimento será enviada via e-mail ou outro meio hábil.
- 2.3** As entregas deverão ser efetuadas na Rua Alexandre Saccardi Giancateriano, 485 – Prédio da Defesa Civil de Itatiba/SP, em dias úteis, horário comercial.

3 CONTRATO

- 3.1** O contrato será simplificado e representado pela Autorização de fornecimento, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4 CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- 4.1** O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após a manifestação favorável do Setor Fiscalizante na Nota Fiscal Eletrônica (NFe) apresentada, ficando assegurado o prazo de 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.
- 4.2** Os pagamentos serão realizados mediante procedimento bancário, em conta do fornecedor contratado.
- 4.3** Havendo erro na NFe ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NFe será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NFe, reapresentada nos mesmos termos do item 4.1.
- 4.4** Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1** - A Contratante, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:
- 5.1.1** - Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido no Contrato;
- 5.1.2** - Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- 5.1.3** - Comunicar à Contratada, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;



108

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

5.1.4 - Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - A Contratada, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

6.1.1 - Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

6.1.2 - Atender as demais condições descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital deste Pregão;

6.1.3 - Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros.

7 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - Para fazer frente às despesas do ajuste, foi efetuada a reserva de Recursos Orçamentários estaduais, vínculo 02.100.0215, onerando as dotações classificadas na Natureza da Despesa: nº 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente, da unidade orçamentária 02.02.01 - Secretaria de Governo, da classificação funcional nº 04.122.0005.2.111 - Manutenção da Secretaria de Governo/Defesa Civil.



109

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO II

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
PREGÃO ELETRÔNICO 51/2024
EDITAL Nº 63/2024
Processo nº 2.605/2024

MODELO DE CREDENCIAMENTO
PROCURAÇÃO

(nome da empresa), (CNPJ n.º), com sede à (endereço completo), neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão n.º (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, assinar contratos, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

..... de de 2024.

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº



110

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO III

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
PREGÃO ELETRÔNICO 51/2024
EDITAL Nº 63/2024
Processo nº 2.605/2024

DECLARAÇÃO

Eu,(nome)....., CPF: representante legal da firma, CNPJ interessada em participar no Processo Licitatório (Pregão nº 51/2024), da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, DECLARO, sob as penas da Lei, que, nos termos do item 6.1.5, subitem 6.1.5.1 do Edital, que inexistente impedimento legal contra a firma para licitar ou contratar com a Administração

....., de de 2024.

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº



111

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO IV

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
PREGÃO ELETRÔNICO 51/2024
EDITAL Nº 63/2024
Processo nº 2.605/2024

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO MICROEMPRESA
OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas aplicáveis, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado mediante _____ (modalidade/nº) _____, bem como estando apta para exercer o direito de ser habilitada ainda que os documentos de regularidade fiscal apresentados contenham ressalvas ou restrições, declarando, no mais, ciência de que tais ressalvas ou restrições deverão ser supridas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da adjudicação do objeto, sob pena de decair do direito à contratação, que esta empresa, na presente data enquadra-se como:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

_____, de _____ de 2024.

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº _____



112

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO V
MODELO - Proposta
Pregão nº 51/2024
Processo nº 2.605/2024

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Fornecedor: _____	CNPJ nº _____
Endereço: _____	nº _____ Complemento: _____
Bairro: _____	Cidade: _____ Estado: _____ CEP _____
E-mail: _____	
Banco: _____ - _____	Agência: _____ - _____ Conta: _____
Telefone para contato _____	

Segue nossa proposta para fornecimento dos serviços a seguir:

Item	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1.02.04.0675-2 - NOTEBOOK 4 GB	UN	3			

NOTEBOOK 4 GB
Webcam Full HD
Resolução Full HD de 1080p (1920 x 1080 pixels);
Microfone embutido;
Conexão USB 2.0 ou superior;
Foco automático
— ESPECIFICAÇÃO: Computador móvel "notebook" de uso corporativo, novo e sem uso anterior; Um processador x86-64, 2 núcleos e 4 threads, clock mínimo de 3,0 GHz; 4 GB RAM DDR4; Wifi; bluetooth; Leitora de cartões; Unidade de estado sólido M2 de 120 GB; Tela LCD mínimo 14"; Webcam; Peso máximo 2,6 Kg; Bateria 04 (quatro) horas em modo uso; Windows 10
Pro 64 bits; Garantia 01 (um) anos on-site.
— PROCESSADOR
1— Um processador com arquitetura x86-64 compatível com o equipamento ofertado.
2 O processador deverá ser no mínimo de 2 (dois) núcleos e 4 threads.
3 — O processador deve ter capacidade de interpretar instruções de 32 bits e 64 bits.
4 — Memória cache total de, no mínimo, 4MB.
5 — Clock mínimo de 3,00 GHz.
6 — Suporte a comunicação com barramento com largura de banda mínima de 4GT/s.
7 — Deverá possuir suporte de memória do tipo: DDR4 — 2400 MHz ou superior.
8— Na PROPOSTA ESCRITA, deverão ser informados a MARCA e o MODELO do processador ofertado.
— PLACA-MÃE
1 — Suporte a sistema operacional 64 bits.
2— A placa mãe deverá ser homologada pelo fabricante do modelo ofertado, ou seja, serem fabricadas e customizadas para a sua linha de equipamentos.
3 — Chip de segurança TPM (Trusted Platform Modules), versão 2.0 ou superior, acompanhado do software de

35



Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

113

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

configuração e integração com o Sistema Operacional, contendo módulo para controle e configuração TPM.

— MEMÓRIA RAM

- 1— 01 (um) módulo de 4 GB RAM instalado.
- 2 — Memória RAM (Random Access Memory) de no mínimo DDR4 — 2400 MHz ou superior.

- 3 — Memória expansível, no mínimo, a 16 (dezesesseis) GB.

— BIOS

- 1 — Possibilidade de proteção da configuração por meio de senha (password) contida na própria memória de configuração da motherboard.
- 2— A BIOS deverá permitir atualização via Software.
- 3— As atualizações da BIOS deverão ser disponibilizadas, através do site WWW ou FTP do fabricante da placa mãe. Essas atualizações, se ocorrerem, deverão ser gratuitas.
- 4 — Suporte para o modo de economia de energia.
- 5 — Deverá ter suporte ao idioma Português ou Inglês.
- 6 — Capacidade de desativar a interface USB através da BIOS.

— INTERFACES DE COMUNICAÇÃO

- 1 — 01 (uma) interface de rede Gigabit-Ethernet, padrões IEEE 802.2 ou 802.3; taxas de transmissão 10Mbps-Half Duplex, 10Mbps-Full Duplex/100Mbps-Half Duplex, 100Mbps Full Duplex e 1000Mbps Full Duplex (Gigabit) com detecção automática; Conector RJ-45 integrado.
- 2 — 01 (uma) interface de rede via rádio, protocolos Wifi IEEE 802.11 b/g/n/ac; antena interna.

- 3— Portas USB: mínimo de 2 (duas) USB 3.0 ou superior.

- 4 — Áudio: 1 (um) conector de entrada de áudio e 1 (um) conector para saída de áudio ou 1 (um) conector combo para entrada e saída de áudio;

[OS]

- 5 — Vídeo: HDMI e 1 (uma) VGA para monitor externo, sendo admitido uso de adaptador;

- 6 — Bluetooth: 1 (uma) interface bluetooth 4.0 ou superior.

- 7 — Unidade leitora de cartões SD.

— INTERFACE DE VÍDEO

- 1 — Suportar 16 milhões de cores.
- 2 — Suporte a memória gráfica de no mínimo 256 MB com alocação dinâmica de memória RAM.
- 3 — Suporte a Directx 12.

— UNIDADES DE ARMAZENAMENTO

- 1 — Unidade de estado sólido M2 de 128 GB, velocidade de gravação superior a 400MB/s;
- 2 - Na PROPOSTA ESCRITA, deverão ser informados a MARCA e o MODELO do DISCO RÍGIDO.

— TELA DE VÍDEO LCD

- 1 — Monitor de vídeo LCD com retro iluminação LED em cores de no mínimo 14 com resolução mínima de 1280 x 800, no formato 16:10, ou 1366x768, no formato 16:9, com suporte no mínimo ao padrão 32 bits de cores e tela de alto brilho.

— WEBCAM

- 1 — Webcam integrada com microfone embutido.

— INTERFACE DE SOM

- 1 — Som estéreo com auto falantes embutidos.

— TECLADO E DISPOSITIVO APONTADOR

- 1 — Teclado: oitenta e seis (86) teclas padrão ABNT2, português brasil.
- 2— Apontador: Sensível ao toque, tipo (touchpad), multitoque, dois botões, com barra de rolagem vertical.
- 3 — Fornecer mouse óptico, com 2 (dois) botões e rolete emborrachado de scroll, em conector USB e tapete (pad) para mouse.

— CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E ENERGIA

- 1— Peso máximo 2,5 kg na configuração completa.
- 2 — Bateria de íons ou polímero de lítio para operação de, no mínimo, 04 (quatro) horas em modo uso.

— CABOS E ACESSÓRIOS

- 1 — Todos os cabos necessários à conexão dos equipamentos à rede elétrica.
- 2 — Carregador de bateria AC-100-240 V; Frequência de entrada: 50-60 Hz.
- 3 — Cabo de energia elétrica medindo, no mínimo 1,80 m, e adaptador, se for o caso, para o padrão de plug tripolar



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

2P

+ T (NEMA 5-15P).

— SOFTWARES

1— Licença de uso de software individual por microcomputador Windows 10 PRO Original 64 bits instalado, em português.

2 — Mídia de recuperação de sistema operacional do tipo recuperação rápida do fabricante do microcomputador, sendo

permitido uso de partição de recuperação.

3 — Conjunto de manuais e/ou CD-ROM.

— COMPATIBILIDADE

1- O equipamento deverá pertencer à linha corporativa do fabricante, não sendo aceitos equipamentos destinados ao uso

doméstico; justificado pela utilização do mesmo nas instalações públicas por longos e ininterruptos períodos de tempo,

aproximadamente de 44 horas semanais.

— GARANTIA E SUPORTE

1 — O período de garantia será contado a partir da data da emissão do Termo de Aceite Final dos equipamentos (ou emissão da respectiva nota fiscal), não inferior a 01 (um) ano, sendo os atendimentos prestados no local de instalação e

utilização dos computadores no Município.

2 — Caso a empresa proponente ofereça prazo de garantia superior ao exigido no item acima, deverá indicá-lo na proposta.

3 — A garantia, suporte técnico e a manutenção de hardware dos equipamentos será de responsabilidade da FABRICANTE, abrangendo a solução de problemas ocasionados pelo mau funcionamento e defeitos apresentados, sendo responsáveis pelo reparo e substituição de peças defeituosas por outra nova, de performance equivalente ou superior.

4 — Durante o período de garantia, a manutenção de hardware dos equipamentos e dispositivos que integram o equipamento, inclusive teclado e mouse, será de responsabilidade da FABRICANTE dispondo do prazo máximo de 05

(cinco) dias úteis para a solução do problema, contados da abertura do chamado.

5 — Em caso de identificação de problemas generalizados de hardware, tais como defeitos de fabricação, incompatibilidade de "drivers", entre outros, a FABRICANTE deverá providenciar a correção do problema em até 05 (cinco) dias úteis contados do registro da ocorrência ou substituição em até 07 (sete) dias úteis.

6 — Caso algum equipamento apresente reincidência de problemas, a CONTRATANTE poderá exigir sua substituição,

que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis a partir da data do registro da segunda ocorrência.

7 — A CONTRATADA deverá indicar o canal de atendimento da assistência técnica a ser prestado pela FABRICANTE.

8 — Os chamados para solução de problemas com os equipamentos deverão receber um número para acompanhamento do usuário.

— CERTIFICAÇÕES

1— Os certificados relacionados nos itens a seguir deverão ser apresentados pelo fornecedor.

2- O equipamento deve estar listado como aderente ao programa RoHS.

3 — Atender os requisitos de Segurança e Compatibilidade Eletromagnética e de Eficiência Energética descritos na Portaria no 170, de 10 de abril de 2012, expedida pelo INMETRO, compreendendo IEC 60950 (computador e monitor),

IEC 61000, CISPR22? e CISPR24

4— O fornecedor deverá apresentar HCL (Hardware Compatibility List) da Microsoft do Windows 10 Pro através do Windows Catálogo para comprovação do microcomputador e notebook ofertado.

5- O fornecedor deverá apresentar declaração de que o modelo do equipamento ofertado é compatível com uma distribuição do sistema operacional LINUX, informando a distribuição e a versão utilizada no teste.

2	1.10.04.0408-0 - PROJETO MULTIMÍDIA INTERATIVO À ULTRACURTA DISTÂNCIA	UN	1			
---	---	----	---	--	--	--



115

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PROJETOR MULTIMÍDIA INTERATIVO À ULTRACURTA DISTÂNCIA

1. Características:

Sistema multitouch para, no mínimo, 02 (dois) toques simultâneos através de caneta ou através de fingertouch. O equipamento deverá permitir a interatividade sobre a imagem projetada através do uso de Caneta(s) ou fingertouch, sem a necessidade de uso de lousa/manta sensível ou algum outro hardware equivalente/similar adicional para que o recurso de interatividade funcione. O equipamento deverá vir acompanhado de, no mínimo, duas (02) Canetas Interativas que possam ser utilizadas simultaneamente para o uso do recurso de interatividade sobre a imagem projetada. O equipamento deverá permitir, a interatividade sobre a imagem projetada, com até 2 usuários simultâneos, sem a necessidade de uma lousa/manta sensível ou algum outro hardware equivalente/similar adicional para que o recurso de interatividade funcione. O equipamento deverá permitir a projeção sem fio de imagens oriundas de Tablets e Smartphones (Android e iOS) via Wi-Fi.

Sistema de Projeção: Tecnologia 3LCD, LCD ou DLP.

Luminosidade: mínimo de 3000 ANSI lumens.

Resolução de contraste: mínimo 3.000:1.

Resolução nativa: mínimo 1280 x 800.

Razão de aspecto nativo: 16:10 ou 16:9 e compatível com 4:3.

Tamanho (área projetada): mínimo de 80" na diagonal.

Correção trapezoidal vertical e horizontal (Keystone): mínimo de 3 graus.

Distância da tela ou lousa de, no máximo, 80 (oitenta) centímetros.

Lâmpada: mínimo de 200 Watts.

Duração da Lâmpada: mínimo 5.000 horas no modo normal e mínimo 10.000 no modo econômico, sendo permitido o fornecimento de lâmpadas adicionais para atender o mínimo de horas (normal e econômico) para cada equipamento.

1.16. Voltagem nominal: 100 — 240 V.

1.17. Sinais de entrada: compatível com, no mínimo, NTSC, PAL, SECAM : 480i, 480p, 576i e 576p, HDTV: 720p, 1080i.

1.18. Conectores mínimos de entrada: VGA D-sub15 PIN, HDMI, Audio e USB.

1.19. Conectores mínimos de saída: Saída de vídeo D-sub15 PIN e, Áudio.

1.20. Outras características:

1.20.1. Métodos de Projeção: Frontal / Traseiro e instalação à parede;

1.20.2. Conectores de rede: com fio (LAN): RJ-45;

1.20.3. O equipamento deverá permitir o uso de dispositivo (interno) para conexão de rede sem fio Wireless IEEE 802.11 b/g/n, do próprio fabricante do equipamento ou perfeitamente compatível com o hardware, ou ser entregue acompanhado de dispositivo para espelhamento de tela "screen mirroring" conectado via HDMI e alimentado via USB;

1.20.4. Trava de segurança: deverá ser fornecido trava de segurança para dificultar roubo do equipamento.

1.21. Alto falante: potência mínima de 16W

1.22. Nível de ruído: máximo de 38dB

1.23. Controle remoto: sem fio e com baterias

1.24. Caneta Interativa: devem ser fornecidas para cada equipamento, no mínimo, 02 (duas) canetas digitais interativas, tecnologia infravermelho, do mesmo fabricante do projetor interativo ou perfeitamente — compatível, para uso de dois usuários simultaneamente.

1.25. O equipamento deverá vir acompanhado de Controle Remoto que possua botões que permitam efetuar busca de diferentes fontes de vídeo do projetor através de um único botão, que permitam o ajuste do Zoom Digital de uma imagem projetada, que permitam aumentar e diminuir o volume do projetor, que permita ativar um ponto na tela projetada para efetuar destaque de informações apresentadas e que permita ser utilizado como controle do pointer em função de mouse

1.26. Pilhas: Deverá vir acompanhado, no mínimo, um jogo de pilhas compatível para cada controle remoto e cada caneta interativa.

1.27. Cabos que deverão ser fornecidos:

1.27.1. cabo de força/alimentação elétrica tripolar de, no mínimo, 5 (cinco) metros de comprimento novo padrão;

1.27.2. cabo padrão HDMI de, no mínimo, 10 (dez) metros de comprimento;

1.27.3. cabo USB de, no mínimo, 10 (dez) metros de comprimento;

1.27.4. cabo de áudio P2 de, no mínimo, 10 (dez) metros de comprimento;

1.27.5. cabo VGA de, no mínimo, 10 (dez) metros de comprimento.

1.28. Kit de montagem deverá acompanhar:



116

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- 1.28.1. suporte para instalação/fixação na parede;
1.28.2. caixa de distribuição de sinal compatível com os cabos ofertados.
1.29. Opções de menu, documentação e manual de instalação e operação em português.
1.30. O equipamento deverá ser compatível com software de interatividade educacional, desenvolvido ou não pelo próprio fabricante. O software deverá ser fornecido pela CONTRATADA sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.
1.31. O equipamento deverá ser novo e fazer parte da linha de produção do fabricante na data de apresentação da proposta, ou, no mínimo, ter sido fabricado até no máximo um ano da data de apresentação da proposta.
2. Garantia e Suporte Técnico
2.1. Garantia total (peças, serviços e transporte): mínima de 36 (trinta e seis) meses para o Projetor Multimídia Interativo e todo e qualquer componente fornecido.
2.2. No caso de haver necessidade de remoção do equipamento para manutenção técnica em garantia, a retirada, devolução e transporte do mesmo deverão ser efetuados pelo Detentor da Ata, sem custos adicionais ao Município.
2.3. Atendimento: o atendimento às chamadas técnicas, durante o período de garantia, deverá ser providenciado pelo detentor da ata e realizado no local da instalação do equipamento no prazo máximo de 12 (doze) horas úteis após a abertura de chamado técnico pela Prefeitura.
24. O Detentor da Ata deverá providenciar a resolução do problema num prazo máximo de 03 (três) dias úteis a partir da abertura do chamado técnico, e liberar o equipamento para uso em perfeitas condições de operação.

3	1.23.05.0131-0 - SMARTPHONE 128 GB	UN	3			
---	------------------------------------	----	---	--	--	--

SMARTPHONE 128 GB
FICHA TECNICA SMARTPHONE (REQUISITOS MINIMOS)
Tipo de Chip Nano Chip
Sistema Operacional Android
Versão S.O. 11 ou superior
Tamanho do Display 6.2" ou superior
Resolução FHD+ (1080 x 2400) ou superior
Multichip Dual Chip
Câmera Traseira 108 MP + 16 MP + 8 MP ou superior
Câmera Frontal 32MP ou superior
Filmadora UHD 4K
Processador Qualcomm Snapdragon 778G (2,4 GHz Octa-Core) ou superior
Memória RAM 8GB
Memória Interna 128GB ou superior
Conexões Wi-Fi, 3G, 4G e 5G Alimentação,
tipo de
5,7255,950 GHz
FCC: s26 dBm
CE <14 dBm
SRRC: <26dBm
Voltagem de funcionamento 1200 mAa 3,6V (Android)
T700MAa 3,6V (IOS)
CARREGADOR
Entrada de carregamento 100-240V; S0/60Hz 1,3A
Saída de carregamento Entrada de carregamento: 13,2 V=2,82.A
Entrada USB: 5V=2.A
Voltagem 13.2.V
Potência nominal 38W
bateria 4000 mAh ou superior

4	1.23.22.0481-9 - DRONE AERONAVE	UN	2			
---	---------------------------------	----	---	--	--	--

DRONE AERONAVE
ESPECIFICAÇÕES - AERONAVE
Peso 570g
Dimensões:
Dobrada:



117

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

180x97x84mm (comprimento x espessura x altura)
Desdobrada:
183 x 253 x 77mm (comprimento x espessura x altura)
Distancia diagonal: 302 mm
Vel. Máxima de ascensão:
4 m/s (modo S)
4 m/s (modo N)
Velocidade de descensão:
3 m/s (modo S)
3 m/s (modo N)
5 m/s (modo S e modo N durante uma descida ingreme)
3 m/s (todos os modos em elevações acima de 4500 m/s)
Altura máx. de serviço acima do nível do mar: 5000m
Duração máx. de voo (sem vento) : 34 minutos
Duração máx. de voo estacionário (sem vento): 33 minutos
Distancia Máxima de voo: 18,5 km
Velocidade máxima de voo horizontal:
19 m/s (modo s)
12 m/s (modo N)
5 m/s (modo T)
Resistência máx. ao vento 29-38 km/h (nível 5)
Ângulo de inclinação máx.:
35° (modo S)
20° (modo N)
*35° sob fortes ventos
Velocidade angular máx.
250°/s (modo S)
250°/s (modo N)
Alcance da temperatura de funcionamento:
-10° a 40° C
Frequência de Funcionamento:
2.400 – 2.4835 GHz
5.725-5.850 GHz
Potência do transmissor (EIRP):
2.400 – 2.4835 GHz
FCC: s26 dBm
CE: s20dBm
SRRC: <20dBm
MIC: <20dBm
5,725-5.850GHz
FCC:<<26dBm
CE:<14dBm
SRRC:<26dbm
Alcance de precisão em voo estacionário:
Vertical:
+-0,1m(com posicionamento visual)
+-0,5m(com posicionamento por GPS)
Horizontal:
+-0,1m(com posicionamento visual)
+-1,5m(com posicionamento por GPS)
Hélices:
Rápida liberação/ redução de ruídos/ dobráveis
Sistemas de satélites:
GPS+GLONASS
Bússola:
Bússola unitária
UMI: UMI unitária



118

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Armazenamento Interno: 8GB
Bateria:
Capacidade 3500 mAh
Voltagem 11,55V
Limite da voltagem de carregamento: 13,2V
Tipo de bateria: LiPo 3S
Energia 40.42 Wh
Peso: 198g
Temperatura de carregamento 5° a 40°C
Potencia máx. de carregamento: 38W
CÂMERA
Sensor: CMOS1/2"
Pixeis efetivos: 12MP e 48 MP
Lente:
Campo de visão (FOV): 84°
Distancia focal equivalente: 24mm
Abertura: f/2.8
Alcance focal: 1m a
ISO
Vídeo: 100-6400
Foto(12MP):
100-3200(automático)
100-6400(manual)
Foto(48MP)
100-1600(automático)
100-3200(manual)
Resoluções máx. de foto 48MP 8000x6000 pixels
Modos de foto
Individual 12MP e 48MP
Disparo contínuo: 12MP. 3/5/7 quadros
Variação da exposição automática (AEB): 12MP, 3/5 quadros a 0,7 Evbias
Temporizador: 12MP 2/3/5/10/15/20/30/60 seg.
Smatphoto: Reconhecimento de cena, Hyper Light e HDR
Panorâmica em HDR:
Vertical(3x1): 3328x8000 pixels (larguraxaltura)
Ampla(3x3): 8000x6144 pixels (LarguraxAltura)
Panoramica em 180° (3x7): 8192x3500 pixels (larguraxaltura)
Esfera(3x8+1): 8192x4096 pixels (larguraxaltura)
Formatos de foto: JPEG/DNG(RAW)
Resolução de vídeo e taxa de quadros:
4k Ultra HD: 3840x2160 24/25/30/48/50/60 fps
FHD: 1920x1080 24/25/30/48/50/60/120/240fps
4K Ultra HD HDR: 3840x2160 24/25/30 fps
2,7k HDR: 2688x1512 24/25/30 fps
FHD HDR: 1920x1080 24/25/30 fps
Perfil de cores: D-Cinelike/Normal
Formatos de vídeo: MP4/MOV(H.264/MPEG-4AVC.H265/HEVC)
Taxa máx. de bits: 120 Mbps
Cartões SD suportados: FAT32 e exFAT
Zoom: Disponível
ESTABILIZADOR
Estabilização; 3 eixos(inclinação, rotação e giro)
Alcance mecânico:
Inclinação: -135° a 45°
Rptação: -45 a 45°
Giro: -100° a 100°
Alcance controlável:



119

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Inclinação: -90 a 0°(padrão)

-90°a 24° (estendido)

Vel. máx. controlável:100°/s

Alcance vibração angular: +0,01°

SISTEMA VISUAL

Frontal:

alcance da medida de precisão:0,35-22m

Alcance de detecção: 0,35-44m

Velocidade de detecção efetiva: 12m/s

Campo de visão (FOV): 71°(horizontal), 56°(Vertical)

Traseiro:

Alcance da medida de precisão:0,37-23,6 m

Alcance de detecção:0,37-47,2m

Velocidade de detecção efetiva: 12,1/s

Campo de visão(FOV): 57°(horizontal), 44° (Vertical)

Sensores inferiores disponíveis: Sensores visuais duplos + Sensores de tempo de voo (ToF)

Inferior: Alcance de medição ToF: 0,1-8m

Alcance voo estacionário:0,5,0m

Alcance de voo estacionário do sensor visual: 0,5-60m

Esquerdo/direito Indisponível

Luz auxiliar inferior: LED unitário

SEGURANÇA

Sistema de desvio de obstáculos: Sistemas Avançados de Assistência de Pilotagem (APAS)3.0

TRANSMISSÃO DE VÍDEO

Sistema de transmissão: Ocusync 2.0-Campo automático entre 2.4 GHz

Distância máx. de transmissão 10km (FCC): 6km(CE); 6km(SRRC) 6km(MIC)

Qualidade da transmissão ao vivo: 720p a 30fps/1080p a 30fps

Latência (depende das condições do ambiente e do dispositivo móvel): 120 a 130ms

Formato de codificação da transmissão de vídeo: H.265

Taxa de bites máx. do vídeo ao vivo 12Mbps

Frequência de funcionamento: 2.400-2,4835 GHz/ 5,725-5,850 GHz

CONTROLE REMOTO

Sistema de transmissão do controle remoto: OcuSync 2.0

Conectores de dispositivos móveis suportados: Lightning Micro USB, USB tipo C

Dimensões máx. dos dispositivos móveis suportados 180x86x10mm(ALxLarxEsp)

Temperatura de funcionamento: -10° a 40°C

Potência do transmissor (EIRP):

2,400-2,4835GHz

FCC:<26dBm

CE:<=20dBm

MIC: <=20dBm

....., de de 2024.

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº

42



Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0555 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

120

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO VI

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA Departamento de Suprimentos Av. Luciano Consoline, nº 600 - Jd. de Lucca - Itatiba/SP CNPJ: 50.122.571/0001-77 I.E.: Isento Fone/Fax: 11 3183-0655/ 3183-0699	AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº _____
Modalidade:		
Nº RC		
Valor total (R\$)		Valor por extenso
Fornecedor Endereço Bairro Telefone CNPJ/CPF Banco		
Cep Cidade Inscrição Estadual/RG Conta		
Agência		
Condição de pagamento: Prazo de Entrega: Local de Entrega: CEP Fonte de Recurso/Convênio Observação		
Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho
Dotação/Elemento de Despesa		
Item	Descrição	Unid.
Quantidade	Marca	Valor Unitário
Valor Total		
1 Nota: NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONSTAR A DESCRIÇÃO IDÊNTICA A DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO A partir de 01/04/2011 as entregas deverão ser efetuadas mediante a emissão de NOTA FISCAL ELETRÔNICA , nos termos do inciso I da cláusula 2ª do protocolo ICMS 42/2009. Deverá constar na Nota Fiscal o nº desta Autorização de Fornecimento. Após o vencimento do prazo de entrega a PMI se reserva no direito de comunicar e cancelar o serviço, sem prejuízo das sanções previstas em Lei. A empresa que não cumprir as obrigações assumidas, especialmente quanto aos prazos, especificações e preços, serão sujeitas as penalidades estabelecidas na legislação em vigor. Para cada pedido deverá ser feita uma Nota Fiscal. Autorizo o fornecimento, Itatiba/SP, de 2016.		
Departamento de Suprimentos		



121

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

Declaro para os devidos fins que retirei integralmente junto ao endereço eletrônico www.itatiba.sp.gov.br o EDITAL de Licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024. Objeto: Aquisição de eletroeletrônicos destinados ao Centro de Operações de Emergência da Defesa Civil, para entrega imediata.

Nome da Empresa: _____

CNPJ Nº _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Telefone () _____ FAX: () _____

E-mail: _____

Contato: _____

IMPORTANTE: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER PREENCHIDO (DATILOGRAFADO OU DIGITADO) E ENVIADO ATRAVÉS DO E-MAIL: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br, AOS CUIDADOS DO PREGOEIRO.

A Prefeitura de Itatiba não se Responsabilizará pelo não envio de informações, tais como: esclarecimentos, alterações do edital de data de abertura, de suspensão, de julgamento/homologação, referentes ao Edital, caso a empresa não preencha e transmita as informações acima descritas.

Fone para contato (011) 3183-0655

Pregão Eletrônico Nº 51/2024, Edital Nº 63/2024, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de eletroeletrônicos destinados ao Centro de Operações de Emergência da Defesa Civil, para entrega imediata. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia **25 de junho de 2024, às 08h50min**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: tel.(11)3183-0655. Adriana de Oliveira Schiavinatto - Pregoeira.



122

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico: 51/2024

Objeto: Aquisição de eletroeletrônicos destinados ao Centro de Operações de Emergência da Defesa Civil, para entrega imediata.

DESIGNAÇÃO

Designo como Pregoeira principal, para o processo acima mencionado, a servidora **Adriana de Oliveira Schiavinatto** e, como Pregoeira substituta a servidora **Maria Ângela Camargo Correa de Lima**, e, para compor a equipe de apoio, o seguinte servidor: **Ana Laura Domingos Gaspar**, em conformidade com a portaria 8.664 de 03 de janeiro de 2024.

Prossiga-se nos demais atos.

Itatiba/SP, 07 de junho de 2024.


JACKELINE ROBERTA BOAVA MONTE
Secretária Municipal de Governo

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

	Data	Horário
Cadastro das Propostas até:	25/06/2024	08h50min
Abertura das Propostas:	25/06/2024	09 horas
Início do Pregão (fase competitiva):	25/06/2024	09h10min





PORTARIA Nº 8.664, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

“Designa servidores como pregoeira/agente de contratação e membros da equipe de apoio, durante o exercício de 2024.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

DESIGNAR:

I - ADRIANA STOCCO, lotada junto à Secretaria de Governo, **ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO**, lotada junto à Secretaria de Governo, **MARIA ÂNGELA CAMARGO CORREA DE LIMA**, lotada junto à Secretaria de Saúde, para as atividades de pregoeira/agente de contratação, durante o exercício de 2024; e,

II - ANA LAURA DOMINGOS GASPAR, lotada junto à Secretaria de Governo, **ANA PAULA SOUZA DE ARAÚJO**, lotada junto à Secretaria de Educação, **ANDREZA GAVA MACHADO**, lotada junto à Secretaria de Finanças, **ANTÔNIO ELIAS DE ALMEIDA**, lotado junto à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, **EDMIR FLORENTINO DA SILVA**, lotado junto à Secretaria de Administração, **MICHELE VIVIANE FUMACHI**, lotada junto à Secretaria de Governo, **PRISCILA DOS SANTOS FERRACINI**, lotada junto à Secretaria de Governo, **GLAYCE DA SILVA NASCIMENTO**, lotada junto à Secretaria de Governo, **ISABELLE CHAGAS LEITE**, lotada junto à Secretaria de Governo e **MARCIO AURELIO ULHANO MEGDA**, lotado junto à Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, para atividade de membro de equipe de apoio, durante o exercício de 2024.



PREFEITURA DE ITATIBA
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

124

(Portaria nº 8.664/23 – fls. 02)

CUMpra-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline"
em 02 de janeiro de 2024

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos



Imprensa Oficial Itatiba

Sumário

PORTARIAS

2

JANEIRO DE 2024

Diário Oficial

Edição nº 3094 - Edição
Extraordinária - Ano XXI/Ano 2024

EXPEDIENTE

Prefeito: Thomás Antonio Capeletto de Oliveira
Diagramação: Fábio Hercules;
Vice-Prefeito e Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda: Mauro Delforno;
Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Barbara S. Zaratini Capeletto de Oliveira;
Secretária de Educação: Sueli de Moraes Tuon;
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura: Alberto Hiroshi Bando;
Secretária de Finanças: Katia Cecília Baptistella;
Secretário de Saúde: Renan Dias Irabi;
Secretário de Obras e Serviços Públicos: Adilson Franco Penteado;
Secretária de Governo: Jackeline R. Boava Monte;
Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Luís Antonio Henrique Pereira;
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Eduardo Samir Aoun;
Secretário de Esportes: Marcelo Cyrillo;
Secretária de Administração: Francieli Gulnami dos Santos;
Secretário de Negócios Jurídicos: Antonio de Carvalho;
Secretário de Assuntos Institucionais: Flávio Adriano Monte;
Secretário de Cultura e Turismo: Luis Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

Demais edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Itatiba poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Itatiba

CNPJ: 50.122.571/0001-77

Endereço: Avenida Luciano Consoline, nº 600.

Jardim de Lucca - Itatiba/SP

Telefone: (11) 3183-0630

Site: <https://itatiba.sp.gov.br>

PORTARIA Nº 8.664, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

“Designa servidores como pregoeira/agente de contratação e membros da equipe de apoio, durante o exercício de 2024.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

DESIGNAR:

I - ADRIANA STOCCO, lotada junto à Secretaria de Governo, **ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO**, lotada junto à Secretaria de Governo, **MARIA ÂNGELA CAMARGO CORREA DE LIMA**, lotada junto à Secretaria de Saúde, para as atividades de pregoeira/agente de contratação, durante o exercício de 2024; e,

II - ANA LAURA DOMINGOS GASPAR, lotada junto à Secretaria de Governo, **ANA PAULA SOUZA DE ARAÚJO**, lotada junto à Secretaria de Educação, **ANDREZA GAVA MACHADO**, lotada junto à Secretaria de Finanças, **ANTÔNIO ELIAS DE ALMEIDA**, lotado junto à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, **EDMIR FLORENTINO DA SILVA**, lotado junto à Secretaria de Administração, **MICHELE VIVIANE FUMACHI**, lotada junto à Secretaria de Governo, **PRISCILA DOS SANTOS FERRACINI**, lotada junto à Secretaria de Governo, **GLAYCE DA SILVA NASCIMENTO**, lotada junto à Secretaria de Governo, **ISABELLE CHAGAS LEITE**, lotada junto à Secretaria de Governo e **MARCIO AURELIO ULHANO MEGDA**, lotado junto à Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, para atividade de membro de equipe de apoio, durante o exercício de 2024, no

(Portaria nº 8.664/23 – fls. 02)

CUMPRAR-SE.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”
em 02 de janeiro de 2024

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos

127



Imprensa Oficial Itatiba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITATIBA**

Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim
de Lucca - Itatiba/SP
CEP: 13253-205

(11) 3183-0630
www.itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial

Sábado, 08 de Junho de 2024

Edição nº 3177 - Ano XXII

SUMÁRIO

- ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS
- COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E ASSÉDIO
- DECRETOS
- DESPACHOS
- ESTÁGIO REMUNERADO
- LICITAÇÕES
- VIGILÂNCIA SANITÁRIA
- ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL

2
3
4
6
7
8
36
43

EXPEDIENTE

Prefeito: Thomás Antonio Capeletto de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules
Vice-Prefeito: Mauro Delforno;
Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Barbara S. Zaratini Capeletto de Oliveira;
Secretária de Ação Social, Trabalho e Renda: Maria Regina Suzan
Secretária de Assuntos Institucionais: Mari Carla Polizzelo Giro
Secretária de Educação: Sueli de Moraes Tuon;
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura: Herminio Geromel Junior;
Secretária de Finanças: Katia Cecilia Baptistella;
Secretário de Saúde: Renan Dias Irabi;
Secretário de Obras e Serviços Públicos: Adilson Franco Penteado;
Secretária de Governo: Jackeline R. Boava Monte;
Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Luís Antonio Henrique Pereira;
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Eduardo Samir Aoun;
Secretário de Esportes: Marcelo Cyrillo;
Secretária de Administração: Francieli Guinami dos Santos
Secretário de Negócios Jurídicos: Antonio de Carvalho;
Secretário de Cultura e Turismo: Luís Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

ACERVO

Demais edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Itatiba poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itatiba
CNPJ: 50.122.571/0001-77
Endereço: Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim de Lucca - Itatiba/SP
Telefone: (11) 3183-0630

MUNICIPIO DE
ITATIBA:50122571000177

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE ITATIBA:50122571000177
Dados: 2024.06.07 17:27:33 -03'00'



128

LICITAÇÕES

Itatiba - Edição nº 3177 - Ano XXII, 8 de Junho de 2024

Pregão Eletrônico Nº 51/2024, Edital Nº 63/2024, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de eletroeletrônicos destinados ao Centro de Operações de Emergência da Defesa Civil, para entrega imediata. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia **25 de junho de 2024, às 08h50min**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: tel.(11)3183-0655. Adriana de Oliveira Schiavinatto - Pregoeira.

Pregão Eletrônico Nº 52/2024, Edital Nº 64/2024, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição troféus e medalhas para entrega imediata. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia **26 de junho de 2024, às 08h50min**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: tel.(11)3183-0655. Maria Ângela Camargo Correa de Lima - Pregoeira.

Pregão Eletrônico Nº 53/2024, Edital Nº 65/2024, Tipo Menor Preço por Global. Objeto: Contratação de empresa para licenciamento de uso de software de gestão pública. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia **28 de junho de 2024, às 08h50min**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: tel.(11) 3183-0655. Maria Ângela Camargo Correa de Lima - Pregoeira.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO. Pregão Eletrônico Nº 44/2024, Edital Nº 54/2024, Tipo Menor Preço por Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar treinamentos aos servidores colaboradores efetivos do Município. Os cadastros das Propostas que seriam recebidos no dia 25/06/24, serão recebidos até o dia **04 de julho de 2024, às 08h50min**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: tel. (11) 3183-0655. Adriana Stocco - Pregoeira.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO. Chamamento Público nº 08/2024, Edital nº 55/2024 - Aquisição de gêneros alimentícios - pêssego e banana - da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, em conformidade com o edital e anexos, disponível na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, 600, Jd. de Lucca e endereço eletrônico: www.itatiba.sp.gov.br. A entrega dos envelopes que seriam recebidos até o dia 26/06/24, será recebido **até o dia 05 de julho de 2024, às 10 horas** na Seção de Licitações, situada no mesmo endereço acima citado. Fone: (11) 3183-0655. Adriana Stocco - Agente de Contratação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.519/2023

REFERÊNCIA: EDITAL Nº 45/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14-36/2024

Objeto: Contratação de serviço de alinhamento, balanceamento, cambagem e conserto de pneus.

ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

OLIVEIRA & OLIVEIRA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - BORRACHARIA JOÃO ALVES

LOTE 01

Item 1.1 - 712 UN, CONSORTE DE PNEUS DE ONIBUS em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 83,50 (oitenta e três reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 59.452,00 (cinquenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais)

Item 1.2 - 560 UN, CONSORTE DE PNEUS DE MAQUINAS TERRAPLANAGEM em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 190,00 (cento e noventa reais) e valor total de R\$ 106.400,00 (cento e seis mil quatrocentos reais)

Item 1.3 - 53 UN, CONSORTE DE PNEUS DE TRATORES em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais) e valor total de R\$ 8.745,00 (oito mil setecentos e quarenta e cinco reais)

Item 1.4 - 140 UN, CONSORTE DE PNEUS DIANTEIROS DE TRATORES E RETRO em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 83,00 (oitenta e três reais) e valor total de R\$ 11.620,00 (onze mil seiscentos e vinte reais)

Item 1.5 - 448 UN, CONSORTE DE PNEUS DE CAMINHONETES em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) e valor total de R\$ 24.640,00 (vinte e quatro mil seiscentos e quarenta reais)

Item 1.6 - 1204 UN, CONSORTE DE PNEUS DE CARROS COM OU SEM CAMERA em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 37,00 (trinta e sete reais) e valor total de R\$ 44.548,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e quarenta e oito reais)

Item 1.7 - 103 UN, CONSORTE DE PNEUS DE CARRINHO DE MAO em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 1.081,50 (um mil oitenta e um reais e cinquenta centavos)

Item 1.8 - 95 UN, CONSORTE DE PNEUS DE MOTOS em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 33,50 (trinta e três reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 3.182,50 (três mil cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)

Item 1.9 - 690 UN, CONSORTE DE PNEUS DE CAMINHÕES em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 60.375,00 (sessenta mil trezentos e setenta e cinco reais)

Valor Global do LOTE 01 para 12 meses: R\$ 320.044,00 (trezentos e vinte mil quarenta e quatro reais)

LOTE 02

Item 2.1 - 714 UN, BALANCEAMENTO DE RODAS - VEICULOS LEVES em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 22,00 (vinte e dois reais) e valor total de R\$ 15.708,00 (quinze mil setecentos e oito reais)

Item 2.2 - 381 UN, BALANCEAMENTO DE RODAS - VEÍCULOS PESADOS em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 110,00 (cento e dez reais) e valor total de R\$ 41.910,00 (quarenta e um mil novecentos e dez reais)

Item 2.3 - 54 UN, VULCANIZAÇÃO DE PNEU em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) e valor total de R\$ 18.900,00 (dezoito mil novecentos reais)

Item 2.4 - 54 UN, VULCANIZAÇÃO DE PNEU - MÁQUINAS em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) e valor total de R\$ 35.100,00 (trinta e cinco mil cem reais)

Item 2.5 - 322 UN, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO - VEÍCULOS LEVES em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 66,00 (sessenta e seis reais) e valor total de R\$ 21.252,00 (vinte e um mil duzentos e cinquenta e dois reais)

Item 2.6 - 119 UN, CÂMBAGEM - VEÍCULOS LEVES em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 110,00 (cento e dez reais) e valor total de R\$ 13.090,00 (treze mil noventa reais)

Item 2.7 - 392 UN, BALANCEAMENTO em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e valor total de R\$ 19.600,00 (dezenove mil seiscentos reais)

Item 2.8 - 107 UN, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO - VEÍCULOS PESADOS em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 190,00 (cento e noventa reais) e valor total de R\$ 20.330,00 (vinte mil trezentos e trinta reais)

Item 2.9 - 165 UN, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO - VEÍCULOS MÉDIOS - CAMIONETAS/VANS em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais) e valor total de R\$ 14.850,00 (quatorze mil oitocentos e cinquenta reais)

Item 2.10 - 112 UN, CÂMBAGEM - VEÍCULOS MÉDIOS - CAMIONETAS/VANS em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 133,00 (cento e trinta e três reais) e valor total de R\$ 14.896,00 (quatorze mil oitocentos e noventa e seis reais)

Item 2.11 - 135 UN, SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEUS - VEÍCULOS PESADOS em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) e valor total de R\$ 87.750,00 (oitenta e sete mil setecentos e cinquenta reais)

Valor Global do LOTE 02 para 12 meses: R\$ 303.386,00 (trezentos e três mil trezentos e oitenta e seis reais)

A Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.

Comunique-se.

Em 04 de junho de 2024.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.855/2024

REFERÊNCIA: EDITAL Nº 48/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14-38/2024

Objeto: Aquisição de materiais de construção, para entrega imediata.

ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

21/05/2024 - CONTRANTE: ITARARE - OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À ACOMODAÇÃO DO BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DE ITARARE/SP - CONTRATADA: ZENAIRO PEREIRA CORREA - DATA: 21/05/2024 - MODALIDADE: DISPENSA Nº 20/2020 - PROCESSO: 5700/2020 - VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 30.501,52 - VIGÊNCIA: 12 MESES - CONTRATO: 135/2022 - TIPO DO ADITAMENTO: Prazo - SEQUÊNCIA: 3 - DATA INÍCIO: 05/05/2024 - CONTRANTE: ITARARE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DA VILA NOVO HORIZONTE COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA - CONTRATADO: CONSTRUTORA AZEVEDO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - EPP - DATA: 05/05/2024 - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA OBRAS Nº 7/2022 - PROCESSO: 58/78/2022 - VIGÊNCIA: 6 MESES - CONTRATO: 135/2022 - TIPO DO ADITAMENTO: Prazo - SEQUÊNCIA: 3 - DATA INÍCIO: 13/05/2024 - CONTRANTE: ITARARE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO - CONTRATADO: R.P. TOMAZ CONTRUTORES E OBRAS LTDA - EPP - DATA: 23/05/2024 - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO OBRAS Nº 11/2022 - PROCESSO: 14883/2022 - VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 246.137,59 - VIGÊNCIA: 6 MESES - CONTRATO: 28/2023 - TIPO DO ADITAMENTO: Prazo - SEQUÊNCIA: 5 - DATA INÍCIO: 26/05/2024 - CONTRANTE: ITARARE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO VIBR O RIBÃO DE ABRIGADA PARA A ABRIÇÃO DE SANTA CRUZ DOS LOPES COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA - CONTRATADO: CONSTRUI LTDA EPP - DATA: 20/05/2024 - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA OBRAS Nº 12/2022 - PROCESSO: 1521/2022 - VIGÊNCIA: 4 MESES - CONTRATO: 94/2023 - TIPO DO ADITAMENTO: Renovação - SEQUÊNCIA: 1 - DATA INÍCIO: 23/04/2024 - CONTRANTE: ITARARE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIA, MODERNIZAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE ITARARE, INCLUINDO ELABORAÇÃO DE PROJETOS E FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME NECESSIDADES APRESENTADAS PELO ABREVIDADO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - CONTRATADO: R.M. EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP - DATA: 23/04/2024 - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA OBRAS Nº 14/2022 - PROCESSO: 1526/2022 - VIGÊNCIA: 3 MESES - CONTRATO: 196/2023 - TIPO DO ADITAMENTO: Renovação - SEQUÊNCIA: 1 - DATA INÍCIO: 18/05/2024 - CONTRANTE: ITARARE - OBJETO: AQUISIÇÃO DE APROXIMADAMENTE 1500 (UM MIL E QUINHENTAS) MENSAS, EM UM TOTAL DE 18,00 (DEZOITO MIL) CESTAS BÁSICAS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA, PARA CONCESSÃO MENSAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - CONTRATADO: COMERCIAL DOA OCEANO LTDA - DATA: 15/05/2024 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2023 - PROCESSO: 4895/2023 - VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 7.556.000,00 - VIGÊNCIA: 12 MESES - CONTRATO: 205/2023 - TIPO DO ADITAMENTO: Aditamento - SEQUÊNCIA: 1 - DATA INÍCIO: 24/05/2024 - CONTRANTE: ITARARE - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA - REMÚNE - CONTRATADO: CIRURGIÇA SÃO JOSÉ LTDA - DATA: 24/05/2024 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023 - PROCESSO: 4320/2023 - VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 3937,50 - CONTRATO: 206/2023 - TIPO DO ADITAMENTO: Aditamento - SEQUÊNCIA: 1 - DATA INÍCIO: 23/04/2024 - CONTRANTE: ITARARE - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA - REMÚNE - CONTRATADO: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP - DATA: 23/04/2024 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023 - PROCESSO: 4320/2023 - VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 1.825,00 - CONTRATO: 212/2023 - TIPO DO ADITAMENTO: Aditamento - SEQUÊNCIA: 1 - DATA INÍCIO: 24/05/2024 - CONTRANTE: ITARARE - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA - REMÚNE - CONTRATADO: DROGA-FONTE LTDA - DATA: 24/05/2024 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023 - PROCESSO: 4320/2023 - VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 4.375,00 - CONTRATO: 215/2023 - TIPO DO ADITAMENTO: Aditamento - SEQUÊNCIA: 1 - DATA INÍCIO: 24/05/2024 - CONTRANTE: ITARARE - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA - REMÚNE - CONTRATADO: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - DATA: 24/05/2024 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023 - PROCESSO: 4320/2023 - VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 9.150,00 - CONTRATO: 222/2023 - TIPO DO ADITAMENTO: Aditamento - SEQUÊNCIA: 1 - DATA INÍCIO: 24/05/2024 - CONTRANTE: ITARARE - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA - REMÚNE - CONTRATADO: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - DATA: 24/05/2024 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023 - PROCESSO: 4320/2023 - VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 570,00 - VIGÊNCIA: 06 MESES - CONTRATO: 226/2023 - TIPO DO ADITAMENTO: Aditamento - SEQUÊNCIA: 1 - DATA INÍCIO: 13/05/2024 - CONTRANTE: ITARARE - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA - REMÚNE - CONTRATADO: SOMAS/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - DATA: 13/05/2024 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023 - PROCESSO: 4320/2023 - VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 1.347,50 - CONTRATO: 226/2023 - TIPO DO ADITAMENTO: Aditamento - SEQUÊNCIA: 2 - DATA INÍCIO: 24/05/2024 - CONTRANTE: ITARARE - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA - REMÚNE - CONTRATADO: SOMAS/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - DATA: 24/05/2024 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023 - PROCESSO: 4320/2023 - VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 306,00 - CONTRATO: 226/2023 - TIPO DO ADITAMENTO: Aditamento - SEQUÊNCIA: 1 - DATA INÍCIO: 13/05/2024 - CONTRANTE: ITARARE - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA - REMÚNE - CONTRATADO: CENTERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - DATA: 13/05/2024 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023 - PROCESSO: 4320/2023 - VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 1.125,00 - CONTRATO: 228/2023 - TIPO DO ADITAMENTO: Aditamento - SEQUÊNCIA: 2 - DATA INÍCIO: 24/05/2024 - CONTRANTE: ITARARE - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA - REMÚNE - CONTRATADO: SOMAS/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - DATA: 24/05/2024 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023 - PROCESSO: 4320/2023 - VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 1.800,00 - CONTRATO: 48/2024 - TIPO DO ADITAMENTO: Aditamento - SEQUÊNCIA: 1 - DATA INÍCIO: 27/05/2024 - CONTRANTE: ITARARE - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA - REMÚNE - CONTRATADO: CENTRO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA DA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DA COBERTURA DO CRAS CENTENÁRIO NO MUNICÍPIO DE ITARARE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA - CONTRATADO: CONSTRUTORA AZEVEDO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - EPP - DATA: 27/05/2024 - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO OBRAS Nº 11/2023 - PROCESSO: 15596/2023 - VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 23.974,42 - VIGÊNCIA: 4 MESES - CONTRATO: 58/2024 - TIPO DO ADITAMENTO: Aditamento - SEQUÊNCIA: 1 - DATA INÍCIO: 28/05/2024 - CONTRANTE: ITARARE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TRANSPORTE ESCOLAR - CONTRATADO: MAYFRAN LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TRANSPORTE LTDA - DATA: 28/05/2024 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024 - PROCESSO: 29/2024 - VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 66.250,92 - VIGÊNCIA: 9 MESES - CONTRATO: 82/2024 - TIPO DO ADITAMENTO: Realinhamento - SEQUÊNCIA: 1 - DATA INÍCIO:

24/05/2024 - CONTRANTE: ITARARE - OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAC - CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA FAZENDA BRASIL - DATA: 24/05/2024 - MODALIDADE: DISPENSA Nº 100/2024 - PROCESSO: 1432/2024 - ITEM 1 - BANANA TIPO NÂNICA - VALOR DO REAJUSTE: DE R\$ 7,61 PARA R\$ 5,00 - CONTRATO: 83/2024 - TIPO DO ADITAMENTO: Realinhamento - SEQUÊNCIA: 1 - DATA INÍCIO: 24/05/2024 - CONTRANTE: ITARARE - OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAC - CONTRATADO: COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ITARARE - DATA: 24/05/2024 - MODALIDADE: DISPENSA Nº 100/2024 - PROCESSO: 1432/2024 - ITEM 1 - BANANA TIPO NÂNICA - VALOR DO REAJUSTE: DE R\$ 7,61 PARA R\$ 5,00 - CONTRATO: 107/2024 - TIPO DO ADITAMENTO: Aditamento - SEQUÊNCIA: 1 - DATA INÍCIO: 29/05/2024 - CONTRANTE: ITARARE - OBJETO: AQUISIÇÃO DE 3.000 (TRÊS MIL) TESTES RÁPIDOS NS1 PARA UTILIZAÇÃO NO DIAGNÓSTICO DE DENGUE - CONTRATADO: FBD BIOTECH IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES - DATA: 29/05/2024 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024 - PROCESSO: 3830/2024 - VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 5.100,00 - VIGÊNCIA: 12 MESES - DATA DE REGISTRO: 31/2023 - TIPO DO ADITAMENTO: REAJUSTE - SEQUÊNCIA: 3 - CONTRANTE: ITARARE - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS - CONTRATADO: PALADAR SUPERMERCADO DIRETO - EPP - DATA: 29/05/2024 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2023 - PROCESSO: 14.126/2023 - ITEM 01 - LEITE UHT INTEGRAL - 1% - VALOR DO REAJUSTE: DE R\$ 4,49 PARA R\$ 5,20

A Prefeitura de Itararé tem público que estão abertas as seguintes licitações: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024 - PROCESSO Nº 6.425/2024 - Aquisição de medicamentos constantes na Portaria 1.555/13, Deliberação CIB nº 93 para atendimento dos pacientes do município e manutenção da Rede Municipal de Medicamentos (REMUME); RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 10h de 11/06/2024. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 13h30min de 11/06/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ÀS 13h45min de 11/06/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024 - PROCESSO Nº 6.534/2024 - Aquisição de peças de veículos para a frota da Secretaria Municipal de Educação: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Início às 8h15min de 11/06/2024. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 8h30min de 11/06/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ÀS 9h de 11/06/2024. LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL. https://bll.compras.gov.br/

ITARIRI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARIRI

TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº. 468/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2020
CONTRATO Nº. 24/2021
CONTRATADA: REDE FORTE DO BOQUEIRÃO SUPERMERCADO LTDA - EPP
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de cestas básicas de alimentos em atendimento aos servidores municipais.
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº. 24/2021, de 02/06/2021, cujo objeto é a aquisição de cestas básicas, em atendimento aos servidores municipais, por mais 12 (doze) meses, a partir do vencimento.
Cláusula Terceira - A quantidade estimada para 12 (doze) meses é de 6.300 (seis mil e trezentos) cestas básicas de alimentos.
Cláusula Quarta - O valor estimado do presente aditivo é de R\$ 1.577.375,00 (Um Milhão, Setecentos e Setenta e Sete Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais), cujo valor unitário de cada cesta básica é de R\$ 266,75 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), composta dos itens, com seus respectivos preços unitários, conforme anexo I, parte integrante deste aditivo.
CLÁUSULA SEGUNDA - O presente termo aditivo será atendimento pelas seguintes dotações orçamentárias:
02.01 - Gabinete e Dependências: (Função: 04-Sub-função -122-Programa:0002-Projeto Atividade:2001- Categoria Econômica: 3.3.90.30; ficha 5, reserva nº. 50;
02.02 - Departamento Administrativo: (Função: 04-Sub-função -122-Programa:0002-Projeto Atividade:2001- Categoria Econômica: 3.3.90.30; e (Função: 04-Sub-função -123-Programa:0002-Projeto Atividade:2001- Categoria Econômica: 3.3.90.30; ficha 19 - reserva nº. 51; ficha 31 - reserva nº. 52;
02.03 - Departamento de Assuntos Jurídicos: (Função: 02-Sub-função -061-Programa:0002-Projeto Atividade:2001- Categoria Econômica: 3.3.90.30; ficha 40 - reserva nº. 53;
02.04 - Departamento de Educação: (Função: 12-Sub-função -361-Programa:0003- Projeto Atividade:2001- Categoria Econômica: 3.3.90.30 - material de consumo; ficha 69 - reserva nº. 54;
02.05 - Fundo - Fundo de Manut. e Desenv. Ed. Básica - 12.361.0003.0005 - Funde - orç. - 3.3.90.30 - material de consumo - 100 - reserva 35 - (FR 1 - transferência e convênios estaduais - vinculados) - (FR 115 - reserva nº. 43;
02.05 - Departamento de Educação: (Função: 12-Sub-função -365-Programa:0003- Projeto Atividade:2006 - Fundeb e outros - Categoria Econômica: 3.3.90.30 - material de consumo; ficha 123 - reserva nº. 44;
06 - Departamento de Saúde - 10.301.0004.2001 - Manutenção do Departamento - 3.3.90.30 - material de consumo; ficha 151 - reserva nº. 55; ficha 153 - reserva nº. 49;
02.10 - Infraestrutura, Serv. Urbanos e Rurais e Agricultura - (Função: 15-Sub-função -452-Programa:0008- Projeto Atividade:2001- Categoria Econômica: 3.3.90.39;
02.10 - Infraestrutura, Serv. Urbanos e Rurais e Agricultura - (Função: 15-Sub-função -452-Programa:0008- Projeto Atividade:2001- Categoria Econômica: 3.3.90.39; ficha 220 e reserva nº. 48; ficha 230 - reserva nº. 47;
02.10 - Infraestrutura, Serv. Urbanos e Rurais e Agricultura - (Função: 20-Sub-função -405-Programa:0008- Projeto Atividade:2001- Categoria Econômica: 3.3.90.39; ficha 238 - reserva nº. 46;
02.12 - Fundo Municipal de Assistência Social - 08.244.0009.2001 - Manutenção do Departamento - 3.3.90.30 - material de consumo - ficha 251 - reserva nº. 45;
02.14 - DECS - Companhia de Cidadania e Assistência Social - 08.244.0010.010 - Assistência - 29 de maio de 2024.
Rep. contratante: Dinamir Gonçalves Peroni
Rep. contratada: Lilian Cristina Malgarini
TERMO DE FECHAMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 59/2029
PROCESSO Nº. 1556/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARIRI
CONTRATADA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODES
As partes resolvem rescindir o contrato de prestação de serviços de publicidade legal-sistema público, objeto do contrato. Processo PD021483, a partir desta data.
DATA DE ASSINATURA: 05/06/2024
Representante do Contratante: Dinamir Gonçalves Peroni
Representante da Contratada: Luciana M.F. Barbosa e Rosmeire da Graça Saravia

ITATIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

AVISO DE REPUBLICAÇÃO. Chamamento Público nº 08/24, Edital nº 55/24 - Aquisição de gêneros alimentícios - peregrino e banana - da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações para atendimento do PNAE, em conformidade com o edital e anexos, disponível na S de Licitações, Av. Luciano Conselheiro, 600, Id. de Luca e endereço eletrônico: www.italtibatibapb.com.br. A entrega dos envelopes que estão recebidos até o dia 25/06/2024, será recebida até o dia 05/07/2024, às 10h nas S de Licitações, situada no mesmo endereço acima citado. Fone: (11) 3183-0655, Adriana Storco - Agente de Atendimento.
Pregão Eletrônico Nº 51/24, Edital Nº 63/24, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de eletroeletrônicos destinados ao Centro de Operações de Emergência da Defesa Civil, para entrega imediata. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia 25/06/2024, às 10h, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.bolsabrazil.com.br). O edital fica disponível na S de Licitações - Av. Luciano Conselheiro, 600, Id. de Luca e sites: www.italtibatibapb.com.br e www.novobrasil.com.br. Informações: tel: (11) 3183-0655, Adriana Storco - Pregoeira.
Pregão Eletrônico Nº 53/24, Edital Nº 65/24, Tipo Menor Preço por Global. Objeto: Contratação de empresa para licenciamento de uso de software de gestão pública. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia 28/06/2024, às 10h, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobrasil.com.br). O edital fica disponível na S de Licitações - Av. Luciano Conselheiro, 600, Id. de Luca e sites: www.italtibatibapb.com.br e www.novobrasil.com.br. Informações: tel: (11) 3183-0655, Maria Angélica C.C. de Lima - Pregoeira.

ITATINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA. PROC. 75/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 35/2024 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA eventual aquisição de produtos químicos para piscinas do Clube CEEL conforme especificações constantes no Termo de Referência, CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 21/06/2024 às 08:30h; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 21/06/2024 às 09:00h. LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - Bll Compras". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília. EDITAL E INFORMAÇÕES: www.italtibatibapb.com.br ou (14) 3848-9802. JOÃO BOSCO BORGES - Prefeito Municipal. Esta publicação prevalece sobre a anterior.

ITU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITU

DECISÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2024
RECORRENTE: M. S. BARBOSA PRODUTOS - ME
Assim, diante de tais fundamentos, decide-se pelo CONHECIMENTO do recurso interposto e, no mérito, por seu DESPACHAMENTO, mantendo a decisão do r. Pregoeiro que habilitou a licitante MARIA IRENE BUSO DA SILVA - EPP, ratificando a legalidade do procedimento licitatório. Ato contínuo, agenda-se Sessão Pública para o dia 10 de junho de 2024, às 14h00min, visando a reabertura da sessão pública. A decisão administrativa fundamentada, em inteiro teor, está disponível para vistas no Departamento Central de Compras, Itú, 06/06/2024. Margareth Lopes Venturini - Secretária Municipal de Saúde.
DECISÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 44/2024
RECORRENTE: A GUBERT & VIEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA e ELITE LAUDOS LTDA
RECORRENTE: TI TELEMEDICINA INTEGRADA LTDA
Assim, diante de tais fundamentos, decide-se pelo CONHECIMENTO dos recursos interpostos e, no mérito, por seus DESPACHAMENTOS, mantendo a decisão do r. Pregoeiro que habilitou a licitante TI TELEMEDICINA INTEGRADA LTDA, ratificando a legalidade do procedimento licitatório. Ato contínuo, agenda-se Sessão Pública para o dia 10 de junho de 2024, às 09h00min, visando a reabertura da sessão pública. A decisão administrativa fundamentada, em inteiro teor, está disponível para vistas no Departamento Central de Compras, Itú, 06/06/2024. Margareth Lopes Venturini - Secretária Municipal de Saúde.
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura da Estância Turística de Itú informa a abertura do Pregão Eletrônico Nº 63/2024, para REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE LAUDOS RADIOLOGICOS A DISTÂNCIA, PRECONEHANDO A GESTÃO DAS IMAGENS/LAUDOS, INTERPRETAÇÃO, DIAGNÓSTICO E EMISSÃO DE LAUDOS DE IMAGENS DE RAIOS-X E TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTO. As propostas deverão ser enviadas até às 08h00min com início da sessão às 09h00min do dia 26/06/2024. O Edital poderá ser retirado nos links: www.comprasbrazil.com.br e www.italtibatibapb.com.br. As licitações e/ou no Centro de Compras - 2º andar, localizada no Centro Administrativo Municipal à Av. Itú 400, n.º 11 - Bairro Itú Novo, Centro, Itú/SP, de segunda a sexta-feira, no horário: 08h00min às 12h00min, e das 14h00min às 17h00min, devendo os interessados comparecer munidos de PEN-DRIVE ou mídia eletrônica para que seja copiado o arquivo referente ao Edital de seu interesse, sem qualquer ônus. Itú, 05/06/2024 - Janaina Guernio de Camargo - Secretária Municipal de Saúde.
Itú, 05 de junho de 2024.
Janaina Guernio de Camargo.
Secretaria Municipal de Saúde.
Aviso de Licitação
A Prefeitura da Estância Turística de Itú informa a abertura do Pregão Eletrônico Nº 65/2024, visando a AQUISIÇÃO DE CARROS ELÉTRICOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. As propostas deverão ser enviadas até às 08h00min do dia 28/06/2024, com início da sessão às 09h00min do mesmo dia. O Edital poderá ser retirado nos links: www.comprasbrazil.com.br e www.italtibatibapb.com.br no link licitações e/ou no Centro de Compras - 2º andar, localizada no Centro Administrativo Municipal à Av. Itú 400, n.º 11 - Bairro Itú Novo, Centro, Itú/SP, de segunda a sexta-feira, no horário: 08h00min às 12h00min, e das 14h00min às 17h00min, devendo os interessados comparecer munidos de PEN-DRIVE ou mídia eletrônica para que seja copiado o arquivo referente ao Edital de seu interesse, sem qualquer ônus. Itú, 07/06/2024 - Margareth Lopes Venturini, Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 245/2023
CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Itú
CONTRATADA: Nofan Engenharia e Construções Ltda EPP
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 14/2023
OBJETO DO ADITAMENTO: acréscimo e supressão de serviços, de acordo com a nova planilha de Itú 375/80, novo cronograma físico-financeiro Itú 381, e projetos alterados Itú 382/87
VALOR ADITIVO: R\$ 73.142,10
VALOR TOTAL CONTRATO: R\$ 634.129,70
DATA ASSINATURA: 17/04/2024
FUNDAMENTO LEGAL: artigos 58, I, 65, I, alíneas "a", "b", § 1º, todos da Lei nº 8.666/93.
EXTRATO DE 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 245/2023
CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Itú
CONTRATADA: Nofan Engenharia e Construções Ltda EPP
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 14/2023
OBJETO DO ADITAMENTO: a prorrogação do prazo da obra, devendo ser concluída até o dia 05/07/2024, e a prorrogação do prazo de vigência contratual devendo encerrar-se em 05/09/2024
DATA ASSINATURA: 29/02/2024
FUNDAMENTO LEGAL: artigos 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pelo presente, HOMOLOGO o procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 54/2024, e ADJUDICO o objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO à empresa CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATÃO LTDA, por ter ofertado a melhor oferta no lote 01, à empresa RABELO MAGAZINE COMERCIO LTDA, por ter ofertado a melhor oferta nos lotes 02 e 11, à empresa MAX KATSU RAGAWA NEUMANN PIEDADE ME, por ter ofertado a melhor oferta nos lotes 03, 06, 08, 09, 10, 12, 14, 15 e 17, à empresa ELÉTRICA CAMILOTTI, por ter ofertado a melhor oferta nos lotes 04, 05, 16 e 18, à empresa SANDIMIX MINERAÇÃO LTDA, por ter ofertado a melhor oferta no lote 07 e à empresa PEDREIRA PINHAL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, por ter ofertado a melhor oferta no lote 13, compatível com a estimativa prévia e atendendo as condições do edital. Itú, 07/06/2024 - Márcio Milano, Supreleito da Regional da Zona Leste.

JACAREÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

DESPACHO DE RECURSO
REF: CONCORRÊNCIA Nº 005/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA FLUANTE DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA NA ESTATION DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA CENTRAL DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ-SP
DESPACHO
DECIDIDO pelo INDEFERIMENTO do recurso interposto pela empresa VKL COMÉRCIO DE BOMBAS E EQUIPAMENTOS e deciso manter a HABILITAÇÃO da empresa CATUI ENGENHARIA LTDA.
Determinei ao Departamento Administrativo que proceda com os trâmites cabíveis.
Comunique-se aos participantes desta decisão. Registre-se e publique-se.
Jacaré, 07 de junho de 2024.
Edar Campos Oliveira - Presidente do SAAE - Jacaré.
JACI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024
Processo n.º 051/2024.
Eu Valéria Perpetua Guimarães Henrique, Prefeita Municipal de Jaci,
Autorizo a presente contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso II do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com a Empresa Royalcom Estratégias de Comunicação e Produções Artísticas Ltda., CNPJ: 28.751.933/0001-00, para a apresentação artística do "Dupka Zé Vitor & Evandro", com início previsto para às 22h00 e término às 00h00 do dia seguinte, no dia 06 de julho de 2024, em comemoração ao 3º Juliano, na Praça do Santuário, Rua 26 de Dezembro s/nº. Valor total de R\$ 50.000,00 conforme recurso orçamentário com o compromisso a ser assumido informado pela Secretaria de Fazenda e Planejamento.
Jacaré, 07 de junho de 2024.
Valéria Perpetua Guimarães Henrique
Prefeita Municipal de Jaci SP

JAGUARIÚNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

AVISO DE AGENDAMENTO DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA/REABERTURA Nº 02 - PROPOSTAS DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA Nº 037/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada para conclusão da construção das Unidades Básicas de Saúde nos bairros São Antônio do Jardim e Vargão - Convênio Estadual nº 903/2019 - Secretaria de Desenvolvimento Regional.
A Comissão Permanente de Licitação por meio de sua Presidente torna público e para conhecimento dos interessados que, finalizado o prazo recursal sem apresentação de recursos, fica apurada Sessão Pública relativa à Concorrência em epígrafe para abertura do envelope nº 02 - "Proposta de preços" das empresas habilitadas no certame e consequente julgamento de classificação, para o dia 12 de junho de 2024 às 09:00 horas, no mesmo local e endereço da primeira sessão.
Comissão Permanente de Licitação, 07 de junho de 2024.
Ariana Aparecida de Almeida - Presidente.

JAHU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação 02/2024
Processo nº 0300002070/2024-PG-3
Requerente: Secretaria de Cultura e Turismo.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU/SP
CONTRATADA: empresa AM DA SILVA PRODUÇÕES ARTISTICAS - OS PRODUTORA
OBJETO: CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA PARA APRESENTAÇÃO NA EXPOJAHU 2024.
VALOR: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)
Fundamentar: art. 74, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.
JAHU, 07 de junho de 2024.
ELIA TENENTE, MARQUES DE FREITAS DUARTE
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação 02/2024
Processo nº 0300002070/2024-PG-3
Requerente: Secretaria de Cultura e Turismo.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU/SP
CONTRATADA: empresa COBIA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA

Pregão

Filtrar:

Título

Objeto

Ano



2024 - Pregão Eletrônico 51/2024 - Aquisição de eletroeletrônicos destinados ao Centro de Operações de Emergência da Defesa Civil, para entrega imediata.

Aquisição de eletroeletrônicos destinados ao Centro de Operações de Emergência da Defesa Civil, para entrega imediata.

2024 - Pregão Eletrônico 50/2024 - O Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material esportivo.

O Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material esportivo.

2024 - Pregão Eletrônico 49/2024 - O Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material odontológico.

O Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material odontológico.

2024 - Pregão Eletrônico 48/2024 - Contratação de serviços de supervisão, instrução e apoio para práticas esportivas em diversas modalidades.

Contratação de serviços de supervisão, instrução e apoio para práticas esportivas em diversas modalidades.

2024 - Pregão Eletrônico 47/2024 - Aquisição de materiais elétricos e hidráulicos, para entrega imediata.

Aquisição de materiais elétricos e hidráulicos, para entrega imediata.

2024 - Pregão Eletrônico 46/2024 - O Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual fornecimento de alimentação para os Jogos Regionais e Jogos Abertos.

O Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual fornecimento de alimentação para os Jogos Regionais e Jogos Abertos.

2024 - Pregão Eletrônico 45/2024 - Contratação de empresa para fornecimento de alimentação para JOGOS DA MELHOR IDADE - Final Estadual.

Contratação de empresa para fornecimento de alimentação para JOGOS DA MELHOR IDADE - Final Estadual.

2024 - Pregão Eletrônico 44/2024 - Contratação de empresa especializada para ministrar treinamentos aos servidores colaboradores efetivos do Município.

Contratação de empresa especializada para ministrar treinamentos aos servidores colaboradores efetivos do Município.

2024 - Pregão Eletrônico 43/2024 - O Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual Locação de Banheiro Químico.

O Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual Locação de Banheiro Químico.

2024 - Pregão Eletrônico 42/2024 - O Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de equipamento de proteção individual - EPI.

O Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de equipamento de proteção individual - EPI.

1 / 205

2024 - Pregão Eletrônico 51/2024 - Aquisição de eletroeletrônicos destinados ao Centro de Operações de Emergência da Defesa Civil, para entrega imediata.

Aquisição de eletroeletrônicos destinados ao Centro de Operações de Emergência da Defesa Civil, para entrega imediata.

10/06/2024 às 9h12



TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

Declaro para os devidos fins que retirei integralmente junto ao endereço eletrônico www.itatiba.sp.gov.br o EDITAL de Licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024. Objeto: Aquisição de eletroeletrônicos destinados ao Centro de Operações de Emergência da Defesa Civil, para entrega imediata.

Nome da Empresa:

CNPJ Nº

Endereço:

Bairro: _____ Cidade: _____

Telefone () _____ FAX: () _____

E-mail:

Contato:

Importante: Este documento deverá ser preenchido (datilografado ou digitado) e enviado através do e-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br, aos cuidados do Pregoeiro.

A Prefeitura de Itatiba não se Responsabilizará pelo **não envio** de informações, tais como: esclarecimentos, alterações do edital de data de abertura, de suspensão, de julgamento/homologação, referentes ao Edital, caso a empresa não preencha e transmita as informações acima descritas.

Fone para contato (011) 3183-0655

Pregão Eletrônico Nº 51/2024, Edital Nº 63/2024, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de eletroeletrônicos destinados ao Centro de Operações de Emergência da Defesa Civil, para entrega imediata. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia **25 de junho de 2024, às 08h50min**, na **página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias** (www.novobbmnet.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd

de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: tel.(11)3183-0655.
Adriana de Oliveira Schiavinatto - Pregoeira.

Download:

Pregão Eletrônico 51-2024 - Edital

Home

Salas de Disputa

Editais e Processos

Atas e Documentos

Recursos

Estorocimentos

Impugnações

Apenados / Impedidos

Contratações - PNCP

ETP

Pesquisar Preços

Editais e Processos

ORGÃO PROMOTOR

Orgão Comprador

UNIDADE COMPRADORA

Unidade Compradora

SITUAÇÃO

Situação

EDITAL

Buscar por edital

MODALIDADE

Modalidade

UF

Selecione a UF

NÚMERO DO PROCESSO

Buscar por edital

OBJETO

Objetos

DATA INÍCIO PROPOSTA

Data inicial e final da proposta

DATA DE REALIZAÇÃO

Data inicial e final de realização

DATA DE PUBLICAÇÃO

Data inicial e final da publicação

DATA CRIAÇÃO

Data inicial e final de Criação

LIMPAR FILTROS

APLICAR FILTROS

ORGÃO PROMOTOR	UNIDADE COMPRADORA	UF	EDITAL	NÚMERO DO PROCESSO	OBJETO	DATA DE PUBLICAÇÃO	DATA INÍCIO PROPOSTA	DATA DE REALIZAÇÃO	MODALIDADE	SITUAÇÃO	DATA DE CRIAÇÃO
Prefeitura Municipal de Itatiba	Prefeitura Municipal de Itatiba	SP	63/2024- 51/2024	2605/2024	Eletrônicos/ Ótica	10/06/2024 09:27:16	11/06/2024 08:00:00	25/06/2024 09:00:00	Pregão (Setor público)	Publicado	10/06/2024
Prefeitura Municipal de Itatiba	Prefeitura Municipal de Itatiba	SP	62/2024- PE.59/20 24	3715/2024	Espórtivos/musicals	06/06/2024 11:32:21	07/06/2024 08:00:00	20/06/2024 09:00:00	Pregão (Setor público)	Publicado	06/06/2024
Prefeitura Municipal de Itatiba	Prefeitura Municipal de Itatiba	SP	61/2024- PE.49/20 24	2254/2024	Saúde	04/06/2024 17:24:05	05/06/2024 08:00:00	03/07/2024 09:00:00	Pregão (Setor público)	Publicado	04/06/2024
Prefeitura Municipal de Itatiba	Itatiba	SP	60/2024- PE.48/20 24	3667/2024	Prestação de Serviços Especializados	04/06/2024 17:24:01	05/06/2024 08:00:00	21/06/2024 09:00:00	Pregão (Setor público)	Publicado	04/06/2024
Prefeitura Municipal de Itatiba	Prefeitura Municipal de Itatiba	SP	59/2024- PE.47/20 24	4371/2024	Engenharia - materiais	04/06/2024 11:14:18	05/06/2024 08:00:00	21/06/2024 09:00:00	Pregão (Setor público)	Publicado	04/06/2024
Prefeitura Municipal de Itatiba	Itatiba	SP	54/2024- PE.44/20 24	1976/2024	Prestação de Serviços Especializados	03/06/2024 15:22:38	04/06/2024 08:00:00	25/06/2024 09:00:00	Pregão (Setor público)	Publicado	03/06/2024
Prefeitura Municipal de Itatiba	Itatiba	SP	14/2024- PE.10/20 24	1026/2024	Saúde	03/06/2024 14:50:25	04/06/2024 08:00:00	27/06/2024 09:00:00	Pregão (Setor público)	Publicado	03/06/2024
Prefeitura Municipal de Itatiba	Prefeitura Municipal de Itatiba	SP	57/2024- PE.46/20 24	5719/2024	Alimentação	03/06/2024 14:50:00	04/06/2024 08:00:00	19/06/2024 14:40:00	Pregão (Setor público)	Publicado	03/06/2024
Prefeitura Municipal de Itatiba	Prefeitura Municipal de Itatiba	SP	56/2024- PE.45/20 24	5717/2024	Alimentação	03/06/2024 14:49:54	04/06/2024 08:00:00	19/06/2024 09:00:00	Pregão (Setor público)	Publicado	03/06/2024
Prefeitura Municipal de Itatiba	Itatiba	SP	53/2024- PE.43/20 24	2670/2024	Especializados	03/06/2024 14:46:20	04/06/2024 08:00:00	24/06/2024 09:00:00	Pregão (Setor público)	Publicado	03/06/2024

134

Home

Sala de Disputa

Editais e Processos

Atas e Documentos

Recursos

Esclarecimentos

Impugnações

Apenados / Impedidos

Contratações - PNCP

ETP

Pesquisar Preços

← VISUALIZAÇÃO DO EDITAL

DADOS DO
EDITALDADOS DO
LOTE/ITEMDOCUMENTOS - EDITAIS, ANEXOS E
OUTROSNome do Órgão Promotor CNPJ
Itatiba 50.122.571/0001-77

ⓘ Essa Licitação está programada com fulcro na Lei 14.133/21, Artigo 28, I (pregão eletrônico). Sendo assim, será informada e publicada no PNCP - Plataforma Nacional de Contratações Públicas. Os procedimentos operacionais do Pregão no BBMNET segue as regras estabelecidas no DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

MODALIDADE *

UTILIZAREI VERBA FEDERAL

AMPARO LEGAL *

Pregão (Setor público)

Sim

Não

Lei 14.133/2021, A...



FINALIDADE DA LICITAÇÃO/OPERAÇÃO *

MODELO DA ATA

Aquisição de Bens Comuns

Selecione a Modalidade de Ata

NÚMERO DO
EDITAL *NÚMERO DO
PROCESSO *

PREGOEIRO/ AGENTE DE CONTRATAÇÃO *

TELEFONE

EMAIL

63/2024-5

2605/2024

Adriana de Oliveira Schi...

(11) 3183-

licitacoes

UNIDADE COMPRADORA *

Itatiba

CEP

ENDEREÇO

NÚMERO

COMPLEMENTO

13253-201

Avenida Luciano Consoline

Apto., Conjunto, Torre, E

BAIRRO

CIDADE

ESTADO

Jardim Carlos Borella

Itatiba

Equipe de Apoio*

Adriana Stocco

Maria Angela Camargo
Correa de LimaAna Laura Domingos
Gaspar

Ana Paula Souza de Araújo

Andreza Gava Machado

Antonio Elias de Almeida

Edmir Florentino da Silva

Glauce da Silva Nascimento

Isabelle Chagas Leite

Michele Viviane Fúimachi

Priscila dos Santos Ferracini

João Marcos Pereira Stoicov

Descrição do Objeto do Edital

DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL *

Aquisição de eletroeletrônicos destinados ao Centro de O

Caracteres restantes:5002

Julgamento e
Validade da
PropostaCRITÉRIO DE JULGAMENTO DA
PROPOSTA E LANCE *

Menor Preço

VALIDADE DA
PROPOSTA *

Objeto e Segmentação da Licitação

OBJETOS

SEGMENTOS

[Home](#)[Sala de Disputa](#)[Editais e Processos](#)[Atas e Documentos](#)[Recursos](#)[Esclarecimentos](#)[Impugnações](#)[Apenados / Impedidos](#)[Contratações - PNCP](#)[ETP](#)[Pesquisar Preços](#)**Data e Hora referente a:****INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ***

11/06/2024 08:00

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS *

25/06/2024 08:50

ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS *

25/06/2024 09:00

Sala de Disputa**MODO DE DISPUTA ***

Aberto

OS LANCES DEVERÃO CONSIDERAR O VALOR *

Unitário para o Item

DESATIVAR CHAT DOS LICITANTES NAS SEGUINTE FASES *☒ Sim ☐ Não

Selecione a fase

REDEFINIÇÃO AUTOMÁTICA DOS VALORES DOS ITENS APÓS O TÉRMINO DA LICITAÇÃO*

Sim

VOLTAR

Home

Sala de Disputa

Editais e Processos

Atas e Documentos

Recursos

Esclarecimentos

Impugnações

Apenados / Impedidos

Contratações - PNCP

ETP

Pesquisar Preços

← VISUALIZAÇÃO DO EDITAL



DADOS DO
EDITAL



DADOS DO
LOTE/ITEM



DOCUMENTOS - EDITAIS, ANEXOS E
OUTROS

Configurações gerais para cadastrar os lotes e/ou itens

- ☐ Preenchimento manual
- ☐ Automático por meio de planilha/TXT

Lotes / Itens

Lote 1

Lote 2

Lote 3

Lote 4

Home

Sala de Disputa

Editais e Processos

Atas e Documentos

Recursos

Esclarecimentos

Impugnações

Apenados / Impedidos

Contratações - PNCP

EIP

Pesquisar Preços

← VISUALIZAÇÃO DO EDITAL



DADOS DO
EDITAL



DADOS DO
LOTE/ITEM



DOCUMENTOS - EDITAIS, ANEXOS E
OUTROS

DOCUMENTOS DO EDITAL

Adicione documentos referentes ao Edital

DOCUMENTO

TIPO DOCUMENTO

ba3f94bb-9879-48e6-a336-75566429e818_Pregão Eletrônico 51-2024 - Edital.pdf

Selecione o tipo do documento

ADICIONAR DOCUMENTO

Tamanho máximo para upload de 6MB
Tipos aceitos: doc, xls, pdf, docx, xlsx

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Adicione documentos complementares

DOCUMENTO

TIPO DOCUMENTO

Selecione o tipo do documento

ADICIONAR DOCUMENTO

Tamanho máximo para upload de 6MB
Tipos aceitos: doc, xls, pdf, docx, xlsx

Edital nº 63/2024-51/2024/2024

Última atualização 10/06/2024

Local: Itatiba/SP Órgão: MUNICIPIO DE ITATIBA Unidade compradora: 989 - Itatiba

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de Disputa: Aberto

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 10/06/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 11/06/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 25/06/2024 08:50 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 50122571000177-1-000324/2024 Fonte: Novo BBMNET Licitações

Objeto:

Aquisição de eletroeletrônicos destinados ao Centro de Operações de Emergência da Defesa Civil, para entrega imediata.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 32.909,42

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	NOTEBOOK 4 GB	3	R\$ 2.564,50	R\$ 7.693,50	
2	PROJETOR MULTIMÍDIA INTERATIVO À ULTRACURTA DISTÂNCIA	1	R\$ 3.126,34	R\$ 3.126,34	
3	SMARTPHONE 128 GB	3	R\$ 832,24	R\$ 2.496,72	
4	DRONE AERONAVE	2	R\$ 9.796,43	R\$ 19.592,86	

Exibir: 1-4 de 4 itens

Página

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo



MENU

Posição de Dados Transmitidos >> Detalhe do Documento.

Dados do Pacote

Id. do Pacote:

9896017

Usuário:

...

Descrição do Pacote:

PREGÃO ELETRÔNICO 51/2024

Data de Abertura:

10/06/2024

Dados do Documento

Id. do Documento:

15180796

Tipo de Interação:

Lote

Tipo do Documento:

Edital de Licitação

Status do Documento:

Documento armazenado

Data do Status do Documento:

10/06/2024 14:10:30

Mes/Ano de Referência:

1/2024

Erros do Documento:

Descrição	Classificação	Tag de Erro	Conteúdo da Tag
-----------	---------------	-------------	-----------------

Voltar

Cancelar